COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-024-SEHAB/PMM
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO – 90024-2025
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Quadro Informativo

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2025/07.17.001-SEHAB
2. INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
3. DATA E HORÁRIO:	DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026 HORÁRIO: 09HS
4. OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, PARA ATENDER 4.000 FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR MARITUBA, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 3901/2012 – FAR 052/BANCO DO BRASIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
5. REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta por empreitada por preço global.
6. TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço.
7. AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	Ione Maria de Oliveira Moura, Amauri Oliveira Silva, Márcio Tadeu Vale dos Reis
8. AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.marituba.pa.gov.br/ e www.tcm.pa.gov.br , a partir da data de sua publicação.
Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, pelo email: licitacoes.marituba@marituba.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-024-SEHAB/PMM
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO – 90024-2025
(Processo Administrativo nº 2025/07.17.001-SEHAB)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, órgão integrante da administração direta, sediada à Rua Antônio Bezerra Falcão, Passagem São Miguel, nº 01, bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 011/2025-PMM-GAB, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 4.000 famílias do Residencial VIVER MELHOR MARITUBA, no município de Marituba-PA, objeto do Contrato de Repasse nº 3901/2012 – FAR 052/Banco do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

1.2.1. Tabela do Plano de Aplicação constante no Plano de Trabalho:

ITEM 1	
Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 4.000 famílias do Residencial VIVER MELHOR MARITUBA, no município de Marituba-PA, objeto do Contrato de Repasse nº 3901/2012 – FAR 052/Banco do Brasil.	R$ 4.800.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ouaqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o Microempreendedor Individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quandoa licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativas constantes no item 17 do presente instrumento convocatório;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituiçãoa outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicosdo órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. ou 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido,e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação permanecer conectado durante todo o certame, a fim de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responder a quaisquer convocações, indagações, negociações e demais atos, devendo se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação designado pela Administração ou de sua desconexão, sob pena de ser desclassificado e/ou inabilitado, conforme o caso, na hipótese de manter-se inerte por tempo igual ou superior a quinze minutos.
3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
3.13. O licitante deverá apresentar, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor estimado para a contratação, conforme autoriza o art. 58, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.14. Na hipótese da garantia ofertada ser inferior ao valor total estimado para a contratação, o licitante deverá indicar, na própria garantia ou em documento anexo a ser enviado com a proposta, a qual(is) grupo(s) de itens a mesma se refere, sob pena de desclassificação.
3.15. Até a abertura da sessão pública, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.16. Na hipótese de o licitante optar por prestar a garantia de proposta na modalidade descrita no inciso I, do §1º, do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Marituba-PA-SEOF, conforme os seguintes dados: Banco: Banco do Brasil (BB); Agência: 4132-7; Conta Corrente: 73.192-7; CNPJ: 01.611.666/0001-49.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.17. Nas demais modalidades previstas em lei, a garantia de proposta deverá ser prestada em nome do órgão interessado, subscritor do Termo de Referência deste certame, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, se necessário, de modo que as garantias prestadas em nome de órgão ou entidade diversa, ou ainda, em desconformidade com quaisquer exigências estabelecidas neste Edital, poderão ensejar a desclassificação da proposta apresentada.
3.18. A garantia de proposta deverá prever sua execução no caso do licitante adjudicatário se recusar a assinar o contrato administrativo ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, sendo que esta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.19. A devolução da garantia de proposta se dará mediante solicitação formal encaminhada pelo interessado para o email indicado neste Edital, acompanhada da comprovação da garantia prestada e dos dados bancários para a devolução, os quais deverão, necessariamente, compatibilizar-se com os do solicitante, sendo vedada a devolução para conta diversa indicada pelo interessado.
3.20. Caso o licitante injustificadamente se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos necessários para a contratação, a garantia de proposta apresentada poderá ser executada, nos termos do art. 58, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
3.21. Os documentos comprobatórios da garantia de proposta deverão ser encaminhados em momento oportuno, exclusivamente por ocasião da solicitação da proposta da licitante para o item/grupo em julgamento, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela condução do certame.
3.22. O envio de documentos e comprovações relativas à garantia de proposta por outros meios ou em momento diverso do solicitado ensejará a imediata desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
3.23. Caso ocorra a recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato, ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, a garantia de proposta será executada pela Administração.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor da proposta com o preço global do item único, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto ofertado.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for ocaso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serãoconsideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta emato contínuo à classificação;

5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambientede trabalho, conforme regulamento;

5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidosou prestados por:

5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. empresas brasileiras;

5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de planilha orçamentária de insumos, serviços, custo da equipe social, cronograma físico-financeiro, cronograma de atividades, memória de cálculo e quando for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta;

5.22.4.1. O licitante, no momento do envio dos documentos relacionados no subitem 5.22.4. deverá enviar também, sob pena de desclassificação, o Atestado de Visita Técnica previsto no subitem 13.7.4. do Termo de Referência ou uma das declarações mencionadas no item 13.7.5. do mesmo Instrumento, atinentes a avaliação prévia do local de execução dos serviços, para embasar a elaboração do orçamento, além do comprovante da garantia da proposta, conforme autoriza o artigo 58, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.22.5. É facultado ao Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamentofavorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e demais condições deste Edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e que não apresentarem a garantia de proposta;

6.6.6. apresentar garantia de proposta em valor inferior ao total máximo estimado para a contratação sem a indicação sobre a quais lotes/itens se refere, ou ainda em desconformidade a quaisquer outras condições estabelecidas neste Edital.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da IN/SEGES/ME nº 073/2022.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, acompanhada das respectivas comprovações necessárias, ocasião em que deverá encaminhar também a comprovação de que prestou a garantia de proposta, quando exigida, até a data e hora da abertura do certame, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA PROVA DE CONCEITO

7.1. A prova de conceito tem como objetivo, certificar ao município de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do Termo de Referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

7.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após fase de lances, na fase de aceitação de propostas de preços, quando a mesma deverá apresentar Proposta de Trabalho, bem como apresentar comprovação que a equipe técnica tem vínculo empregatício com a licitante, juntamente com diploma de formação acadêmica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2.1. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

7.3. A prova de conceito será realizada pela Comissão de Avaliação da SEHAB, a ser realizada em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à convocação, na sede da SEHAB, sito à Rua Antônio Bezerra Falcão, Passagem São Miguel, 01, bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000.

7.3.1. A avaliação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão de Avaliação, formada por multiprofissionais da SEHAB, designados e cabendo-lhes a aferição para efeitos de julgamento e classificação

7.4. As regras acerca da prova de conceito são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidadedo licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada por meio do registro cadastral do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitados pelo Agente/Comissão e Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e odeclarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. As demais declarações e documentações exigidas no presente Edital e anexos, deverão ser encaminhadas quando solicitadas pelo Agente/Comissão de Contratação, via sistema, sob pena de inabilitação:

8.6.1. A não apresentação dos documentos acima referenciados implicará na inabilitação do licitante.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.10. A verificação pelo Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos e demais declarações exigidas para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente/Comissão de Contratação.
8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.12. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.
8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1. Preferencialmente deve ser realizada a visita técnica ao empreendimento Residencial VIVER MELHOR MARITUBA que faz parte do presente objeto a ser contratado, com fundamento na necessidade das empresas participantes terem o conhecimento da localização, dos problemas a serem enfrentados na execução do serviço, já que os empreendimentos desta natureza guardam especificidades que necessitam de conhecimento prévio das empresas licitantes para saber se as mesmas irão possuir capacidade financeira e técnica de cumprir na íntegra as atividades determinadas nos projetos sociais aprovados pelo BANCO DO BRASIL do empreendimento da referida licitação, bem como evitar rescisão contratual por empresa afirmar que a realidade local não enseja a exequibilidade dos cronogramas apresentados.
9.2. A empresa interessada em participar da Concorrência deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Habitação para agendar o seu comparecimento para a realização da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Visita Técnica com alternativa de escolha nos dias e horários abaixo relacionados, sendo feita a visita técnica até o 5º dia útil que anteceder a sessão de recebimentos dos envelopes.

Horário: 08 às 13 horas

Período: Segunda a Sexta – considerando os dias úteis.

9.3. A visita técnica deverá ser feita pelo responsável legal da licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente para tal investidura, com firma reconhecida e com poderes para representar e se manifestar em nome da empresa licitante durante a visita técnica.

9.4. Para visita monitorada aos locais de execução dos serviços, a Licitante deverá agendá-la junto à SEHAB, através do endereço de e-mail: sehabmarituba@gmail.com, com antecedência até o quinto dia útil anterior à data de abertura do certame.

9.5. O Atestado de Visita Técnica deverá ser em nome da Licitante, comprovando que ela, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes.

9.6. A Licitante, a seu critério, poderá DECLINAR DA VISITA, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavraturada ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou fora do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.tcm.pa.gov.br/ ; https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. O Objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior.
11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12.1. O custo estimado total da contratação é de: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais) conforme custos unitários apostos a Planilha Orçamentária.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação de que trata o objeto, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundeb/Fundo Municipal de Educação de Marituba-PA, que abaixo segue:

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária ……. 22 01 Fundo Municipal de Habitação
Func. programática ……16 127 0003 1.140 – Elaboração do Plano Local de Interesse Social
Categoria econômica …… 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso …… 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Func. programática ……16 122 0011 2.155 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação
Categoria econômica …… 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso …… 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

14. DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.5.1. O prazo de validade;

14.5.2. A data da emissão;

14.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.5.4. O período de prestação dos serviços;

14.5.5. O valor a pagar; e

14.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

14.7.1. Não produziu os resultados acordados;

14.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

14.7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação pela Contratante, do Índice Geral do Preço de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento quetenha sido solicitado pelo Agente/Comissão de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. fraudar a licitação;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perdada garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas quepretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa eimpedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida atéque sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação da obra ou serviço na presente licitação, de acordo com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

18.1. Para a seguinte licitação, foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade, que devem atender os seguintes requisitos onde se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a Lei Federal nº 14.133, de 2021 em seu art. 18. § 1º. XII – "descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

18.1.2. Os critérios de sustentabilidade, deverão ser adotados para minimizar os impactos ambientais e promover o desenvolvimento urbano responsável. O projeto incluirá um diagnóstico detalhado dos impactos ambientais, como a ocupação de áreas sensíveis e a geração de resíduos, e adotará medidas mitigadoras adequadas, como a escolha de materiais sustentáveis e técnicas de construção que reduzam o impacto ambiental, se comprometendo a preservar as áreas de vegetação nativa e proteger ecossistemas locais, evitando danos ambientais irreversíveis.

18.1.3. Opte também por empresas com boas práticas de governança corporativa e respeito aos trabalhadores e comunidades locais para contribuir para a preservação ambiental e um mercado mais consciente.

Acessibilidade:

18.2. A acessibilidade constitui outro aspecto relevante da sustentabilidade a ser observado pelo Gestor Público. Caracteriza-se pela identificação e eliminação de barreiras que impeçam ou restrinjam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É importante ressaltar que tais barreiras podem ser de natureza urbanística; arquitetônica; podem estar relacionadas aos meios de transporte; aos meios de comunicação; à forma como é prestada a informação; podem ser barreiras de origem comportamental; ou constituírem barreiras tecnológicas. Nesse sentido, a Contratada deve:

18.2.1. Na fase de planejamento, observar os princípios do desenho universal, identificando os ambientes de forma a serem usados por todas as pessoas, e a necessidade de adaptação ou de projeto específico; e

18.2.2. Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficialno prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte E-mail: licitacoes.marituba@marituba.pa.gov.br e/ou licitacoes.maituba@gmail.com .

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada peloagente de contratação, nos autos do processo de licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

20.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, tendo em vista que, tal participação é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

20.2. As regras e especificações constante no presente termo de referência não possuem características que justifiquem a admissão de empresas em consórcio.

20.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente/Comissão de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, inclusive no que concerne à sua garantia, a qual deverá ser prestada até a data e hora fixadas para a abertura da sessão pública, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , no Portal da Transparência de Marituba no endereço eletrônico https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico

https://www.tcm.pa.gov.br/ e também poderão ser obtidos no endereço BR 316, KM 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II – Projetos, planilhas;

21.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

21.11.4. ANEXO IV – Proposta de Preço;

21.11.5. ANEXO V – Declarações.

Marituba/PA, 29 de dezembro de 2025.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493

Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 4.000 famílias do Residencial Viver Melhor Marituba, no município de Marituba-PA, objeto do Contrato de Repasse nº 3901/2012-FAR 052/Banco do Brasil.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, para atender 4.000 famílias do Residencial Viver Melhor Marituba, objeto do Contrato de Repasse nº 3901/2012 – FAR 052 / Banco do Brasil.	Unidade	1	R$ 4.800.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. O Projeto Técnico Social - PTS, de que trata este Termo de Referência, compreende um conjunto de estratégias, produtos e ações, elaborado a partir de estudos e diagnósticos integrados e participativos, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiada, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e da inserção social dessas famílias na produção e reprodução de seu espaço social em articulação com as demais políticas, contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida e sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados pelo Projeto.

2.1.2. Considerando a complexidade do Projeto de Trabalho Social-PTS é necessário dispor de uma equipe técnica especificamente para a realização destes serviços. Ocorre que, a SEHAB não dispõe de técnicos suficientes para implementar essas ações, razão pela qual, justifica-se a necessidade de contratação de Empresa Especializada para promover a execução do Projeto supracitado, que será acompanhado e fiscalizado por técnicos da diretoria de Habitação da Secretaria de Habitação.

2.1.3. Conclui-se que pela natureza do serviço a ser prestado e adequação do caso a norma, de modo que, o atendimento deste processo licitatório far-se-á na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com realização de Prova de Conceito, para atender o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço especializado, é adequado quando o aspecto qualitativo do objeto a ser contratado for relevante para a satisfação das necessidades da Administração. O critério de seleção da proposta mais vantajosa fundamenta-se em aspectos de ordem técnica, consoante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. Ressaltamos, a propósito, que os serviços de caráter intelectual, podem ser licitados com a adoção do tipo de licitação menor preço, e deverão ser avalizados também mediante adoção de PROVA DE CONCEITO.

3.3. Os critérios de julgamento da PROVA DE CONCEITO estão guardados em consonância com a real vantagem que o nível de qualidade requerido representa para a Administração. O que há o referencial mínimo de qualidade predeterminado no ato convocatório.

3.4. Os critérios de julgamento fixados no Edital estão guardados em consonância com a real vantagem que o nível de qualidade requerido representa para a Administração, à margem da discricionariedade da administração pública de modo que a liberdade que a lei confere ao administrador público para tomar decisões baseadas em conveniência e oportunidade, dentro dos limites legais. Isso permite que a administração adapte suas ações às circunstâncias específicas de cada caso. O que há no referencial mínimo de qualidade predeterminado no ato convocatório, abaixo do qual as propostas são desclassificadas – e a partir do qual a elevação do patamar corresponderá a uma maior pontuação da proposta.

3.5. A exigência técnica reflete na complexidade e estudos realizados para execução do plano de trabalho que compõe o Termo de referência, tal exigência está dentro da razoabilidade dos critérios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Item 7 do Anexo II da Portaria n 464, de 25 de julho de 2018, Portaria vigente a época que o Projeto foi aprovado.

3.6. Caso a licitante classificada na PROVA DE CONCEITO e que também ofereceu o menor preço, esta será selecionada para a fase de habilitação.

3.7. Administração Pública dentro dos princípios que a norteiam, consequentemente do certame licitatório, foi escolhido pelos melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática de tais atos. E para isso, utiliza-se da discricionariedade que lhe cabe.

3.8. Para alcançar os objetivos descritos no Projeto de Trabalho Social, devemos considerar o desenvolvimento de metodologias específicas em atenção às exigências e metas postas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e especialmente a Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho e 2018, Portaria vigente a época que o Projeto foi aprovado, bem como as particularidades do Município de Marituba-PA, da população atendida e seu território.

3.9. Para tanto, é preciso considerar o movimento da realidade e suas múltiplas determinações – econômicas, sociais, políticas, culturais, entre outros. Nesse sentido, metodologicamente, as atividades do trabalho social serão desenvolvidas considerando as particularidades da população beneficiária atendida, bem como suas necessidades e demandas no novo território, por meio da participação da comunidade, da interlocução com o poder público e com as demais Políticas Públicas, promovendo soluções coletivas.

3.10. Será exigido metodologias socioeducativas, utilizando-se da comunicação através de boletins informativos, cartazes e panfletos, além de utilizar outros instrumentos de intervenção como: visitas, reuniões, palestras, mobilizações e pesquisas.

3.11. O importante da execução dos eixos metodológicos do PTS são os profissionais que irão desenvolvê-los e de grande expertise prática, que irão trabalhar os conteúdos e as atividades indicadas, utilizando-se do lúdico e da dimensão da cultura para o desenvolvimento de habilidades e percepções nos sujeitos. Nesse sentido, se faz necessária uma equipe com alta capacidade na área de atuação para que os resultados sejam satisfatórios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.12. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme custos apostos no CONTRATO DE REPASSE nº 3901/2012-FAR 052/Banco do Brasil.

4.2. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que dispõe acerca do detalhamento dos valores dos serviços e mão de obra do referido projeto, anexo ao PTS.

5. ÁREA DE ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS

5.1. O Trabalho Social deverá abranger todas as famílias do Habitacional Viver Melhor Marituba, 4.000 famílias residentes que compreendam diretamente ao projeto.

6. DOS OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

6.1. Estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas na apresentação de propostas para implementação do Projeto Técnico Social-PTS, vinculada ao Banco do Brasil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB da Prefeitura Municipal de Marituba-PA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.2. Assegurar a participação social das famílias em todas as etapas do processo;

6.3. Fortalecer as organizações comunitárias através de ações sócio educativas;

6.4. Estabelecer parcerias para colocar à disposição da comunidade os serviços de instituições sociais que contribuam para o resgate e fortalecimento da cidadania;

6.5. Instrumentalizar a população quanto à utilização dos serviços que serão implantados e o seu aproveitamento máximo para melhoria da qualidade de vida de cada morador;

6.6. Contribuir para a construção de uma nova mentalidade sanitária e sócio ambiental que possibilitem a apreensão de novos valores e hábitos relacionados à convivência comunitária;

6.7. Fortalecer a qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho.

7. DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento da Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, por ser este o instrumento que norteia a elaboração, contratação e execução do PTS nos Programas e ações financiadas pelo Ministério das cidades (MC) através do Banco do Brasil.

7.2. Caberá a Contratada a responsabilidade de monitorar e avaliar mensalmente a execução dos serviços, com ênfase na identificação de pontos críticos, com vistas à imediata implementação de medidas corretivas.

7.3. A equipe mobilizada para a execução do presente serviço, deverá se submeter de forma integral à Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMM, de modo a organizar os trabalhos e sua forma de execução.

8. AVALIAÇÃO PÓS-INTERVENÇÃO – RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.1. A Avaliação Pós-Intervenção é a atividade final do PTS, está regulamentada pelos manuais dos programas e pelo modelo de avaliação disponibilizado pelo MC, deverá mensurar os resultados da intervenção em relação às metas pactuadas.

8.2. O relatório de Avaliação Pós-Intervenção deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) meses após a realização da última atividade do PTS. Somente após a apresentação e aprovação pelo agente financeiro, o valor correspondente a medição final será liberada.

9. ASPECTOS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS

9.1. A Contratada deverá manter o seu escritório, com sua equipe técnica básica, com todos os demais itens e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, durante o prazo contratado. A logística de mobilização, implantação e prazos a serem cumpridos, deverão ser implementados à medida das necessidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB.

9.2. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados no que diz respeito à observância das Normas Técnicas e Códigos Profissionais e de Ética junto aos técnicos por ela alocados.

9.3. Todos os documentos gerados durante a execução dos serviços, incluindo cadastros, fotos, relatórios deverão ser disponibilizados em meio digital editável. Memórias de cálculos, e outros, serão de propriedade exclusiva da SEHAB, os quais deverão ser mantidos sob guarda, em local apropriado e seguro, devendo ainda, ser repassados à mesma junto com a medição final do contrato.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO DO PTS

10.1. Os serviços serão prestados nas dependências do habitacional Viver Melhor Marituba, BR 316 KM 15, s/nº, Marituba-PA. Havendo necessidade poderá ser executada em outro local mediante justificativa e autorização da SEHAB.

11. HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. As atividades deverão ser realizadas preferencialmente em horário comercial, com exceção daquelas realizadas com as famílias ou lideranças que terão seus horários definidos no Plano de Trabalho a ser submetido à Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB.

12. DA LICITANTE E DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

12.1. A licitante deve comprovar experiência em execução em Projeto de Trabalho Social-PTS em habitação similar ao objeto da execução, com as atividades realizadas, número de beneficiários, público-alvo e informações necessárias para a comprovação da execução.

12.2. A licitante deve apresentar:

12.3. Para fins de habilitação e posterior execução contratual para a realização dos serviços, uma equipe multidisciplinar, composta pelos seguintes técnicos, conforme projeto aprovado no Banco do Brasil, descritos abaixo:

12.3.1. **01 Responsável Técnico pela Empresa -** Assistente social, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), legalmente habilitado para responder institucionalmente pela execução do contrato perante a Administração Pública, com comprovação de vínculo formal com a licitante. Compete a este profissional zelar pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais obrigações contratuais, respondendo solidariamente com a contratada pelos serviços prestados. Fundamento legal: artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.3.1.1. O profissional deve comprovar experiência em trabalho social de no mínimo 01 (ano) ano, que faça parte da equipe técnica da empresa e que atue como Responsável Técnico do Projeto, durante os 12 (doze) meses, com carga horária de 30 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.2. **01 Responsável Técnico pela Equipe Técnica -** Assistente social, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), designado para coordenar e supervisionar diretamente as atividades desenvolvidas pela equipe técnica na execução dos serviços, observando as normas técnicas pertinentes e o Código de Ética Profissional. Fundamento legal: Resolução CFESS nº 866/2018 e Resolução CFESS nº 533/2008, bem como o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal.

12.3.2.1. O profissional deve comprovar experiência em trabalho social de no mínimo 01 (ano) ano, que faça parte da equipe técnica da empresa e que atue como Responsável Técnico do Projeto, durante os 12 (doze) meses, com carga horária de 30 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.2.2. É vedada a acumulação das funções previstas nos incisos I e II por um mesmo profissional, em razão da distinção de atribuições e responsabilidades.

12.3.2.3. A comprovação das designações dar-se-á mediante apresentação, na fase de habilitação, de:

a) Declaração formal da licitante contendo a indicação nominal dos profissionais com firmas reconhecidas por ambos; ou

b) Documentos que comprovem vínculo formal com a licitante, com impostos recolhidos; ou

c) Registro dos profissionais no Conselho de Classe correspondente, em situação ativa e regular, registrado para este fim de responsabilidade técnica.

12.3.3. **Técnico Social plantonista: 03 (três) profissionais de nível superior com formação em Serviço Social,** com experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 01 (um) ano para o desenvolvimento de todas as ações necessárias ao planejamento, organização, mobilização e acompanhamento das atividades e produção de relatório; com atuação nas seguintes ações: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e, Desenvolvimento Socioeconômico, com carga horária de 30 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, Registros de Inscrição dos Técnicos, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.4. **Técnico Social: 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Pedagogia**, com experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 01 (um) ano para o desenvolvimento de todas as ações necessárias ao planejamento, organização, mobilização e acompanhamento das atividades e produção de relatório; com atuação nas seguintes ações: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e, Desenvolvimento Socioeconômico, com carga horária de 44 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.5. **Técnico Social: 01 (um) profissional de nível superior com formação em Psicologia**, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano para o desenvolvimento de todas as ações necessárias ao planejamento, organização, mobilização e acompanhamento das atividades e produção de relatório; com atuação nas seguintes ações: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e, Desenvolvimento Socioeconômico, com carga horária de 44 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, Registro de Inscrição do Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.6. **Técnico Social: 01 (um) profissional de nível superior com formação em Cientista Ambiental,** com experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 01 (um) ano para o desenvolvimento de todas as ações necessárias ao planejamento, organização, mobilização e acompanhamento das atividades e produção de relatório; com atuação nas seguintes ações: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e, Desenvolvimento Socioeconômico, com carga horária de 44 horas semanais. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, vínculo com a licitante na modalidade permissiva por lei, Registro de Inscrição do Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto.

12.3.7. Estagiário de Serviço Social: 04 (quatro) estagiários para acompanhamento e apoio na realização da atividade, com carga horária de 20 horas semanais, este somente na assinatura do contrato.

12.3.8. Estagiário de pedagogia: 02 (dois) estagiários para acompanhamento e apoio na realização da atividade, com carga horária de 20 horas semanais, este somente na assinatura do contrato.

12.3.9. Estagiário de Psicologia: 02 (dois) estagiários para acompanhamento e apoio na realização da atividade, com carga horária de 20 horas semanais, este somente na assinatura do contrato.

12.3.10. Estagiário de Ciência ambiental: 02 (dois) estagiários para acompanhamento e apoio na realização da atividade, com carga horária de 20 horas semanais, este somente na assinatura do contrato.

12.4. Os profissionais Assistentes Sociais, Psicólogo e Cientista Ambiental, devem apresentar o registro/inscrição e regularidade no Conselho Regional da Entidade Profissional competente vinculado à sua profissão, para exercer as ações do objeto do trabalho licitado.

12.5. A Licitante deverá apresentar Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, com o quantitativo de no mínimo 50% do total de famílias licitado.

12.6. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

12.7. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, deverá ter firma reconhecida, não serão considerados aqueles expedidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

12.8. A Licitante terá que comprovar o vínculo dos profissionais através da apresentação de um dos seguintes documentos abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.8.1. No caso de ser sócio proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou estatuto social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório de registro; ou

12.8.2. No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante e a respectiva função; ou

12.8.3. No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas celebrado entre o profissional e a Licitante; ou

12.8.4. Declaração de futuro compromisso que irá ingressar nos serviços ora propostos com firmas reconhecidas em cartório do técnico e do representante da Licitante.

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1. A prova de conceito tem como objetivo, certificar ao município de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do Termo de Referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

13.1.1. Para a realização da Prova de Conceito, a sessão pública será suspensa. A licitante será convocada pelo Agente/Comissão de Contratação, quando também serão informados o local, data e hora.

13.2. A Prova de Conceito deverá ser apresentada, de acordo com o roteiro abaixo, além de capa, índice e respectivos documentos abaixo:

13.2.1. Experiência da empresa;

13.2.2. Experiência do Assistente Social RT;

13.2.3. Experiência da equipe de Assistente Sociais;

13.2.4. Experiência da equipe de Pedagogos;

13.2.5. Experiência da equipe de Psicólogos;

13.2.6. Experiência do Cientista Ambiental;

13.2.7. Proposta de Trabalho - conhecimento e metodologia.

13.3. Critérios de pontuação para cada PTS/Residencial executado:

13.3.1. **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE: TOTAL 10 PONTOS**

Experiência da licitante	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Execução de PTS em habitação.	1,00 PONTO	10 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA LICITANTE		**10 PONTOS**

13.3.2. **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL – 01 ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR – TOTAL 10 PONTOS**

Experiência especificada do responsável técnico	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Execução de PTS em habitação.	1,00 PONTO	10 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO		**10 PONTOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RESPONSÁVEL TÉCNICO		

13.3.3. **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL: 04 ASSISTENTES SOCIAIS PLANTONISTAS – TOTAL 40 PONTOS**

Experiência especificada do assistente social 02	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXECUÇÃO DE PTS EM HABITAÇÃO.	1,00 PONTO	10 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DE CADA TÉCNICO		**10 PONTOS X 04 PROFISSIONAIS = 40 PONTOS**

13.3.4. **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL: 02 PEDAGOGOS – TOTAL 10 PONTOS**

Experiência especificada do assistente social 03	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXECUÇÃO DE PTS EM HABITAÇÃO.	1,00 PONTO	05 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DE CADA TÉCNICO		**05 PONTOS X 02 PROFISSIONAIS = 10 PONTOS**

13.3.5. **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL: 01 PSICÓLOGO - TOTAL 05 PONTOS**

Experiência especificada do assistente social 04	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXECUÇÃO DE PTS EM HABITAÇÃO.	1,00 PONTO	05 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO TÉCNICO		**05 PONTOS**

13.3.6. **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL: 01 CIENTISTA AMBIENTAL - TOTAL 05 PONTOS**

Experiência especificada do assistente social 05	**Pontuação Máxima para cada PTS/Residencial executado**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXECUÇÃO DE PTS EM HABITAÇÃO.	1,00 PONTO	05 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO TÉCNICO		**05 PONTOS**

13.3.7. **PROPOSTA DE TRABALHO (conhecimento e metodologia):**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Descrição		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentar comprovações metodológicas de execução, com descrição compatível com ações expostas no Projeto de Trabalho Social, considerando a proporção a serem alcançadas acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores a partir da experiência adquirida.	1,00 A 10,00 PONTOS	10 PONTOS
Demonstrar a metodologia em que a equipe de profissionais da proponente aplicará o monitoramento e a avaliação na execução do trabalho e como atingirá cada objetivo geral, específico e as metas do projeto.	1,00 A 10,00 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL EXPERIÊNCIA DO CONHECIMENTO E METODOLOGIA		**20 PONTOS**

TOTAL DA SOMA = 100 PONTOS
(EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E EQUIPE TÉCNICA) = TOTAL 80 PONTOS +
(PROPOSTA DE TRABALHO) = TOTAL 20 PONTOS

13.4. A Nota Final da Prova de Conceito, soma-se os pontos acima identificados, totalizando 100 PONTOS.

13.4.1. A pontuação será avaliada quando a licitante cumprir todos os requisitos do edital, caso contrário, será automaticamente desclassificada.

13.4.2. A licitante será declarada como vencedora, aquela que obter a pontuação mínima de 90 pontos.

13.5. A licitante será desclassificada quando:

13.5.1. Deixar de apresentar as condições no instrumento convocatório e legislação vigente;

13.5.2. Pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

13.5.3. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Termo de Referência, ou que os apresente em desacordo com o mesmo.

13.6. **RELATÓRIOS E PRODUTOS ESPERADOS**

13.6.1. Os Relatórios de Acompanhamento Mensal do Trabalho Social deverão ser compostos por relatórios de cada atividade executada durante o mês e acompanhados dos documentos comprobatórios de todas as ações das mesmas neste período, como lista de presença, notas fiscais, registro fotográfico, material didático (cartilhas, formulários, etc.), currículo de instrutor ou palestrantes, recortes de jornais divulgação em mídia digital em sites institucionais, jornal eletrônicos e demais documentos que comprovem a atividade executada, a metodologia desenvolvida e os valores pagos.

13.6.2. Os Relatórios de Acompanhamento Mensal do Trabalho Social deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa e em meio magnético através de arquivo de texto editável elaborado através do MS Office ou compatível. A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, analisará o produto e emitirá suas opiniões em reunião a ser realizada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6.3. Os Relatórios de Acompanhamento Mensal das ações desenvolvidas deverão ser elaborados conforme orientação da SEHAB.

13.6.4. Serão realizadas reuniões mensais de avaliação entre a equipe técnica da SEHAB e o Responsável Técnico (RT) da Contratada, com objetivo de avaliar o andamento dos trabalhos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

corrigir distorções, tomar decisões e dar os encaminhamentos necessários para otimização do Projeto.

13.6.5. O Relatório Final de prestação de contas deverá ser gravado em meio digital e impresso em 02 vias devidamente entregue a Secretaria de Habitação. A empresa também deverá apresentar a prestação de contas das principais realizações do projeto e resultados alcançados, ilustradas com fotografias, uma apresentação em PowerPoint e vídeo institucional do "antes e depois" da intervenção física e social. A SEHAB analisará o produto e emitirá suas opiniões em reunião a ser realizada dentro dos 15 (quinze) dias da data de entrega.

13.6.6. Após efetuar os ajustes acordados com a SEHAB ou incorporar os comentários da mesma, o RT da Empresa executora deverá apresentar a versão definitiva do Relatório Final, em 3 (três) vias impressas, dentro das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e encadernadas no tipo espiral ou superior, em arquivo de texto editável elaborado através do *MS Office* ou compatível e entregue em meio magnético.

13.7. **DECLARAÇÕES**

13.7.1. Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, ferramentas, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação de cumprimento deste requisito.

13.7.2. Declaração expressa de que a empresa licitante, com sede em Estado distinto ou fora da região da prestação do serviço, caso vença o certame, providenciará a instalação de uma filial ou representação na Região Metropolitana (RM), informando o responsável, endereço e telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da SEHAB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

13.7.3. Caso a empresa vencedora não possua representante na Região Metropolitana local da prestação do serviço, esta deverá apresentar Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da SEHAB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.7.4. Declaração ou Atestado da VISITA TÉCNICA: Caso a licitante queira realizar "VISITA TÉCNICA", nos locais de execução dos serviços, deverá procurar a SEHAB, no seguinte endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, Passagem São Miguel, 01, Bairro Centro, Marituba – PA, CEP: 67200-000, ou pelo telefone (091) 981923428, no Horário de 08 às 14, de 2ª a 6ª-feira, para agendamento em até 03 (três) dias úteis anterior à data da realização da licitação. Será emitido pela SEHAB uma Declaração/Atestado.

13.7.5. Caso a proponente, a seu critério NÃO venha realizar a "VISITA TÉCNICA", sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, "Declaração Formal" assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

13.8. **INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.8.1. O fornecimento e reposição de material de consumo e equipamentos de apoio necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços, descritos, estarão a cargo da Empresa Contratada: material de escritório; reprografia; encadernações, entre outros necessários ao desenvolvimento das atividades do PTS.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
14.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
14.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
14.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
14.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, devendo agendar a visita através do e-mail sehabmarituba@gmail.com , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

14.6.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.7. A habilitação também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

14.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

14.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.9. A verificação pelo Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

14.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

14.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Habilitação Jurídica

14.15. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.16. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.18. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.19. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77/2020.

14.20. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.21. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 RFB-PGFN.

14.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

14.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.28. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e/ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação econômico-financeira

14.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN SEGES nº 116/2021), ou de sociedade simples;

14.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, consoante art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício:

14.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.332.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

14.34. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.34.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.34.1.1. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.34.2. A exigência do item anterior se justifica em razão da natureza continuada do objeto do certame, exigindo que seja demonstrada a boa saúde financeira do fornecedor, evitando a possibilidade de haver interrupção abrupta da prestação dos serviços

14.35. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

14.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, consoante art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

14.37. A Licitante deverá apresentar atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

14.37.1. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

14.37.2. A experiência específica da empresa será avaliada através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou certidões de desempenho, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, este reconhecido em cartório, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, contendo objetivo, público-alvo, ações executadas e período de realização de cada projeto desenvolvido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.37.3. O licitante deverá ter entre suas finalidades o Trabalho Social, possuir experiência em projetos sociais na área de habitação e apresentar corpo técnico com experiência comprovada em ações de desenvolvimento comunitário.

14.37.4. No caso de atestados/certidões emitidos por empresa de iniciativa privada deverá ser reconhecido em cartório, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

14.38. A empresa deverá apresentar para a realização dos serviços, uma equipe multidisciplinar, composta pelos seguintes técnicos, descritos abaixo:

14.38.1. Técnico Social Coordenador - Assistente Social – Responsável Técnico – RT pelo Conselho. Apresentar diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, vínculo com a licitante na modalidade já elencada, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto, carteira funcional do profissional ou documento semelhante da Equipe Técnica;

14.38.2. Técnicos Sociais plantonistas - Assistentes Sociais: Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, vínculo com a licitante na modalidade já elencada, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto, carteira funcional do profissional ou documento semelhante da Equipe Técnica;

14.38.3. Técnicos Sociais - Pedagogos: Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, vínculo com a licitante na modalidade já elencada, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto, carteira funcional do profissional ou documento semelhante da Equipe Técnica;

14.38.4. Técnico Social - Psicólogo: Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, vínculo com a licitante na modalidade já elencada, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto, carteira funcional do profissional ou documento semelhante da Equipe Técnica;

14.38.5. Técnico Social – Cientista Social: Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, CPF, RG, certidão de regularidade profissional vigente com a entidade de classe da profissão, atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, vínculo com a licitante na modalidade já elencada, Registro de Inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional; documentos de identificação pessoal com foto, carteira funcional do profissional ou documento semelhante da Equipe Técnica.

14.39. A Licitante terá comprovará o vínculo dos profissionais a seguir através da apresentação de um dos seguintes documentos:

14.39.1. No caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório de registro;

14.39.2. No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante e a respectiva função;

14.39.3. No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas celebrado entre o profissional e a Licitante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.40. Apresentar, sob as penas cabíveis, declaração formal de disponibilidade, com relação explícita de: instalações, aparelhamento e pessoais técnicos, com a qualificação de cada um dos membros adequados para a realização do objeto licitado.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Nos termos do art. 104, inciso III combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
15.2. O Contratante, através de funcionário ou comissão, doravante designado como Fiscal do Contrato, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante Contratada forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.
15.3. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
15.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.
15.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
15.8. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15.9. O aceite do objeto será formalizado pelo Fiscal do Contrato através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o Contratado será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.
15.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15.11. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.12. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do Fiscal do Contrato para com a Contratada, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada sob qualquer hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Contratante fica obrigada a:

17.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega dos objetos deste Termo de e Termo de Referência, conforme ajuste representando pela Nota de Empenho;

17.1.2. Aplicar à detentora do Contrato as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

17.1.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção;

17.1.6. Proporcionar as facilidades pertinentes para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

17.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.1.8. Recusar os relatórios mensais que não esteja de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção;

17.1.9. Recusar, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, com a devida justificativa, o serviço fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no contrato;

17.1.10. Solicitar a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste Termo de Referência;

17.1.11. Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

17.1.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto do Contrato;

17.1.13. Efetuar o pagamento dos serviços na forma convencionada, após a aprovação e o pagamento pelo Banco do Brasil.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada fica obrigada a:

18.1.1. Executar o Cronograma de Execução das Atividades, conforme supervisão e direcionamento da SEHAB, as quais orientarão sobre a organização dos trabalhos e sua forma de execução;

18.1.2. Elaborar os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação, que deverão ser entregues ao responsável técnico da SEHAB;

18.1.3. Corrigir os relatórios que apresentarem não estar de conformidade, os quais serão devolvidos à mesma para as devidas correções;

18.1.4. Assinar os trabalhos pelo profissional devidamente habilitado;

18.1.5. Esclarecer à SEHAB, questões relativas aos trabalhos desenvolvidos sempre que solicitada;

18.1.6. Não utilizar o nome da SEHAB em qualquer atividade de divulgação de sua empresa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.1.7. Não se pronunciar em nome da PMM nem em nome da SEHAB a órgãos da imprensa ou clientes, agentes promotores sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, bem como, os serviços a seu cargo.

18.1.8. Disponibilizar a SEHAB todos os relatórios em arquivos digitais e físicos;

18.1.9. Os relatórios deverão ser protocolados na Secretaria municipal de Habitação-SEHAB;

18.1.10. Os pagamentos dos serviços serão feitos mediante apresentação destes relatórios e após aprovação e liberação pelo Banco do Brasil;

18.1.11. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;

18.1.12. Indicar um preposto/representante, sem ônus para a Secretaria de Habitação (SEHAB), a quem a fiscalização se reportará de forma ágil para organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada;

18.1.13. Apresentar pessoal, para execução dos serviços, especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no contrato, devendo a Contratada estar ciente das normas pertinentes ao objeto deste Termo, além das recomendações da SEHAB;

18.1.14. Apresentar uma relação nominal dos Monitores Técnicos contratados, devendo constar as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e nos respectivos Conselhos Profissionais;

18.1.15. Submeter à aprovação da SEHAB, o(s) nome(s) e o(s)dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do Técnico Social que porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

18.1.16. Manter seus profissionais identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SEHAB;

18.1.17. Cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

18.1.18. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

18.1.19. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SEHAB;

18.1.20. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela SEHAB, sem quaisquer ônus adicional;

18.1.21. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período de vigência do Contrato;

18.1.22. Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades virem, direta ou indiretamente, causar ou provocar à SEHAB, e a terceiros;

18.1.23. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação;

18.1.24. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEHAB/PMM;

18.1.25. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca as atividades objeto do Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.1.26. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste contrato;

18.1.27. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;

18.1.28. Observar o rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a SEHAB, informada do andamento da execução dos serviços em especial sobre os desvios e atrasos, alertando sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;

18.1.29. Após a prestação dos serviços, a Contratada deverá estar disponível em possíveis pendências até o término do prazo contratual;

18.1.30. Sanar as irregularidades apontadas no recebimento dos serviços, estando ciente que fica sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

18.1.31. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes a cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

18.1.32. Utilizar câmera fotográfica com GPS integrado, que permite demarcar as localidades das fotografias, para a produção do Relatório Fotográfico.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo;

19.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

19.1.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as adequações que se fizerem necessárias.

19.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

19.1.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou ajustar às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à entrega dos serviços exigíveis.

19.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

19.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

19.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.2.3. Comunicar a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
19.4. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
19.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
20.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência
20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
20.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
20.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.5.1. O prazo de validade;
20.5.2. A data da emissão;
20.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
20.5.4. O período de prestação dos serviços;
20.5.5. O valor a pagar; e
20.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
20.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.7.1. Não produziu os resultados acordados;
20.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
20.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
20.7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
20.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
20.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
20.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
20.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
20.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.
20.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.
20.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100)
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

22. REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral do Preço de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. A licitante VENCEDORA deverá fornecer após a adjudicação e antes da assinatura de contrato, Garantia de Execução Contratual equivalente a 5% (CINCO POR CENTO) do valor a ser contratado, conforme disposto no Art. 98, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com LASTRO E VIGÊNCIA EQUIVALENTE a 30 (trinta) DIAS posterior ao cronograma de conclusão da obra, sendo que, independentemente da forma de garantia, elas serão restituídas até 30 (trinta) dias após a entrega DEFINITIVA do objeto contratual, e poderão ser apresentadas nas formas dispostas no art. 96, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente ao recebimento da ordem de serviço.

24.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

25. COORDENAÇÃO DO CONTRATO

25.1. A coordenação do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), a quem competirá o pleno acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços de acordo com as atividades desenvolvidas inerentes a cada Eixo.

26. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

26.1. Rua Antônio Bezerra Falcão, Passagem São Miguel, 01 – Bairro Centro – Marituba – PA, CEP 67200-000.

27. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

27.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

27.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

27.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

27.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

27.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. fraudar a licitação

27.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:

27.1.6.1. quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

27.1.6.2. quando induzir deliberadamente a erro no julgamento;

27.1.7. quando praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

27.1.8. quando praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. advertência;

27.2.2. multa;

27.2.3. impedimento de licitar e contratar e

27.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

27.3.2. as peculiaridades do caso concreto

27.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

27.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

27.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

27.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

27.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

27.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

27.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
27.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
27.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
27.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
27.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
27.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
27.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
27.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela SEHAB.
28.2. A implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS) somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço.
28.3. A execução do PTS será moderada, acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Habitação- SEHAB.
28.4. O pagamento das faturas somente será efetivado após a entrega e aprovação dos relatórios mensais e das respectivas comprovações das atividades, os quais, serão objetos de análise e aprovação da SEHAB.
28.5. Considerando as características do projeto, a Contratada deverá se responsabilizar em manter atualizados os endereços e contatos telefônicos dos beneficiários, de forma a garantir a comunicação e participação dos mesmos nas atividades previstas no PTS e no cronograma de Atividades, até a entrega do Projeto de trabalho Social.

28.6. Para a realização de atividades, com a participação mais ampliada da comunidade, a Contratada deverá buscar alternativas de concepção de espaço no entorno do projeto.
28.7. A Contratada deverá garantir: a) a comunicação entre o seu Responsável Técnico (RT) com a SEHAB; b) disponibilizar tempestivamente o material para a realização das atividades programadas; c) manter a higienização do ambiente antes e após a conclusão das atividades; e d) facilitar o deslocamento da equipe técnica na poligonal de abrangência do projeto.
28.8. A Contratada deverá disponibilizar motorista e veículo, com combustível, apropriado para as atividades programadas no PTS, conforme previsto no Cronograma de atividades.
28.9. Ratifica-se que as alterações que se fizerem necessárias no decorrer da implementação do Projeto deverão ser objeto de discussão e acordo entre a Contratada e a SEHAB, devidamente registrada e assinada pelas partes.
28.10. Fará parte integrante deste Termo os anexos:
28.10.1. PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS;
28.10.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
28.10.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
28.10.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Marituba-PA, 14 de julho de 2025.

ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, estando os mesmos atualizados e adequados.

_____
Leandro Soares Medeiros
Assistente Social – CRESS 4785
Matrícula nº 092230

_____
Jonatas Pereira Lobato
Diretor de Habitação-SEHAB
Matrícula nº 105631

APROVO o presente Termo de Referência para Licitação, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas retro.

_____
FÁBIO FREITAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Habitação-SEHAB
Decreto nº 454/2025-GAB/PMM

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

Residencial Viver Melhor Marituba
Contrato Banco do Brasil 2012/3901 FAR 052

SEHAB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE MARITUBA
Força pra transformar

PATRÍCIA RONIELY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

FÁBIO FREITAS
Diretor de Habitação

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

PROGRAMA - MINHA CASA, MINHA VIDA – RESIDENCIAL VIVER MELHOR MARITUBA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida – MCMV/FAR		**Contrato B. Brasil:** 2012/3901 FAR 052— 25/03/2013	
Ação/Modalidade: Construções de Unidades Habitacionais			
Nome da Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL			
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Marituba			
Empreendimento: Conj. Habitacional Residencial Viver Melhor Marituba			
Endereço: BR 316 KM 15, S/N	Bairro: Centro	Município: Marituba	**UF:** PA
Regime de execução do PTS: Mista	**Prazo do PTS:** 12 meses	**Investimento: 4.800.000,00**	
Nº de Famílias beneficiadas: 4.000	**Nº de pessoas beneficiadas:** 12.000		**Nº PcD: 6,7%**
Nº de M.R.U.F: 70 %	**Área de Risco: 16,3 %**	**Nº de pessoas Idosas: 7%**	
Tipologia das Unid. Habitacionais: sala, cozinha, banheiro e dois quartos, totalizando área útil de 44,56 m²			
Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Habitação** Pessoa de Referência / Coordenador: **Fábio Freitas de Souza** Telefone: (91) 984396747 E-mail: sehabmarituba@gmail.com			
TÉCNICO RESPONSÁVEL Nome: **Leandro Medeiros – CPF 741.230.172-15** Formação: **Assistente Social – CRESS/PA 4785** Telefone: (91) 98192-3428 E-mail: leandroa.social@gmail.com			

2.1 TIPOLOGIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS

APARTAMENTO [X] CASA TÉRREA [ ] CASA SOBREPOSTA [ ]

2. 2 PARCELAMENTO DO SOLO

LOTEAMENTO [ ] CONDOMÍNIO [X]

3 – DADOS DO PTS

3.1 EXECUÇÃO

PTS DIRETA [ ] MISTA [X]

3.2 PRAZOS

Duração da Obra (meses): Concluída e entregue

Duração do PTS (meses): 12 meses

3.3 VALORES

	Valor (R$)	% do valor Total
PTS	4.800.000,00	100%
TOTAL	4.800.000,00	100%

3.4 Dados Bancários

Nº da Agência:	Nome da Agência	Nº da Conta:
4132 - 7	Agência Marituba	31.318-1

4– DIAGNÓSTICO

4.1 Historio do Município

A ocupação da área onde mais tarde seria fundado o Município de Marituba decorreu das medidas políticas do governo provinciano, traçadas na segunda metade do século XIX, cujo objetivos eram a colonização de região Bragantina e a implementação de uma estrada de ferro que deveria fazer ligação entre os diversos núcleos coloniais que iriam ser fundados. Com isso, Marituba nasceu em função da estrada de ferro de Bragança, ferrovia com 293 quilômetros de extensão, cujas obras duraram 25 anos.

Na época, os limites de Belém estendiam-se por quase todo o território das zonas Bragantina, Guajarina e Salgado. Entre aqueles centros urbanos e Belém existia uma vasta área completamente despovoada e que precisava urgentemente ser ocupada. Os primeiros imigrantes eram de origem francesa, italiana e espanhola e chegaram a Belém no dia 25 de abril de 1875. Outros vieram depois. Instalaram-se em vários nucleões agrícolas, e esses núcleos (Apeú, Castanhal, Inhangapi...) são hoje progressivos municípios da chamada Zona Bragantina.

O plano do Governo Imperial era colonizar essa imensa região, dita como rica e fértil, e adequada para a pratica agrícola, cuja produção iria ser necessária para alimentar a população

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

Residencial Viver Melhor Marituba
Contrato Banco do Brasil 2012/3901 FAR 052

SEHAB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar

PATRÍCIA RONIELY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

FÁBIO FREITAS
Diretor de Habitação

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social

da capital da provincia que se expandia anualmente.

É bom lembra que sempre houve uma relação positiva entre a ferrovia, a colonização e a exploração da zona Bragantina na medida que os trilhos iam sendo colocados região a dentro, novas colônias eram implantadas na área, ou simples povoados nas imediações das paradas da Estrada de Ferro.

Por volta de 1905 quando a via-férrea já se encontrava nas imediações da cidade de Capanema, o governador Augusto Montenegro iniciou a construção das oficinas de trens da estrada de ferro de Bragança. Já com suas instalações quase concluídas, percebeu-0se ser necessária a construção de uma vila de casas, para abrigar seus operários de manutenção e demais funcionários dessa estrada. Na época, já haviam sido edificadas as estações do Entroncamento e de Ananindeua. Os trabalhos de construção da referida vila foram concluídos e 1907. Couber ao Doutor Swindeler, diretor da companhia construtora, em conjunto as outras autoridades e futuros moradores, a responsabilidade de inaugurar a vila operaria, dando origem ao povoado de Marituba. Suas terras pertenciam ao município de Belém com a criação do município de Ananindeua, em 1943, passou a pertencer ao novo município, já em 1961, passou a pertencer ao município de Benevides.

A origem do topônimo Marituba vem da língua indígena (nhengatu) e significa "lugar abundante de Maris (ou Umaris)". Matis ou Umaris é uma arvore que da frutos comestíveis; "Tuba" significa "lugar abundante". Da junção desses dois vocábulos surgiu o nome Marituba, que graças ao agrado dos filhos da terra até hoje permanece.

No Natal de 1909, os moradores do então vilarejo de Marituba, realizaram uma missa campal em frente à antiga escola primária. Nos anos seguintes, essa missa passou a ser celebrada no interior da escola, depois disso passou a ter missa dominical na cidade. Em 1917, uma das casas da vila foi adaptada para servir de capela, fazendo parte da paroquia de Santa Isabel. Neste local, encontra-se construída atualmente a Igreja Matriz de Marituba. Em 1918, fundava-se o cemitério da vila.

Naquela época, a vida no vilarejo era muito difícil. Os primeiros moradores eram quase todos empregados da Estrada de Ferro de Bragança. Havia também, uma pequena parcela da população que vivia da roça e da produção de carvão que ia para Belém no trem de carga. Produziam lenha que era destinada à estrada de ferro de Bragança, e algumas empresas, como a Pará Elétrica, a primeira empresa que explorou a energia elétrica em Belém. Essa atividade de extrativismo predominou durante muito tempo e até hoje ainda existe vestígio dela em Marituba. Até meados dos anos 40, a economia da vila girava em torno das atividades

comerciais de apoio à ferrovia e de uma incipiente agricultura de subsistência composta de mandioca, arroz e milho, produzidos geralmente para autoconsumo.

Começaram a surgir na vila os primeiros comerciantes, como o português Deomano Pacheco, a família Bastos, que trabalhava no ramo farmacêutico; a família Falcão, no ramo da estiva; o português Agostinho, dono da Cerâmica Marajó; e Francisco Cunha entre outros. O vilarejo expandia-se a cada ano, ganhando aspecto de cidade à medida que iam sendo implementados novos equipamentos.

A elevação de Marituba à categoria de município refletiu um antigo anseio da sua população. Segundo informações de alguns líderes locais, Marituba, para se desenvolver, teria que conseguir sua autonomia para a vila. Foram três os movimentos populares para a sua emancipação; o primeiro foi realizado em 1983; o segundo, em 1991; e, finalmente em 1993.

O Município de Marituba foi criado pela Lei Estatual nº. 5.857 de 22 de setembro de 1994, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado e sancionada pelo Governador do Estado Carlos José Oliveira Santos. Desmembrada do município de Benevides, tem como sede a antiga localidade de Marituba que passou à categoria de cidade com a mesma denominação. No dia 03 de outubro de 1996 realizou-se a primeira eleição no município e no dia 01 de janeiro de 1997 tomou posse o primeiro prefeito eleito.

4.2 Localização

O município de Marituba, cujas terras foram desanexadas de Benevides em 1995, está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belém, integrando a Microrregião de Belém, distante 11km da capital. Ocupa uma área de 103,214 km², tendo a menor área total entre os municípios paraenses.

Marituba está localizada as margens da Rodovia BR-316. Faz limites com Ananindeua [oeste], Rio Guamá [sul], Santa Bárbara do Pará [norte], Benevides [leste]. A cidade apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 1° 21' 16" S de latitude sul e 48° 20' 31" O de longitude Oeste de greenwich.

4.3 População

Em 1996 a população do município era de 49.239 habitantes, passados 25 anos de sua criação a estimativa populacional para o ano de 2021, segundo o site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 135.812 pessoas, um crescimento de aproximadamente 64%. A taxa de urbanização do município em 2010 encontrava-se em 98,96%. Trata-se de um município novo, porém com uma das maiores concentrações populacionais por quilometro quadrado.

De acordo com o mesmo IBGE, a divisão da população por sexo no ano de 2010 era: masculina de 53.884 e a feminina 54.362.

Sobre a faixa etária da população verificou-se que pessoas com menos de um ano até 14 anos são 31.140, de 15 anos a 49 anos corresponde a 64.462 habitantes, A população de 50 anos a 70 anos totaliza 12.644 habitantes.

4.4 Diagnóstico das famílias beneficiárias

Para descrever um perfil das famílias neste primeiro momento, utilizaremos fontes segundarias, já mencionadas acima, que possam nortear a elaboração deste projeto. Vamos frisar que as primeiras estratégias deste projeto será a realização do levantamento socioeconômico para a caracterização das famílias que estão residindo nas unidades habitacionais, atividade esta que se encontra dentro do PTS. Desta forma, caso sejam necessárias adequações no projeto, o mesmo será realizado e encaminhado para o agente financeiro em tempo hábil para avaliação e aprovação.

O perfil socioeconômico das famílias beneficiadas pelo PMCMV no residencial será realizado quando da obtenção dos dados cadastrais dos beneficiários e os de sua família considerando os seguintes aspectos:

- Perfil do Responsável pela Família: gênero, faixa etária, escolaridade, grupo étnico-racial, situação de trabalho e rendimento mensal;
- Vulnerabilidade: famílias chefiadas por mulheres, presença de portadores de deficiências e cadeirantes e famílias chefiadas por idosos;
- Características da família: tamanho e composição por faixa etária; crianças e jovens - distribuição por faixa etária e frequência à escola; renda - distribuição e renda familiar per capita e, trabalho - pessoas com trabalho formal, rendimento médio do trabalho e proporção de aposentados e pensionistas.

O Diagnóstico de Pesquisa socioeconômica corresponderá ao produto a ser apresentado no PTS.

4.5 Características do Empreendimento

Com o objetivo de diminuir o déficit habitacional de Marituba, o município em parceria com o Governo Federal e o Banco do Brasil como agente financeiro, implementou através do Programa Minha Casa Minha Vida o empreendimento Viver Melhor Marituba, o qual foram construídos 4 mil Unidades Habitacionais para famílias da faixa 1 do programa. O empreendimento localizado na Rod. BR 316, Km 15 - bairro Novo Horizonte, é composto por

apartamentos com área privada de 44,56 m², com várias adaptadas para pessoas com deficiência. A estrutura local conta com parques infantis, quadras de esporte cobertas e descobertas, campo de futebol e centros comunitários e capela. Para atender as exigências de qualidade do Minha Casa Minha Vida, o residencial dispõe de infraestrutura completa, tais como: pavimentação, redes de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica, iluminação pública e disponibilidade de acesso ao transporte público.

Além disso, as famílias beneficiadas têm acesso a escola e posto de saúde da família dentro do empreendimento.

MAPA DO RESIDENCIAL



	Centro Comunitários
	Estação de tratamento de Esgoto
	Escola e creches
	Unidade de Saúde
	Praças e quadra poliesportivas
	Final da linha de ônibus
	Feiras
	Capela

Fotos dos equipamentos públicos



Foto: Centro Comunitários (SEHAB/PMM)



Foto: Unidade de Saúde da família (SEHAB/PMM)



Foto: Capela Divina Misericórdia (SEHAB/PMM)



Foto: Escola Municipal de Ens. Fund. Tereza S. Rocha (SEHAB/PMM)



Foto: Final da linha de ônibus dentro do habitacional (SEHAB/PMM)



Foto: Quadras de areia (SEHAB/PMM)

5 - JUSTIFICATIVA

O Brasil experimentou nas últimas décadas um processo acelerado de crescimento urbano. A urbanização nas cidades brasileiras iniciou-se em meados do século XX, com um grande número de pessoas oriundas do campo para a cidade em busca de melhores condições de vida.

Uma das principais características dessa urbanização tem sido a proliferação de processos informais de desenvolvimento urbano. Milhões de brasileiros só tem tido acesso ao solo urbano e à moradia através de processos e mecanismos informais e ilegais. As consequências socioeconômicas, urbanísticas e ambientais desse fenômeno têm sido muitas e graves, pois, além de afetar diretamente os moradores dos assentamentos informais, a irregularidade produz um grande impacto sobre as cidades e sobre a população urbana como um todo.

Atualmente mais de 80% da população brasileira vive nos centros urbanos, fato este que gera uma série de problemas como: habitação precária, violência, desemprego, falta de saneamento, problemas concernentes à saúde, degradação ambiental e outros; resultados da incapacidade do poder público em prover infraestrutura urbana para as cidades.

Esse padrão excludente dos processos de desenvolvimento, planejamento, legislação e gestão das áreas urbanas contribuíram para a formação de inúmeros assentamentos humanos ocupados desordenadamente e inadequados ao meio ambiente, e ainda, o surgimento de várias tipologias habitacionais, sem infraestrutura e sem condições de habitabilidade.

Cada vez mais, os loteamentos irregulares, as ocupações informais e as favelas têm se assentado justamente nas áreas ambientais mais frágeis, nominalmente protegidas por lei através de fortes restrições de uso, e que, por isso, são desprezadas pelo mercado imobiliário formal.

Esta realidade do espaço urbano não difere do Município de Marituba. Fundada em 1994, criada pela Lei Estadual nº 5.857 de 22 de setembro de 1994 desmembrada do município de Benevides. Marituba nasceu em função da Estrada de Ferro de Bragança. É considerada uma "cidade dormitório", visto que pelo menos dois terços de seus moradores trabalham e/ou estudam em municípios vizinhos durante o dia e somente retornam ás suas residências, em Marituba, à noite. Mesmo assim, Marituba configura como o terceiro município em densidade populacional do Estado. Portanto, a necessidade de garantir o acesso digno à moradia implica em lidar com a questão da provisão habitacional em seus diversos aspectos, devendo-se, portanto, ir além do entendimento de que o combate ao déficit habitacional está restrito à

construção de unidades habitacionais, mas implica também, no direito à cidade e ao acesso a novos patamares de cidadania e qualidade de vida.

A visão multidimensional da realidade impõe que o trabalho social na habitação extrapole os limites da ação localizada, para se inserir no âmbito das políticas públicas, devendo contribuir também para a inserção social das famílias, para a inserção urbana dos empreendimentos e para a gestão democrática dos investimentos públicos.

Sendo assim, a Prefeitura de Marituba, através da Secretaria de Habitação, irá fiscalizar e gerenciar a empresa vencedora do processo licitatório a fim de desenvolver diversos mecanismos de participação, o qual terá que implantar novos tipos de planejamento e gestão participativa nos projetos habitacionais, processo este que mobilizará as famílias beneficiadas para que possam discutir definir e opinar sobre suas demandas prioritárias junto ao projeto social.

Neste sentido, o desenvolvimento do Trabalho Social, que será realizada pela empresa contratada, é um componente estratégico nos projetos de habitação, uma vez que os mesmos vão objetivar a discussão dos direitos e deveres dos cidadãos que adquiram uma unidade habitacional, o apoio na organização da nova comunidade, o apoio a organização e ao acompanhamento de grupos de interesses específicos (crianças, jovens, mulheres e idosos), a contribuição à constituição de associações de moradores, à discussão do uso e manutenção dos equipamentos comunitários e à integração da comunidade entre si com o entorno.

6 - OBJETIVO

Desenvolver ações voltadas para viabilizar o exercício da participação dos beneficiários mediante trabalho informativo e educativo, contribuindo no processo de construção de cidadania direta e indiretamente, visando à melhoria na qualidade de vida da família beneficiaria e sua permanência nos imóveis, bem como contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos.

6.1 - OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir a participação popular e controle social efetivo das famílias das áreas de intervenção, em todas as fases e atividades do Projeto;
- Fortalecer as organizações comunitárias das áreas de intervenção do Projeto com atividades educativas;
- Buscar parcerias junto a instituições públicas e privadas para que em uma ação integrada coloquem seus serviços à disposição da comunidade;
- Promover o aumento da renda familiar;

- Capacitar lideranças locais para o exercício de seu papel na gestão pública e fortalecimento de sua autonomia, preparando para o desligamento progressivo da equipe técnica;
- Criar uma base de atendimento para prestar esclarecimentos, orientações e informações às famílias beneficiarias do Projeto, no tocante ao uso, manutenção e conservação dos serviços de infraestrutura urbana a serem utilizados;
- Acompanhamento em conjunto com o Grupo Gestor Local (GGL) e Grupo Institucional do Poder Público (GIPP).
- Contribuir para a construção de uma cidade mais socialmente justa e ambientalmente equilibrada a partir do fortalecimento das ações de educação sanitária e ambiental;
- Divulgar através dos meios de comunicação as ações do projeto para as áreas de intervenção, contribuindo para melhoria da participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação do projeto, com vistas à aceitação por parte da população quanto aos benefícios a serem contemplados.

7 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A base metodológica para a execução do PTS precisa estar pautada dentro de uma prática de participação e mobilização dos atores sociais envolvidos neste processo coletivo de discussões e decisões de interesses comuns dentro de um cenário propício ao debate, fomentado sob a perspectiva da afirmação de uma política construída com os agentes envolvidos. Consideramos dessa forma, que os pilares da sustentabilidade estão sendo sedimentados em bases sólidas, confirmando o interesse do projeto em se constituir como instrumental educativo de participação e construção reurbanística da cidade.

A articulação interinstitucional tem um papel fundamental para consubstanciar a retaguarda da população, em termos de serviços que auxiliem no caminho da transição necessário para a reorganização do espaço urbano. Entretanto entendemos que este processo de mudanças deve acontecer junto com uma rede de proteção ao cidadão que torne qualitativamente superior o seu novo ambiente socioeconômico e cultural resgatando a autoestima com suporte institucional, viabilizando a utilização de recursos em educação, saneamento, meio ambiente, cultura e lazer, moradia digna e capacitação profissional, entre outros.

A partir da realidade das populações locais, indicadas pelas suas simbologias e representações, formulamos a intervenção do Programa através de estudos realizados em

fontes secundárias com a finalidade de garantir e fortalecer a participação dos mesmos.

Os técnicos envolvidos definiram por um trabalho conjunto multidisciplinar, unindo esforços no sentido de suplantar as fronteiras entre o projeto físico e o social, e outros dualismos. E para além de uma simples junção temos uma somatória dos conhecimentos, a partir de discussões conceituais da questão da família, saneamento ambiental, cultura e comportamento local, impacto dos programas sociais e outros.

Assim, fundamentados nos normativos estabelecidos pelo Ministério das Cidades conforme a Portaria 464 de 25/07/2018, ANEXO III, Condições Operacionais para o Trabalho Social no PMCMV do FAR, o Projeto de Trabalho social - PTS do empreendimento Viver Melhor Marituba será desenvolvido pela empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 12 meses, contemplando ações da fase pré-contratual nos meses 01 ao 03, e pós contratuais nos meses 04 a 12.

EIXO 01: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

✓ **Plantão Social:** A Empresa deverá estruturar o plantão de atendimento Social que consistirá em um espaço de atendimento e orientação resolutiva à comunidade em assuntos referentes ao Projeto, deverá ser de fácil acesso, com rampa de acessibilidade. Oferecer condições de habitabilidade, segurança, conservação e higiene. Para tanto recomenda-se adotar as referências cabíveis na NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. A estrutura física do escritório, assim como a manutenção é de responsabilidade da contratada contendo todo equipamento mínimo para manutenção e execução dos serviços. **Importante frisar que, os equipamentos permanentes para a execução das atividades do PTS são de inteira responsabilidade da empresa contratada**.

O plantão deve funcionar para atendimento ao público de segunda a sexta-feira, 08 (horas) horas por dia durante todo os 12 meses do contrato. Deverá ser previsto plantões eventuais aos sábados tendo compensação semanal. O plantão contará com um carro com combustível para locomoção e oficialização de documentos, motorista, equipe técnica e de limpeza. Pressupõe o registro em Diário de Campo, encaminhamento, resposta formal e rápida às questões apresentadas pelos moradores. Neste, serão realizadas dentre outras: entrevistas, atendimentos, acompanhamentos sociais, visitas domiciliares e técnicas, verificando *in loco* a realidade vivenciada pela comunidade.

✓ **Realização da selagem das unidades habitacionais através de Visitas Domiciliares e Cadastro de beneficiários visando o congelamento da área de intervenção** - O

levantamento pós-ocupação se dará para verificação de ocupação regular do imóvel pelo beneficiário e levantamento do perfil familiar. A ação ocorrerá nas quatro mil unidades habitacionais do empreendimento e deverá ser realizada a análise e tabulação dos dados coletados, afim de elaborar um diagnóstico especifico das famílias a ser entregue em meio magnético e em 4 (quatro) vias impressas com tabelas e gráficos demonstrando os principais impactos recebidos pela família.

Período: 01 e 02

Atividade: 01

Nº de participantes: 4.000 unidades visitadas

✓ **Criação e apresentação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP e Grupo de Governança Local – GGL –** Será criado o GIPP sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e representante das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia no residencial. O GIPP será constituído por meio de decreto municipal e cada membro terá um suplente. O GGL será formado por representantes dos beneficiários e lideranças locais, os quais acompanharão as intervenções do trabalho social. A apresentação será realizada no habitacional contará com todos os representantes.

Período: 01

Atividade: 01

Nº de participantes: 20 representantes por Grupo (10 titulares e 10 suplentes)

GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP/MARITUBA

	NOME	ÓRGÃO
1	À definir	SESAU/PMM
2	À definir	SEIDUR/PMM
3	À definir	SEMASC/PMM
4	À definir	SECULT/PMM
5	À definir	SEDETER/PMM
7	LEANDRO MEDEIROS	SEHAB/PMM

✓ **Reuniões entre Equipe Técnica do PTS e GIPP**

Objetivo da atividade é promover e avaliar o processo de execução do PTS junto ao Grupo institucional do Poder Público (já formado), identificando os papéis dos atores envolvidos, realizando as articulações necessárias para a consecução das atividades, monitoramento e avaliação.

Método/ Técnica

Esta atividade ocorrerá a cada 03 (três) meses no centro comunitário do Residencial em formato de roda de conversa voltada para 20 participantes, onde será aberto espaço para diálogo sobre a execução do PTS, avaliação e monitoramento, buscando articulações setoriais do Poder Público e junto aos atores da comunidade para consecução das atividades, adequando, sempre que necessários, a metodologia de execução e das suas atividades. Visando atender ao contexto social do território. Alternativa ainda para manter informado os atores envolvidos buscando uma gestão participativa e, tal qual a comunidade foi demandante de atividades, através do levantamento ora apresentado, que formataram a elaboração deste PTS, a participação dos mesmos continue durante a execução.

Período: 02, 05, 08 e 11

Atividade: 04

Nº de participantes: 20 representantes (05 titulares ou suplentes e equipe técnica)

✓ **Reuniões entre técnicos do PTS e GGL – Grupo de Governança Local:** Realizar reuniões com o Grupo de Governança Local – GGL para deliberar e planejar as ações previstas e visando a continuação das ações do projeto, bem como avaliar a execução, sua metodologia e propor alterações e necessário no decorrer do processo. Objetivando uma gestão participativa do processo de implementação do PTS.

Período: Meses 03, 06, 09 e 12

Carga horária: 2 horas (cada)

Atividade: 04

Nº de participantes: 20 representantes (05 titulares ou suplentes e equipe técnica)

✓ **Apresentação do PTS do Residencial Viver melhor Marituba / Atividade com os beneficiários e parceiros:** tem como finalidade esclarecer a comunidade os objetivos do PTS e a importância da participação de toda a comunidade nas ações, apresentar a equipe de trabalho, as atividades que serão desenvolvidas, juntamente com as metodologias a serem aplicadas em cada ação. Também teremos um uma área para lazer das as crianças com

brinquedos infláveis e dois animadores. A apresentação acontecerá no mês 01 (um) do projeto, com 3 horas de duração para esta finalidade. Os participantes receberão um folder informativo de apresentação do PTS e o técnico responsável apresentará o projeto em um telão. Durante a apresentação, o público terá a oportunidades de tirar suas dúvidas e fazer sugestões. Ao final da atividade será servido um coffe-break para as autoridades e representantes dos órgãos.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: mês 01 – carga horária 3 horas

Atividade: 01

Nº de participantes: 300 pessoas

✓ **Ação de orientação e intermediação ao acesso dos beneficiários às tarifas sociais e serviços públicos:** A ação será realizada em parceria entre empresa licitada, Prefeitura de Marituba e Rede Celpa de energia e companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. Deverá informar sobre tarifas sociais como: Água, Luz e IPTU. Os beneficiários serão encaminhados pelos técnicos para obterem informações sobre o direito da Tarifa Social com redução do custo das tarifas. Será servido lanche para a equipe, disponibilizado aluguel de mesas e cadeiras plásticas para atendimento e haverá distribuição de lâmpadas de led 15w para estimular o consumo racional de energia as famílias presentes.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Para esta ação será necessário alugar 100 cadeiras para fazer um local e espera de atendimento e 15 jogos de cadeiras e mesas com cadeiras para atendimento.

Período: mês 04 – carga horária 4 horas

Atividade: 01

Nº de participantes: 200 pessoas

✓ **Realizar palestra sobre o Programa MCMV - Direitos, deveres e obrigações contratuais dos beneficiários:** A palestra terá o objetivo de apresentar as condições contratuais, tais como: direitos, deveres e obrigações contratuais dos beneficiários quanto ao PMCMV. Os palestrantes serão da Secretaria de Habitação e da própria equipe do PTS, onde os mesmos não serão remunerados por esta atividade. Esta ação será executada no mês 02 do PTS e será dividida em 4 palestras nos turnos da manhã e noite para 50 beneficiários no total de 200 pessoas participantes. Serão distribuídos folder informativo com informações das condições contratuais

para todos os participantes.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: mês 02 – carga horária 2 horas

Atividade: 04 (02 manhãs / 02 noite)

Nº de participantes: 200 pessoas (50 por palestra)

✓ **Oficina para Capacitação da Associação de Moradores:** As associações estão regulamentadas tanto na Constituição Federal (Artigo 5º, XVII a XXI, e artigo 174, § 2º) quanto no Código Civil. Segundo a Lei nº 10.406/2002, em seu art. 53, associação é definida a partir da união de pessoas (físicas e jurídicas) que se movimentam e se organizam para fins não econômicos. O Residencial viver Melhor Marituba possui Associação de moradores e várias lideranças comunitárias. Desta forma, o PTS visa fortalecer e qualificar estas lideranças e associação através de uma oficina. É importante para a comunidade ter uma associação qualificada para que possam juntos lutar, superar as dificuldades e gerar melhoria na qualidade de vida das famílias que residem no habitacional.

Esta oficina ofertará um facilitador que coordenará por 8 horas (2 dias) os caminhos e ações necessárias para qualificação de lideranças e organização da associação, haja vista que os tramites para a criação vai necessitar de uma pessoa capacitada e disponível na construção do mesmo.

Ao final da oficina haverá um coffe break para a entrega dos certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica.

Temáticas a serem ofertadas na oficina:

Dia 01 – 04 horas

- Levantamento das demandas da comunidade;
- Legislação e instrumentais necessários para o funcionamento da associação de moradores;
- Qual o papel da associação de moradores;
- As atribuições de cada integrante;
- Participação e controle social;

Dia 02 – 04 horas

- A importância do trabalho em grupo;
- Como captar recursos para Associação de Moradores;
- Quais as instituições de apoio para o fortalecimento da Associação de moradores.

Período: Mês 04 – carga horária 8 horas (dois dias)

Atividade: 01

Nº de participantes: 20

✓ **Palestra sobre Direitos e deveres da pessoa idosa**: A atividade será organizada pela Secretaria de Habitação em parceria com o CRAS do município. O município ofertará atendimento para possíveis inclusões de idosos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, orientações e encaminhamentos caso necessário. Haverá palestra temática para os participantes visando esclarecer sobre os direitos da pessoa idosa.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Para esta ação será necessário alugar 80 cadeiras para fazer um local de espera e acolhimento e 10 jogos de cadeiras e mesas com cadeiras para atendimento.

Principais abordagens para a palestra:

- Saúde;
- Transportes coletivos;
- Casos de Violência e Abandono;
- Entidades de Atendimento ao Idoso;
- Lazer, Cultura e Esporte;
- Trabalho na Terceira Idade;
- Habitação.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

A SEHAB em parceria com o CRAS realizará atendimento exclusivo a pessoa idosa para verificar individualmente a situação de cada beneficiário.

Período: mês 05 – carga horária 8 horas - 2 horas por palestra

Atividade: 04

Nº de participantes: 80 pessoas (20 por palestra)

✓ **Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência – PCD:** esta ação será organizada pela empresa licitada, Secretaria de Habitação e Secretaria de Assistência do município - SEMASC. A atividade terá como a principal finalidade proporcionar às famílias através de palestra e atendimento informações quanto aos direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência – PCD, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa

Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Objetivando assim, a inserção da PCD no meio social familiar e do empreendimento como um todo. Além da palestra, a ação deverá ser composta de alguma atividade lúdica, a qual possa comportar a deficiência de cada integrante da família.

Para esta ação será necessário alugar 40 cadeiras para fazer um local de espera e acolhimento e 10 jogos de cadeiras e mesas com cadeiras para atendimento.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: mês 05 – 2 horas por palestra

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (20 por palestra)

✓ **Palestra: Conviver bem: relações se regras de vizinhança:** Você se dá bem com seu vizinho? Manter um relacionamento amistoso com o morador do lado, ou em frente à sua casa, é imprescindível para cultivar amizades e evitar futuros atritos. Em condomínios a situação é ainda mais singular, onde a união entre a vizinhança é decisiva para fortalecer interesses em comum, num lugar onde se dividem regras, espaços e vivências. Assim esta atividade acontecerá para demonstrar o que determina a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do código Civil e ações para evitar o atrito entre os moradores. As ações serão ministradas para blocos onde houver denúncias e ou complicações nas relações de vizinhança.

Para esta ação será necessário alugar 180 cadeiras e 05 jogos de cadeiras e mesas com cadeiras para atendimento.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 06 – 2 horas por palestra

Atividade: 06 (03 tarde / 03 noite)

Nº de participantes: 180 (30 pessoas por atividade)

✓ **Oficina sobre Educação Financeira – Módulos I, II e III:** Esta ação acontecerá para 120 participantes divididos em 04 turmas de 30 pessoas. Tem como finalidade mostrar aos participantes como é importante ter um planejamento financeiro para que se consiga ter controle sobre todos os gastos que uma casa possui ao longo de todo o mês. Acompanhar as finanças permite fazer planos para o futuro e preparar-se com antecedência para enfrentar cenários de

crise. Este modelo de educação acontecerá em três módulos, com duração de 2 horas por módulo e 6 horas no total, serão 02 turmas no mês 06 e duas no mês 07.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 06 e 07 – carga horária 6 horas, sendo 2 horas por módulo.

Atividade: 04

Nº de participantes: 120 (30 por ação)

✓ **Roda de conversa - violência contra mulher:** 04 atividades com 30 participantes em cada, duração de 02 horas, a ser realizada nos meses 03 e 08. Essa atividade será realizada em parceria com o CRAS, CREAS, e delegacia da mulher, tendo como objetivo levar informações sobre violência contra a mulher e em diversas formas, bem como prevenir por meio da garantia dos direitos estabelecidos na Lei Maria da Penha. Será utilizado palestrante que realizara a mediação da roda de conversa sobre o tema, folder informativo sobre tipos de violência e locais de denúncia e atendimento à mulher vítima de violência; água e lanche.

Período: 03 e 08 – carga horária 2 horas por palestra

Atividade: 04

Nº de participantes: 120 (30 por pessoas por atividade)

✓ **Ação Feira dos empreendedores do Residencial Viver Melhor:** Com o intuito de fortalecer o comercio local e relações de boa vizinhança esta atividade visa oferecer espaço para a comercialização dos produtos confeccionados, elaborados e oferecidos pelos moradores do residencial. A feira proporcionará um espaço com tendas, cadeiras, mesas e iluminação adequada para que o pequeno comerciante possa comercializar seus produtos para a comunidade. Serão confeccionados Folder Informativo (elaboração e diagramação), 1.000 edições, com todos os serviços prestados dentro da comunidade. *Serão adquiridas 40 tendas desmontáveis e 80 jogos de mesas com cadeiras que ao final da atividade serão doadas para a associação de moradores como forma de incentivo e continuidade da atividade.*

Período: Mês 05 e 07 – carga horária 4 horas por atividade

Atividade: 02

Nº de participantes: 40

✓ **Roda de diálogo com o tema: Os desafios da Vida em Família:** 4 encontros com 30 pessoas, com duração de 2 horas, com objetivo de proporcionar momento de fortalecimento da

função protetiva da família, conhecimentos sobre as obrigações do Estado para com ela e também os seus deveres. A atividade será direcionada por 1 profissional preferencialmente de psicologia em terá parceria com a Secretaria de Saúde. Serão reproduzidos vídeos educativos e disponibilizados materiais pedagógicos para atividade em dinâmica de grupo (canetas, folha de papel, lápis de cor e pranchetas).

Período: Mês 05, 07, 09 e 11 – carga horária 2 horas por palestra
Atividade: 04
Nº de participantes: 120 (30 por atividade)

✓ **Oficina com o tema: Cuidar de quem cuida:** 3 encontros com 30 pessoas, tendo a duração de 2h de tempo, objetivando trocar experiências, expectativas e receios sentidos pelos familiares cuidadores. Seja um indivíduo que cuida de uma ou muitas crianças ao mesmo tempo, de um idoso, de uma pessoa com deficiência, alguém que tenha doenças crônicas ou até mesmo daquelas que são dependentes químicos. Ele merece ser olhado, amparado e cuidado da mesma maneira. Será utilizado palestrante com a parceria do CER, SESAU, CRAS, CAPS, vídeos educativos, folders.
Período: Mês 04, 06 e 08 – carga horária 2 horas por palestra
Atividade: 03
Nº de participantes: 90 (30 por atividade)

✓ **Roda de conversa com o tema: Prevenção de gravidez na adolescência:** 2 encontros com 50 alunos da rede de ensino da Escola Cora Coralina, localizada no Residencial Viver Melhor. Esta ação tem foco nos adolescentes (12 a 17 anos), promovendo a reflexão sobre o desenvolvimento afetivo e a autonomia de adolescentes e jovens para reduzir casos de gravidez. Será utilizado profissional de enfermagem para mediar o encontro, vídeos educativos, material informativo.
Período: Mês 05 (manhã/ tarde) – carga horária 04 hs (2 horas por atividade)
Atividade: 02
Nº de participantes: 100 (50 por atividade)

✓ **Palestra sobre Pensão Alimentícia - Entender o Direitos e Deveres dos genitores**: Atividade direcionada para 100 pessoas divididas em 02 palestras de 50, com objetivo de informar os pais para a garantia do bem-estar dos filhos, envolve direitos e deveres tanto para o genitor responsável pelo pagamento quanto para aquele que recebe o suporte financeiro. A

palestra será ministrada por um advogado especializado na área e terá a entrega de material informativo sobre o tema aos participantes.

Período: Mês 07 – carga horária 02 hs

Atividade: 02

Nº de participantes: 100 (50 por atividade)

EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

No que faz referência ao eixo **"Educação"** com macro ações voltadas para a Educação Ambiental e Patrimonial, tem-se como finalidade promover ações educativas para discussão/reflexão de questões relacionadas ao meio ambiente, às questões sanitárias locais e a adaptação ao modo de viver em condomínio. Nesse prisma foram incluídas, ações continuadas no projeto.

Educação Ambiental - Viver Melhor Marituba

Requer o desenvolvimento de um trabalho de forma participativa e integradora entre empresa executora do PTS, Prefeitura Municipal de Marituba e comunidade local em busca de melhorias nas condições ambientais. É uma nova abordagem de educação, pois propõe trabalhar a realidade, através de atividades continuadas e diárias, bem como a partir de novas e interessantes experiências influenciar diretamente na vida da comunidade.

A ideia central é criar dentro da comunidade um espaço permanente, onde são realizados os plantões sociais, para que venha facilitar o acesso às informações, orientações, notícias e ações inerentes ao eixo educação ambiental e patrimonial.

Para isso, será necessário a contratação de um educador ambiental, exclusivo para este eixo, especializado e formado em Engenharia Ambiental para que possa coordenar, planejar e acompanhar todas as ações. O técnico deverá cumprir uma carga horária de 6 horas por dia, nos cinco dias da semana.

Período: 02 a 09 (08 meses)

Atividade: 36

✓ **Formação do comitê ambiental:** Fomentar o processo de participação comunitária com decisões e atitudes para proteção e melhoria do ambiente de vivência; contribuir como agentes multiplicadores na vizinhança da área com ações voltadas para a sustentabilidade do empreendimento; atuar na área visando a conservação e manutenção dos espaços comuns. Terá a função de monitorar ações relativas ao meio ambiente no âmbito do empreendimento,

principalmente os relacionados aos cuidados com o lixo, poluição sonora e visual, desperdício de água e energia elétrica e outros, além da preservação e conservação dos ambientes coletivos. Serão selecionadas 20 pessoas dentre os moradores do empreendimento para participarem da Formação de um Comitê Ambiental e Patrimonial.

A capacitação terá a duração de 4 horas e ocorrerá no centro comunitário, mediante convite realizado junto à comunidade para participação. Depois de formado o Comitê com seus 20 integrantes os mesmos vão desenvolver e acompanhar as atividades de forma voluntária.

Período: 02

Atividade: 01

Nº de participantes: 100 participantes

✓ **Capacitação do Comitê Ambiental -** Instruir os membros do Comitê para a resolução de possíveis problemas ambientais dentro da comunidade e atuar de forma conjunta (e voluntária) junto às atividades ambientais dentro do Empreendimento.

Metodologia: Interativa a partir do processo ensino-aprendizagem considerando os seguintes objetivos: a) Capacitar os Membros do Comitê Ambiental para atuarem na comunidade como agentes multiplicadores dos princípios ambientais e de sustentabilidade; e, b). Assegurar o apoio comunitário para o pleno desenvolvimento das ações. Conteúdo expositivo, apostilas, estatuto do comitê, lista de frequência e ficha de avaliação. Terá carga horaria de 20h (5 dias). A Capacitação será ministrada pelo profissional responsável do eixo, haverá fornecimento de apostila com material didático impresso. Ao final da Capacitação do Comitê Ambiental, serão entregues certificados e servido lanches aos participantes.

Período: 2 – carga horaria de 20 horas (5 dias)

Atividade: 01

Nº de participantes: 20 participantes

Atividades comunitárias sobre as campanhas da saúde: A promoção da saúde é uma abordagem ampla, abrangente para a manutenção e melhoria da saúde, que se concentra em fomentar estilos de vida saudáveis e aprimorar as condições sociais, ambientais e econômicas que afetam a saúde. Podemos dizer, portanto, que a promoção é uma estratégia proativa que visa prevenir doenças e melhorar a saúde geral da população:

✓ **Campanha Setembro Amarelo:** é o mês em que é realizado a campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio. Essa campanha conhecida como "setembro

amarelo", foi criado no Brasil em 2015, pelo Centro de Valorização da Vida (CVV), Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), sendo de extrema importância, uma vez que o suicídio é um problema grave de saúde pública e que, muitas vezes, pode ser evitado. A atividade será desenvolvida por meio de entrega de material informativo, 500 exemplares, de porta em porta no residencial. No plantão social haverá palestra para 50 pessoas, espaço de acolhimento e encaminhamentos, em parceria com faculdades e/ou cursos e psicologia o projeto ofertará atendimento especifico, bem como apoio das equipes do CAPS de Saúde mental, Unidade básica de Saúde localizada no residencial.

Período: 09

Atividade: 01

Nº de participantes: 500 participantes

✓ **Campanha Setembro Amarelo com alunos da Rede de ensino:** a saúde mental é um tema delicado, mas muito relevante. Em todo mundo, a **depressão** já acomete 8% das crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Problemas de **estresse, ansiedade e ideação suicida** também se tornaram mais comuns entre crianças e jovens. A intenção da campanha no ambiente escolar é promover ações voltada à saúde mental dos alunos, portanto em parceria com a Escola Municipal que atende dentro do habitacional o projeto vai disponibilizar através de parceria com instituição de ensino superior profissionais da área de psicologia para realizar atendimento e palestras para os alunos da escola municipal.

Período: 09

Atividade: 01

Nº de participantes: 200 participantes

✓ **Campanha Outubro Rosa:** é uma campanha mundial de conscientização a respeito do câncer de mama, que é a principal causa de mortes por câncer em mulheres no brasil. Será desenvolvido uma ação cidadania de conscientização para 500 pessoas na quadra do residencial, atendimento para 150 pessoas, em parceria com as secretarias de Saúde, SEDETER, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do municipio, sendo oferecidos serviços de saúde, cidadania, beleza e estética;

Período: 10

Atividade: 01

Nº de participantes: 500 participantes

✓ **Campanha Novembro azul:** a campanha tem como objetivo divulgar informações sobre a saúde do homem e fortalecer as recomendações do Ministério da Saúde para prevenção, diagnóstico precoce e rastreamento do câncer. Será desenvolvido uma ação cidadania na quadra do residencial, direcionada para 500 pessoas, em parceria com as secretarias de Saúde, SEDETER, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do município, sendo oferecidos serviços de saúde, cidadania, beleza e estética;

Período: 11

Atividade: 01

Nº de participantes: 500 participantes

✓ **Palestra sobre cuidados com o acondicionamento do lixo doméstico:** Voltada para o público adulto, a atividade objetiva provocar reflexões e estimular a consciência ambiental para a necessidade do consumo inteligente e do descarte adequado do lixo doméstico. A Atividade será desenvolvida no centro comunitário, sob a coordenação da equipe técnica e conta com a palestra de um arte-educador com experiência em temáticas ambientais de forma a interagir e provocar a discussão e conscientização da comunidade de forma criativa, contando ainda com materiais informativos com instruções sobre os 5R'S. A atividade será ministrada para 120 pessoas em 4 palestras de 30 pessoas, com duração de 2h, será distribuído lanche e todos os participantes receberão ao final da atividade um copo ecológico em fibra 315 com tampa comemorativa a atividade.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 03

Atividade: 04 – carga horária 2 horas por palestra

Nº de participantes: 120 (30 pessoas por atividade)

✓ **Palestras sobre Doenças de Veiculação Hídrica:** As doenças de veiculação hídrica, como o próprio nome já diz, são doenças em que a água é o principal veículo de transmissão, exemplos: amebíase, giardíase, gastroenterite, febre tifoide e paratifoide, hepatite infecciosa (Hepatite A e E) e cólera. Essas doenças são consideradas um problema de saúde pública e estão relacionadas ao meio ambiente.

Desta forma, a palestra vai apresentar medidas de prevenção relacionadas às condições básicas de higiene e hábitos de vida. A atividade será ministrada para 120 pessoas em 4 palestras, com 30 pessoas, duração de 2h, lanche e todos os participantes receberão um card

papel semente com mensagem de educativa ou motivacional sobre a temática desenvolvida. A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 04

Atividade: 04 – carga horária 2 horas por palestra

Nº de participantes: 120 (30 pessoas por atividade)

✓ **Oficina Criando Espaços Verdes – Arborização:** Estimular e capacitar a comunidade para a criação e manutenção de hortas e/ou jardins verticais em pequenos espaços esquecidos/inabitado/abandonados (quintal, sacadas, espaços em geral), bem como realizar plantio de mudas de árvores nos espaços comuns para usufruto coletivo da comunidade.

A atividade terá duração de 4h e contará com instruções para plantio de mudas e métodos de plantio e cuidado. Posteriormente os participantes receberam quatro Mudas de Árvore Nativa em embalagem reciclável de 240g/m2 no formato 40x200x40mm e impressão 4x0 cores com personalização de mensagem educativa para realização de plantio nas áreas comuns do empreendimento. Os participantes receberão Sacola ecológica retornável com lateral e fundo de 15cm fabricada em lona de algodão crú 213g/m2(mais grossa) nas dimensões 45x45x15x15cm. A alça é produzida com fita de algodão (crú ou colorido) trançado de 60cm e 30mm de largura de brinde no final da atividade. A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 07

Atividade: 01– carga horária 4 horas

Nº de participantes: 50

✓ **Oficina Compostagem domiciliar:** É um processo natural de reciclagem de resíduos orgânicos. O que antes era considerado "lixo" e que por diversas vezes acaba sendo descartado de maneira errada, tem a possibilidade de se transformar em adubo orgânico. A compostagem domiciliar é feita em casa, onde o morador mesmo se responsabiliza por seus resíduos e gera seu próprio adubo orgânico.

É importante mencionar, que hoje já existem alternativas para se fazer compostagem em apartamentos, assim está oficina será para orientar a maneira correta. A atividade será direcionada para 100 pessoas, em 4 oficinas, 25 pessoas em cada, com duração de 4h/aula. Cada participante receberá um kit de compostagem e será servido lanche em todas as oficinas.

A divulgação da atividade se fará através de carro som e panfletos informativos distribuídos para toda a comunidade.

Período: Mês 07

Atividade: 04 – carga horária 4 horas

Nº de participantes: 100

✓ **Campanha Informativa de Coleta Seletiva e Educação Ambiental integrada ao empreendimento:** Realizar campanha informativa com disponibilização de orientações sobre o tema através de informativos para o público de 1000 beneficiários, sendo entregues de porta a porta aos moradores do residencial através da equipe técnica e mobilizadores. Serão ainda utilizados cartazes com informações inerentes ao tema trabalhado, que podem ser fixados nas entradas dos blocos, buscando despertar a consciência crítica dos moradores e atenção à temática em face, e buscando reorganizar as formas de coleta e destinação do lixo dentro do residencial. Coleta seletiva esta que receberá cestas criadas a partir a atividade com pneus e se complementarão. Esta atividade contara com participação do comitê ambiental para articulação junto às lideranças dos blocos.

RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Formação de agentes multiplicadores;
- ✓ Estimular a leitura entre os participantes;
- ✓ Formação de espaços ociosos em jardins;
- ✓ Redução do tempo ocioso dos participantes;
- ✓ Estimular para o maior interesse às questões do meio ambiente;
- ✓ Aumento do cuidado com a saúde;
- ✓ Melhor a qualidade de vida;

Período: 04

Atividade: 01

Nº de participantes: 1000 pessoas atingidas com material informativo

✓ **Feira da cultura afro-brasileira e povos tradicionais no brasil:** Em 20 de novembro é comemorado o Dia Nacional da Consciência Negra. A data, instituída oficialmente pela Lei nº 12.519 de 2011, faz referência à morte de Zumbi, último líder do Quilombo dos Palmares. Tradicionalmente os espaços de poder da sociedade são reservados a homens héteros, cisgênero, brancos e ricos. Mesmo nas chamadas microrrelações, nas pequenas relações de poder cotidianas, a tendência é que: o homem tenha mais poder e privilégio social em relação

à mulher; os héteros também o têm em relação à população LGBTQ+; os brancos também possuem esse privilégio e esse poder desproporcional em relação à população preta. Isso evidencia, a partir de uma leitura materialista da história, que as relações sociais são desiguais e que é preciso corrigir essa distorção para que a sociedade evolua.

A Atividade será realizada, na quadra do residencial para público de 200 pessoas, em forma de feira cultural, com objetivo de promover a cultura afro-brasileira e de povos tradicionais, assim estimular a empreendedorismo produzidos por pessoas negras, a ação terá atividades como: exposição de fotografias e vendas de artesanato.

Período: Mês 11

Atividade: 01

Nº de participantes: 200 pessoas

Feira do açaí - Oferecer um produto turístico com foco na culinária tradicional, valorizar a identidade cultural e promover o desenvolvimento sustentável de nossa cidade e região. A feira do açaí promoverá um espaço agradável e de socialização para as famílias moradoras no residencial, assim destaca-se alguns objetivos considerados primordiais: Fortalecer a gastronomia tradicional através de curso de culinária com o açaí e o turismo de nossa cidade; estimular o desenvolvimento da culinária local, contribuindo para aumentar o orgulho por nossas raízes e fortalecendo a preservação de nosso riquíssimo patrimônio cultural; produzir benefícios econômicos através da geração de renda de batedores de açaí local, com apoio do Secretarias municipais: SEDAP E SEDETER.

A atividade contará com oficinas de culinária, artesanatos, venda em geral. Serão necessários: stands, tendas, mesas, cadeiras e equipamentos de som. A ação culminará com o curso de manipulação e beneficiamento e conservação de frutas – açaí onde os alunos poderão colocar em pratica suas habilidades aprendidas.

Período: 04

Atividade: 01

Nº de participantes: 300 pessoas

✓ **Educação para o trânsito nas escolas (utilização adequada das vias e equipamentos públicos):** a presente atividade se torna indispensável, uma vez que trará orientações importantes para a locomoção em vias públicas. Desta forma, a ação acontecerá na escola que atende as famílias do empreendimento e trará para os alunos e familiares uma

nova visão de educação para o trânsito, transformando os mesmos em agentes multiplicadores deste conhecimento, orientações para a prevenção de acidentes. A atividade contará com a parceria da Secretaria de mobilidade urbana de Marituba e a Guarda Municipal.

Período: 05

Atividade: 02 (1 encontros pela manhã e 1 encontros pela tarde)

Nº de participantes: 200 pessoas por ação

Sub projeto de Paisagismo para condomínio: As plantas tornam o ambiente mais agradável. Por menor que seja o espaço, sempre é possível incluir um vaso ou um pequeno canteiro. O subprojeto de Paisagismo tem por objetivo treinar os moradores para ter noções de Paisagismo, somando aos conhecimentos adquiridos assuntos mais complexos referentes à cada projeto em treinamento. Assim como tem o intuito de embelezar, valorizar e condicionar um melhor aproveitamento das áreas verdes do condomínio, o desenvolvimento pessoal e a empregabilidade. Contará com acompanhamento do comitê ambiental. Para execução desta atividade será distribuído 1 kit por aluno contendo apostila, materiais pedagógicos e instrumentais para desenvolver as atividades. O curso terá Carga horária total de 64 horas, sendo 1 aula de 4 horas por semana, durante 4 meses.

Conteúdo previsto para o subprojeto:

Prevê aulas teóricas e práticas, abordando os seguintes conteúdos:

Aulas teóricas: aulas expositivas tradicionais, com apostila, vídeos e fotos.

Aulas Práticas: Desenvolvimento de projetos em áreas abertas do habitacional.

Conteúdo:

- Evolução dos jardins;
- Jardim Contemporâneo;
- Estilos de Jardim: Temáticos, Clássicos, Inglês, Cottage, Mediterrâneo, Rochoso, Desértico, Tropical, Oriental, Meditação, Cenográficos;
- Jardim sobre laje, Terraços e Coberturas;
- Jardim interno;
- Áreas Recreativas;
- Praças;
- Jardim de condomínio, Clubes e Hotéis.

Período: 06 a 09 (4 meses)

Atividade: 16

Nº de participantes: 30

✓ **Oficina de fotografia com celular:** É através da fotografia que captamos um momento, um "flagra" do que acontece, momento este único, que jamais se repetirá. A foto nada mais é do que a testemunha ocular do fato é a existência contida na imagem comprovando o que realmente ocorreu naquele instante. O ato de fotografar (registro fotográfico) pode proporcionar comunicação, revelar milhares de possibilidades de interpretações, mesmo sendo sobre um momento congelado e guardado para todo o sempre.

Vivendo a era tecnológica, as popularizadas fotos digitais, principalmente com o surgimento das redes sociais, esta oficina de arte abordará sobre a criação e edição de imagens utilizando dispositivos móveis e terá base para fotografar e manipular fotos com o aparelho celular para o dia a dia dos alunos e ajudando na valorização da arte. A atividade atenderá turmas com 60 pessoas divididas em 4 turmas 15 alunos, manhã e tarde, nos meses 04 e 05, com a carga horária de 20h, 4 horas dia, por 5 dias, totalizando 80 horas no geral para contratação do oficineiro com experiencia profissional da área, preferencialmente um fotógrafo.
Conteúdo:

- ✓ Introdução;
- ✓ Recursos dos Dispositivos Móveis;
- ✓ Técnicas para Tirar Fotos;
- ✓ Qualidade e Resolução de Imagem;
- ✓ Fotos;
- ✓ Publicação nas Redes Sociais e Impressão de Fotos.

Período: 04 e 05

Atividade: 04

Nº de participantes: 60 pessoas (15 por turma)

✓ **Subprojeto de horta comunitária:** O projeto hortas comunitárias, será desenvolvido para o gerenciamento das áreas desocupadas do empreendimento, por meio da conscientização da comunidade sobre a não utilização destas áreas para fins proibidos pela Prefeitura como construção irregular, garagem e comércio. Além da gestão e prevenção de ocupações indevidas nas áreas, o projeto visa ainda contribuir para a inclusão social e produtiva das comunidades que vivem no empreendimento Viver Melhor Marituba, estimula ações de educação, empreendedorismo, melhora da alimentação e qualidade de vida. É o resgate da cidadania por meio do trabalho e capacitação.

A implantação das hortas comunitárias será realizada através de metodologias participativas. Consiste na formação de parcerias multissetoriais, envolvendo a prefeitura municipal, associação e demais famílias interessadas pelo projeto. Funções e responsabilidades são delegadas para cada parceiro a fim de garantir a implantação e continuidade do projeto. A utilização do espaço vai variar da produção de alimentos com a finalidade de consumo próprio à complementação da renda familiar. A horta comunitária implantada utilizará exclusivamente técnicas orgânicas de produção. Contará com acompanhamento do comitê ambiental.

Objetivos:

- Inibir ocupações indevidas nas áreas livres do empreendimento;
- Conscientizar as comunidades sobre os riscos da ocupação irregular.
- Contribuir para a inclusão social e produtiva das comunidades que vivem no empreendimento;
- Proporcionar uma alternativa para a complementação/geração de renda das famílias beneficiadas pelo projeto;
- Ampliar o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional dos participantes;
- Contribuir para a integração social da comunidade e participantes, fortalecendo os laços de amizade e respeito entre os membros da horta;
- Fortalecer a metodologia de terapia ocupacional dentro do empreendimento, garantindo melhoras na alimentação e auxiliando a redução do orçamento alimentar das famílias.

Carga horária total: 48 horas / 4 hs por semana

Período: 03 a 05 (03 meses)

Atividade: 12

Nº de participantes: 30 pessoas

✓ **Subprojeto de Artesanato com pneus:** Não há como mensurar a quantidade de pneus retirados mensalmente das vias urbanas, terrenos baldios, canal, esgotos e descartados por pequenas borracharias e empresa de transporte no Município de Marituba. Segundo Ministério do Meio Ambiente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os municípios são obrigados a realizar a implantação da coleta seletiva devendo estabelecer metas referentes à coleta seletiva, de não geração, redução, reciclagem, compostagem e destinação final.

Desta forma o trabalho de recolhimento de pneus inserviveis para o aproveitamento contribui para a preservação o meio ambiente e para a melhoria da saúde pública uma vez que

descartado inadequadamente o pneu demora cerca de 600 anos para de decompor e se queimado produz um resíduo oleoso que contamina o solo e o lençol freático, sem contar a imensa fumaça contendo produtos químicos que prejudicam a saúde do ser humano.

Por esta situação a Prefeitura Municipal de Marituba precisa descartar de forma adequada esse material, e através do projeto alguns objetivos são esperados, como:

- ✓ Estabelecer uma rede de parcerias entre o poder público, a sociedade civil organizada e o segmento empresarial para apoiar o Projeto;
- ✓ Diminuir o acúmulo de resíduos sólidos e contaminação ao meio ambiente e prevenir doenças causadas pelos pneus descartados no meio ambiente;
- ✓ Promover a inclusão de pessoas para a educação ambiental, mostrando que é possível transformar pneus inservíveis em obras de arte.
- ✓ Sensibilizar, reeducar e capacitar pessoas através de ações educativas e sociais.
- ✓ Capacitar e desenvolver técnicas artesanais com o reaproveitamento de pneus para oportunizar através do conhecimento em ecodesigner um ofício para gerar emprego e renda e oportunidades de novos negócios, de forma empreendedora e autônoma.
- ✓ Carga horária total: 80 horas / 4hs por semana
- ✓ Deve ser focado na reutilização de pneus visando a construção de arranjos para embelezamento das áreas comuns do condomínio, bem como focalizar na construção de lixeiras ecológicas que possam ser disponibilizadas em espações e locais estratégicos do empreendimento, incentivando o uso comum e a funcionalidade de propor, inclusive, que seja construído e forma a atendar as cores da reciclagem de materiais. Contará com acompanhamento do comitê ambiental.

Período: 05 a 09 (05 meses)

Atividade: 20

Nº de participantes: 25 participantes

SUBPROJETO: Escolinha de Futebol – Jogando em Casa



A referida ação também considerada como subprojeto foi programado dentro do PTS a partir do entendimento de que o esporte é um instrumento eficaz e capaz de promover o desenvolvimento humano, em virtude de dispor de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade.

O "Subprojeto Jogando em Casa" (futebol masculino ou feminino) visa contribuir para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes, mas também intelectual criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo. O trabalho a ser desenvolvido, teve como base para seleção da faixa etária, a considerar as crianças, o que preconiza a OMS, a qual prevê a fase etária de pré-adolescência (dos 10 aos 14 anos), e a adolescência (15 aos 18 anos incompletos) .Assim, resgatar valores importantes para o convívio em grupo de diferentes faixa etárias, equipe, romper barreiras do preconceito, bem como para a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres, direitos, respeito ao próximo, comprometimento e responsabilidades.

Ademais, o "Jogando em casa" possibilita a desmistificação e superação de preconceitos, e promove maior participação popular no processo esportivo e de lazer. Com o aludido subprojeto acredita-se contribuir para que, tanto crianças como também a comunidade de forma geral se fortaleça, pois receberão subsídios para que possam por si mesmas refletir acerca da sua realidade e identidade local, com possibilidades de superação da desigualdade e transformações sociais.

PÚBLICO PARTICIPANTE:

100 Crianças e adolescente, sendo no mínimo 30 por atividade, do sexo feminino e/ou masculino com faixa etária de 10 a 18 anos de idade;

DURAÇÃO:

05 a 12 (08 meses)

RESULTADOS ESPERADOS:

✓ Fortalecimento do intercâmbio social, da autonomia e da solidariedade dos moradores participantes do futebol;

✓ Fortalecimento do aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria entre os participantes, bem como da convivência comunitária;

✓ Redução do tempo livre, assim como alternativa contra as drogas, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;

✓ Sensibilização e estímulo para que os participantes do projeto venham ter escolha por

condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;

✓ Favorecimento para melhorar as notas escolares das crianças e adolescentes, reduzindo o percentual de repetência escolar, tendo em vista reduzir a evasão escolar.

✓ Fortalecimento das práticas regulares de atividades físicas;

✓ O aumento da descontração e o relaxamento físico e mental.

Nessa premissa, se faz necessário a criação de pré-requisitos para que sejam alcançados os resultados almejados, dentre estes:

✓ A criança e/ou adolescentes estarem devidamente matriculados na escola;

✓ A idade permitida para a participação no projeto de 06 a 19 anos;

✓ A nota escolar de no mínimo 6,0 e esse acompanhamento será obrigatório, assim, cada participante deverá manter a equipe responsável informada;

✓ A frequência escolar é obrigatória. Logo, será monitorada pela equipe técnica.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Sábados

Horário: das 09:00 às 11:00 horas (para crianças de 10 à 14 anos de idade);

Horário: das 16:00 às 18:00 horas (para crianças e adolescentes de 15 à 19 anos de idade).

O subprojeto contará com a presença de um educador físico, o qual está responsável pela execução prática do projeto. Além disso, contará também com a colaboração de um técnico da área da educação para trabalhar a parte pedagógica e o acompanhamento escolar como previsto para os resultados. De acordo com a realização da atividade serão necessários equipamentos pedagógicos como bolas, cones, cordas, coletes, colchões, estacas, entre outros que podem ser construídos pelos alunos como forma de estimular a criatividade deles. Outros materiais de cunho informativo educacional serão requeridos a partir da demanda apresentada pelo técnico responsável. *Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.*

Período: 05 a 12

Atividade: 32

Nº de participantes: 100 participantes

✓ **Subprojeto de Gestão em Organização Esportiva no habitacional:** em um país marcado por grandes eventos esportivos e grandiosos eventos culturais o objetivo deste projeto é incentivar e promover atividades esportivas organizadas pelas próprias lideranças e agentes

incentivadores do esporte na comunidade. Cada ação será executada em 2 momentos dentro dos espações livres do habitacional. Os valores destinados para cada atividade servirão para despesas com serviço de arbitragem e ou pequenos reparos nas quadras para que possa viabilizar as ações. As atividades acontecerão entres os meses 05 e 11 do projeto e beneficiarão diretamente 560 moradores.

Período: 04 a 11

Atividade: 04

Nº de participantes: 400 participantes por atividade

Estas atividades podem ser:

Torneio de Futsal

O futsal é uma das modalidades esportivas mais praticadas em todo o mundo, devido principalmente a sua praticidade e característica lúdica. Além do seu perfil competitivo, o futsal também pode ser utilizado como uma valiosa estratégia de promoção da saúde, uma vez que a sua prática permite o desenvolvimento de capacidades físico fisiológicas e cognitivas, além de possibilitar a melhora da socialização, confiança e autoestima. Desta forma, será realizado 2 torneios de futsal, sendo masculinos e femininos, nos meses 04 e 08 do projeto para um público de 40 pessoas em cada torneio.

Período: 04 e 08

Atividade: 2

Nº de participantes: 40 participantes por atividade

Torneio de Queimada

Historicamente a prática da queimada por grupos LGBTs ocorre em todas as regiões do País, especialmente no Norte e no Nordeste. Esta prática esportiva cultural está associada ao movimento de resistência de grupos LGBTQIA+ dentro dos contextos de luta por igualdade, inclusão e respeito à identidade. Nesta perspectiva, buscando a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais, o referido torneio surge como uma prática esportiva associada ao movimento representativo da categoria. A atividade pode ser realizada ao Final de semana, contando com mobilização previa e disponibilização dos materiais necessários, sendo estes: bolas, cordas, coletes de identificação. A ser realizado na quara poliesportiva do Residencial Deve contar ainda com estrutura e disponibilização de profissional de educação física para organização. O Mesmo é voltado para o Público LGBTQIA+ mas não se restringe a participação apenas dos mesmos, estando aberto a quaisquer participantes, visando o fortalecimento social

e o conhecimento quanto ao jogo. O torneio será realizado nos meses 05 e 09 do PTS para um público de 40 participantes por atividade.

Período: 05 e 09

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 participantes por atividade

Torneio de Futebol

Realizar um torneio de futebol de campo amador, com a participação de 16 equipes, com um público-alvo estimado de 160 beneficiários, 80 por torneio, com o objetivo de promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo através da realização de uma competição de futebol amador. O torneio será executado nos meses 06 e 10 do projeto.

Período: 06 e 10

Atividade: 02

Nº de participantes: 80 participantes por atividade

Torneio de Vôlei de areia

Além de fortalecer o corpo e ajudar na perda de peso, o vôlei é benéfico para os sistemas respiratório e cardiovascular; trabalha bastante os membros superiores e inferiores, aumentando a flexibilidade e coordenação motora; estimula os neurônios, torna a pessoa mais atenta, já que precisa lidar com as jogadas rápidas; e alivia o estresse por conta da adrenalina liberada. O torneio será executado nos meses de 07 e 11 do projeto com a presença de 40 participantes por atividade.

Período: 07 e 11

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 participantes por atividade

Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.

SUBPROJETO: Jiu-Jitsu



O projeto tem a finalidade de mostrar a importância do Jiu-Jitsu, visto que essa arte disciplina o praticante, trabalhando de forma interdisciplinar, auxiliando os praticantes, no que diz respeito aos conceitos: atenção, comportamento, interesse, respeito e companheirismo.

Os parâmetros focalizam a importância de trabalhar as artes marciais como meio incentivador e motivador da criança, valorizando os conceitos de amizade, solidariedade, respeito, confiança e autocontrole e, acima de tudo, valorizando os aspectos afetivos, cognitivos e motor. Assim trabalhando esses conceitos, as artes marciais podem ser peças fundamentais no processo de ensino aprendizagem do participante, para que o mesmo possa ter um bom desenvolvimento durante as aulas.

Através do Jiu-Jitsu, espera-se que melhore a socialização entre as crianças e adolescentes, e também poderão perceber que as artes marciais ensinam, à não violência, traz Filosofia e Disciplina; preparando-os para uma vida social mais integrada.

Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.

PÚBLICO PARTICIPANTE

- 40 Crianças e adolescentes

DURAÇÃO

- 06 meses (05 a 10)

DIA E HORÁRIO DE ATIVIDADE

- Sábado;
- Horário: das 08:30 às 11:30 horas

RESULTADOS ESPERADOS

- Aprimorar o lado socioeducativo e seus valores;
- Saber comportar-se em uma situação de conflito, o discernimento do certo e do errado;
- Contribuir com a personalidade do aluno;
- Estimular o conceito de amizade, solidariedade, respeito, confiança e autocontrole;

- Valorizar os aspectos afetivos, cognitivos e motor

SUBPROJETO: Comunidade Musical



A música contribui para a identidade de um grupo de amigos, de um país. Assim, faz parte da cultura de uma população. É verdade também que a música muitas vezes é utilizada para minimizar os momentos de solidão, bem como utilizada para repassar diversas mensagens que levam à reflexão de muitas atitudes, comportamento e caráter.

O Subprojeto "Comunidade Musical" traz ações planejadas, no sentido de proporcionar ao público escolar e/ou da comunidade a terem oportunidades de participação em atividades extracurriculares e com diferenças do cotidiano comunitário, bem como resgatar um pouco da cultura musical local.

METODOLOGIA

O subprojeto busca atender 40 pessoas em 2 turmas de 20, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com idade mínima de 10 anos. A duração estimada pelo projeto é de **06 meses, 04 a 09**, compreendendo o aprendizado sobre teoria musical para tocar um instrumento (violão) e o básico de canto. As turmas serão divididas a partir da estimativa de pessoas inscritas, podendo ocorrer em dois períodos: manhã e tarde, as quais serão ministradas por profissionais da área (músicos).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Aulas de violão

Aulas de canto básico

DIAS, HORÁRIO E OPERACIONALIZAÇÃO:

É importante destacar que para tocar qualquer instrumento deve-se ter noção da teoria musical, então será empregado um período significativo para aprender sobre música, após a prática do instrumento.

- ✓ Aulas de violão: 20 vagas a serem distribuídas conforme a demanda (crianças, adolescentes, jovens e adultos), 2 dias da semana 4 horas por dia, sendo divididas duas turmas (manhã ou tarde) com duração de 6 meses de atividade;

- ✓ Aulas de canto básico: 20 vagas a serem distribuídas conforme a demanda (crianças, adolescentes, jovens e adultos), 2 dias da semana, 2 horas por dia, sendo dividida duas turmas (manhã ou tarde) com duração de 3 meses de atividade.

RESULTADOS ESPERADOS

- Estímulo para a habilidade musical;
- Resgate de estilos e compositores musicais culturais;
- Reintegração social de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- Superação do preconceito e resgate de valores sociocultural;
- Desenvolvimento de empatia e trabalho em equipe;
- Aumento da reflexão sobre as diversas atitudes, comportamentos e cultura;
- Redução do tempo ocioso;
- Aumento do poder de memorização, concentração e disciplina;
- Aumento de autoestima e da criatividade.

A avaliação dessas atividades se dará por elaboração de produtos e registros (fotografias, relatórios, atas de reunião e outros). Além disso, ocorrerá encontro mensal entre facilitadores e a equipe técnica, além de aplicação de formulário de avaliação destinado aos participantes. *Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.*

SUBPROJETO: Reforço Escolar – Espaço Educar

Espaço Educar
REFORÇO ESCOLAR

Parceiro do aluno nas dificuldades significa ficar atento à maneira como os alunos aprendem, preocupando-se com a forma de corrigir e lidar com o erro.

O fundamental é mudar a postura e transformar o erro e as dificuldades em situações de aprendizagem para que todos possam acertar juntos e alcançar os objetivos propostos. O acompanhamento do professor junto aos alunos deve ser contínuo e diagnosticador, pois é uma espécie de mapeamento que vai identificando as conquistas e as dificuldades dos alunos em

seu dia a dia.

O professor deve tornar-se em um "investigador", acompanhando o aluno na realização de suas tarefas. O trabalho de reforço, em de encontro à proposta da "Escola Ideal", ou seja, trabalhar coletivamente, reformulando atividades e construindo novos meios que levem os alunos a se "descobrirem" e a "descobrir" o seu potencial.

Sendo responsável pelo desenvolvimento do aluno, o professor busca resgatar a autoestima do mesmo e transformá-lo num aluno capaz de ter conhecimento e capacidade de aprender. Aos olhos dos alunos, o professor é muito importante, e suas atitudes e sua ajuda vão ajudá-los a construir imagens positivas sobre a proposta de trabalho realizado por eles.

O subprojeto será executado em parceria com a escola municipal que atende as famílias do habitacional. Desta forma, as atividades serão executadas dentro das salas de aula e o projeto disponibilizara os professores e materiais escolares para os alunos.

Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O trabalho na escola deve:

- Estimular o aluno a localizar os erros;
- Permitir ao aluno que compreenda o seu potencial;
- Criar condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se mais do conhecimento;
- Criar novas técnicas, métodos e procedimentos para trabalhar as atividades, as quais os alunos apresentam dificuldades;
- Estimular o aluno a solucionar suas dúvidas, proporcionando um conhecimento amplo sobre o assunto estudado.

PARTICIPANTE

- 60 pessoas divididas em 02 turmas, manhã e tarde, beneficiários do Projeto, sem limite de idade.

DURAÇÃO

- 08 meses (03 a 10)

DIAS, HORÁRIO E OPERACIONALIZAÇÃO

- 02 turmas, 01 turma manhã e 01 turma tarde, 2 dias por semana, o horário ficará de acordo com a demanda.

SUBPROJETO: Arte urbana do grafite – Oficina de Grafite



A arte do grafiti é a melhor forma de dar mais cor e vida para os seus espaços. O grafiti pode ser feito em ambiente internos e externos de residências, empresas, estabelecimentos ou lugares públicos.

De tal modo, a oficina abrange conhecimento sobre arte, sobre ambiente como um lugar criativo e interessante, bem como sobre as diversas formas de expressões artísticas e o debate da questão do coletivo/individual.

A oficina proporcionará o desenvolvimento de momentos em que possa ser trabalhada de forma criativa e lúdica a sensibilização para o cuidado e preservação do patrimônio público, privado e do meio ambiente. Além disto, a oficina pode ser trabalhada como estratégia pedagógica e educativa para a prevenção contra as drogas, o uso do lixo, cidadania e outros. *Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para os alunos ou para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.*

PÚBLICO PARTICIPANTE

- 25 pessoas, adolescentes do sexo masculino e feminino com idade de 14 a 25 anos.

DIAS E HORÁRIO

- Aulas de 4 horas sendo 2 dias na semana;
- Horário: de acordo com a demanda.

DURAÇÃO

- 04 meses. (07 a 10)

RESULTADOS ESPERADOS

- Sensibilização quanto às questões de preservação ambiental;
- Aumento da valorização e preservação dos espaços públicos, privados e patrimoniais;
- Criação de espaços e momentos criativos e de estímulo à arte;
- Fortalecimento de estratégias pedagógicas, educativas e de prevenção contra drogas, violência, preconceito e outros temas;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- O aprendizado deve ter como base o planejamento e a criação de painéis e objetos pela cidade;
- Escolher locais e escolas que possam ser trabalhadas a partir da participação dos alunos para elaborarem croquis em escala.

SUBPROJETO: Envelhecimento ativo e saudável



Considerado como subprojeto dentro da programação do PTS, foi planejado partindo do entendimento o envelhecimento ativo e saudável é o processo de otimizar as oportunidades de saúde, participação e segurança, a fim de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. Aplica-se a indivíduos e grupos populacionais.

Entende-se que Saúde se refere ao bem-estar físico, mental e social, conforme definição da OMS (Organização Mundial da Saúde). 'Ativo' refere-se à 'participação contínua em assuntos sociais, econômicos, culturais, espirituais e cívicos, bem como a capacidade de ser fisicamente ativo ou de participar do mercado de trabalho'.

Nesta direção, pensar em um espaço que os idosos possam participar de atividades físicas, sociais e mentais é importante para diminuir problemas relacionados a perdas funcionais, portanto é importante adotar um estilo que melhorem a saúde, que incluem alimentação saudável e exercícios adequados.

A principal atividade desse projeto será por meios de exercícios físicos, proporcionando aos alunos os seguintes benefícios: melhoramento da saúde, bem-estar físico, domínio corporal, aumento da mobilidade, redução e/ou cura contra a depressão, respiração saudável, vitalidade, autoconfiança, reações positivas, tensão e ansiedades reduzidas, emagrece, previne doenças (cadiorrespiratórias, hipertensão, diabetes e outras), promove a socialização e melhora a capacidade funcional.

Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.

PÚBLICO PARTICIPANTE

- 40 pessoas do sexo masculino ou feminino

DIAS E HORÁRIO

- 1 dias na semana;
- Horário: 18:00 às 20:00

DURAÇÃO

- 04 a 09 (06 MESES)

RESULTADOS ESPERADOS

- Estímulo a participação em atividades educativas, culturais e recreativas;
- Aumento da valorização pessoal e melhoria da autoestima;
- Fortalecimento e maior estimulo à consciência das pessoas quanto cidadãos ativos;
- O despertar no grupo a consciência para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas;
- Fortalecimento dos aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção dos participantes;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Esportivas;
- Dança;
- Corporais;
- Culturais;
- Pedagógicas.

SUBPROJETO – Comunidade Temática

Esse subprojeto tem como finalidade incentivar as datas comemorativas do nosso calendário, tais como: Dia das Mães, dia internacional da Mulher, Dia dos Pais, Dia internacional da juventude, Dia das Crianças e Dia do idosos. Desta forma, cada ação contará com um valor estipulado na memória de cálculo para que sejam utilizados em serviços inerente a cada ação. Vale ressaltar que estes valores não serão utilizados para eventos, festas e distribuição de brindes.

Período: 03, 05, 08, 09 e 10

Dia das Mães

Ação alusiva ao Dia das Mães e da mulher: Serão realizadas 01 (uma) ação alusivas do Dia das Mães e 01 (uma) alusiva ao dia da mulher para 100 participantes em cada ação, pelo

período de 04 horas, utilizando os espaços comunitários com a disponibilização de infraestrutura necessária para acolher o público participante. Haverá palestras, café da manhã completo, decoração, entrega de flores, Banner e som ambiente. Nesta atividade será realizada uma ação cidadania com serviços através da articulação junto aos parceiros e órgãos municipais.

Período: 05

Atividade: 01

Nº de participantes: 100 participantes

Dia da Mulher

Ação alusiva ao Dia da mulher: Serão realizadas 01 (uma) ação alusiva ao dia da mulher para 100 participantes em cada ação, pelo período de 04 horas, utilizando os espaços comunitários com a disponibilização de infraestrutura necessária para acolher o público participante. Haverá palestras, café da manhã completo, decoração, entrega de flores, Banner e som ambiente. Nesta atividade será realizada uma ação cidadania com serviços através da articulação junto aos parceiros e órgãos municipais.

Período: 03

Atividade: 01

Nº de participantes: 100 participantes

Dia dos Pais

Ação alusiva ao Dia dos Pais: Será realizada 01 ação alusivas para 100 participantes pelo período de 04 horas, utilizando os espaços comunitários e área de lazer (quadras e campo) com a disponibilização de infraestrutura necessária para acolher o público participante. Haverá café da manhã completo, decoração, Banner e som ambiente. Nesta atividade será realizada uma ação cidadania com articulação junto aos parceiros e órgãos municipais.

Período: 08

Atividade: 01

Nº de participantes: 100 participantes

Dia das Crianças

Realizar uma ação com os beneficiários dedicando-se especificamente ao público infanto-juvenil moradores do residencial. A atividade terá duração de 04h, sendo estas compartilhadas e dedicadas para realização de torneios esportivos nas quadras do empreendimento, sendo estes: torneio de vôlei, torneio de futebol, torneio de queimada e brinquedos infláveis como

futebol de sabão, cama elástica, touro mecânicos, castelos e brincadeiras tradicionais, como: corrida do saco, corrida do ovo, empinar pipa, pintura de rosto. Para esta ação serão fornecidos os materiais necessários para a realização (bolas, coletes, redes de vôlei e futebol, apito), bem como profissionais para organizar e supervisionar as atividades e contará ainda com a contratação de animador, distribuição de lanches e água para os participantes. Posteriormente a atividade os materiais serão entregues a associação de moradores para uso das famílias dentro das áreas de esporte e lazer do empreendimento.

Período: 10

Atividade: 01

Nº de participantes: 150 participantes

Dia Mundial da pessoa idosa

O bingo é mais que diversão, já que por atrás de um simples jogo há muito mais benefícios do que uma pessoa pode imaginar. Entre eles está a melhora da saúde mental dos idosos. Para as pessoas idosas, manter a mente ocupada é essencial para uma melhor qualidade de vida. A atividade contará com palestras, atendimento de saúde, atividades laborais e entretenimento.

Período: 10

Atividade: 01

Nº de participantes: 50 participantes

Dia internacional da juventude

Atividade que tem por objetivo o público jovem que possui idade a partir dos 12 anos, e tem como principal finalidade reconhecer o papel fundamental dos jovens na construção da sociedade e solução de questões relacionadas aos temas citados abaixo:

TEMAS RELEVANTES PARA DISCUSSÃO DA TEMÁTICA:

- Políticas públicas, direitos, inclusão social e meio ambiente;
- Alerta para o aumento das doenças mentais, com foco na depressão e suicídio;
- Drogas e saúde, como foco nas DSTs;
- Violência, preconceito, respeito e tolerância.

As ações serão voltadas para resgatar a cidadania, e ressaltar a importância da juventude para o progresso da sociedade e para o desenvolvimento sustentável, logo, contará com a participação de um facilitador que irá discorrer sobre os temas citados, através de roda de conversa, buscando informar e conscientizar os participantes sobre a importância da

participação da juventude na solução dos desafios globais.

Metodologia de execução:

- ✓ Orientação expositiva e discussão sobre os temas citados;
- ✓ Exibição de vídeos educativos;
- ✓ Dinâmica de grupo para experimentação de práticas sociais;
- ✓ Distribuição de material informativo educativo, tais como: folders, folhetos ou cartilha.

Assim como será distribuído lanche e água para os participantes.

Ferramentas e insumos para execução:

- ✓ Projetor de vídeo, tela de exibição;
- ✓ Lanche, água;
- ✓ Preservativo

Período: 09

Atividade: 01

Nº de participantes: 100 participantes

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

No que faz referência ao eixo "Desenvolvimento Socioeconômico" com macro ações voltadas para a geração de trabalho e renda, bem como para a capacitação profissional tem como objetivo a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento Socioterritorial de médio e longo prazo. Desta forma, o eixo visa qualificar, capacitar e/ou profissionalizar a população beneficiária para o mercado de trabalho, promover o desenvolvimento pessoal, estimular a vocação produtiva e demanda da comunidade local e do entorno para a formação de grupos empreendedores, através de cursos e oficina de capacitação profissional.

Todos os cursos ofertados no PTS terão seu período de inscrição e realização divulgado através de folder informativos, 200 exemplares, e carro som por 2 horas. Desta forma, a ampla maioria da comunidade terá a oportunidade de conhecer e se informar sobre o curso que pretende realizar. Nos cursos serão disponibilizados aos alunos 1(um) kit com material educativo (pasta, caneta e bloco de papel 25 págs. Tam. A5), lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) que

serão servidos diariamente aos participantes.

✓ **Projeto de incentivo à Produção Artesanal** - A criatividade e o espírito empreendedor dos brasileiros são ressaltados por sua importância para o País, e as oportunidades são discernidas por pessoas diferentes (criativas e empreendedoras) durante momentos de crise. Para Ênio Pinto, gerente nacional de atendimento do serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE), os brasileiros são extremamente ativos. Logo, em cada 100 brasileiros, pelo menos 15 exercem atividades empreendedoras. E, 53% dos empreendedores do Brasil são mulheres (GRUPO APOEMA, 2007 apud Ênio Pinto, 2007). Logo, acredita-se nestas oportunidades como geradoras de trabalho e renda.

Assim, o Projeto em questão reporta-se a uma realidade já concebida junto as comunidades, o qual, proporcionará o fortalecimento das atividades artesanais da comunidade local, transformando ideais criativas e habilidades para a criação de produtos artesanais em práticas sistematizadas e valorizadas pelo mercado consumidor.

Nessa perspectiva, o PTS objetiva desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal local. Serão desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações locais, a preservação da cultura regional, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais.

OBJETIVO GERAL

O Programa de Produção Artesanal, tem o objetivo de promover através de oficinas de qualificação o desenvolvimento integrado do setor artesanal da comunidade e a valorização do trabalho do artesão, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico

Objetivos Específicos

- Contribuir para o desenvolvimento local com inclusão produtiva dos moradores participantes;
- Prestar apoio estratégico e permanente aos artesãos, especialmente mediante promoção de qualificação profissional;
- Articular as ações públicas voltadas para o desenvolvimento do artesanato;
- Implantar e consolidar canais públicos de comercialização dos produtos artesanais, aproximando os artesãos do mercado consumidor;

- Articular os meios e os atores capazes de viabilizar soluções competitivas e sustentáveis, que garantam o desenvolvimento integral, social, econômico, e melhoria na qualidade de vida dos artesãos.

INFRAESTRUTURA

a) Físico

Prédio da associação;

Praça do residencial e outras localidades;

Kits de materiais para cada aluno (os materiais adquiridos pelo Município de Marituba serão entregues aos alunos como forma de incentivo e continuidade do trabalho)

b) Humanos

Moradores do habitacional;

Palestrantes sobre empreendedorismo;

Instrutor para as oficinas de produção;

Devem ser contratos oficineiros para trabalhar as formas de produção artesanal voltada para criação de produtos artesanais, tais como: velas aromáticas e decoradas, sabonete caseiro, crochê, bijuterias e sandálias decoradas.

PÚBLICO PARTICIPANTE

20 pessoas por oficina – 100 pessoas no total

DURAÇÃO

10 meses (03 a 12)

05 oficinas - 4 meses de duração para cada oficina

Aulas 2 vezes por semana com duração de 4h por dia.

Curso de empreendedorismo: busca aprimorar a postura profissional e ética, implementando e conduzindo empreendimento inovadores, de pessoas que têm habilidade para criar, renovar e modificar. Além de estimular as características que compõem o perfil de empreendedor através de noções de técnicas de administração, noções de mercado, cadeia produtiva, técnicas de negociação, controle financeiro e outros. O curso será realizado para 60 pessoas, sendo três turmas de 20 pessoas cada, com ênfase nos concluintes das oficinas, com carga horária de 40 horas, 4 horas por dia, durante 10 dias.

Período: 04

Atividade: 3

Nº de participantes: 60 (3 turmas de 20)



CURSO DE auxiliar em saúde bucal (ASB)

Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB): Com a globalização da economia e a alta competitividade presente no mercado de trabalho, significativas transformações surgem no mundo produtivo, o que exige dos profissionais novas competências e, consequentemente qualificação para assegurar seu espaço e entrada no mercado. A realização de um curso é sempre uma oportunidade de aprimoramento profissional e crescimento pessoal para atingir patamares de qualificação e sucesso profissional. O Presente curso introduz o indivíduo neste novo e próspero setor da atenção à saúde, que é a formação do auxiliar de saúde bucal com atuação tanto no setor público como no setor privado, em clinicas e consultórios odontológicos.

Ao concluir a sua formação espera-se que o Auxiliar de Saúde Bucal seja capaz de desenvolver uma série de habilidades e competências específicas de sua área de atuação, regulamentada pela lei n° 11.889.

O curso deve conter tais disciplinas e possuir carga horaria de 400 horas (8 meses)

Administração e Organização dos Serviços Odontológicos (10 horas), Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal (20 horas), Atenção à Saúde Bucal (21 horas), Biossegurança Aplicada a Odontologia (30 horas), Equipamentos Odontológicos (21 horas), O Auxiliar em Saúde Bucal e as Diferentes Especialidades Odontológicas (18 horas), Materiais e Instrumentais de Uso Odontológico (21 horas), Meio Ambiente, Trabalho e Saúde (12 horas), Estomatopatologia Aplicada a Odontologia (21 horas)

Organização do Processo de Saúde e Trabalho em Odontologia (24 horas), Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico (04 horas), Primeiros Socorros (08 horas)

Fundamentos de Radiologia Odontológica (20 horas), A Saúde Pública e a Odontologia (20 horas), Atendimento ao Paciente em Clínica Odontológica (50 Horas), Estágio nas Clínicas Odontológicas (100 Horas)

O curso terá a duração de 8 meses, 160 dias, e será realizado fora das dependências do empreendimento. Desta maneira o projeto custeará o transporte do aluno com 1 passagem de ida e 1 passagem de volta. Serão abertas 20 vagas para o curso e o aluno deverá cumprir as exigências de escolaridade e idade para ingressar no curso.

Obs: o curso deverá ser executado em instituição credenciada pelo MEC ter o curso reconhecido pelo CFO e possuir clínica odontológica para aulas práticas.

Período: 05 a 12 (08 meses)

Atividade: 01

Nº de participantes: 20



Curso básico de formação para Frentista NR20: O município de Marituba apresenta uma grande quantidade de postos de gasolina as margens da BR-316, no seu perímetro urbano. São aproximadamente 15 postos que empregam aproximadamente 150 pessoas. O posto de gasolina é considerado atividade essencial para a sociedade e um ramo que dificilmente entra em crise. Desta forma, o PTS vai disponibilizar o curso de formação para frentista com o objetivo de qualificar homens e mulheres do residencial afim de aumentar as chances de conseguir uma das muitas vagas disponíveis no mercado. A metodologia será de aulas teóricas, demonstrações práticas e possível estágios supervisionados em postos de combustível. O curso terá carga horária de 40 horas sendo que 4 horas ao dia.

Ementa sugerida para um curso básico:

- Introdução à função do Frentista
- Segurança no ambiente de trabalho e prevenção de acidentes
- Noções básicas de mecânica e abastecimento de veiculos
- Conhecimento sobre combustíveis e lubrificantes
- Procedimentos de atendimento ao cliente
- Legislação e normas relacionadas à atividade

Período: Mês 05 – carga horária 40 horas (10 dias)

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20 alunos)



Curso de Tráfego Pago de Marketing Digital: As mídias digitais deixaram de ser apenas um meio de entretenimento e se tornaram uma importante ferramenta comercial, muito essencial para a difusão de marcas e produtos, o poder destas plataformas cresceu ao ponto de se tornarem uma das principais fontes de receita para diversas empresas. Uma destas ferramentas é o Instagram e o Facebook, redes sociais mais utilizadas do mundo e que atrai usuários com as características mais diversas de comportamento e de consumo. Com o crescimento de sua importância, a ferramenta se desenvolveu e ampliaram-se as suas possibilidades de uso com fins comerciais. O curso Tráfego pago de Marketing Digital tem como objetivo garantir que o valor investido em publicidade promova o máximo de retorno possível para o anunciante pretendendo auxiliar os empreendedores a compreenderem o que é o tráfego pago, a importância de se investir nesse recurso, o quanto ele representa em custos para a empresa e como fazer para impulsionar os negócios.

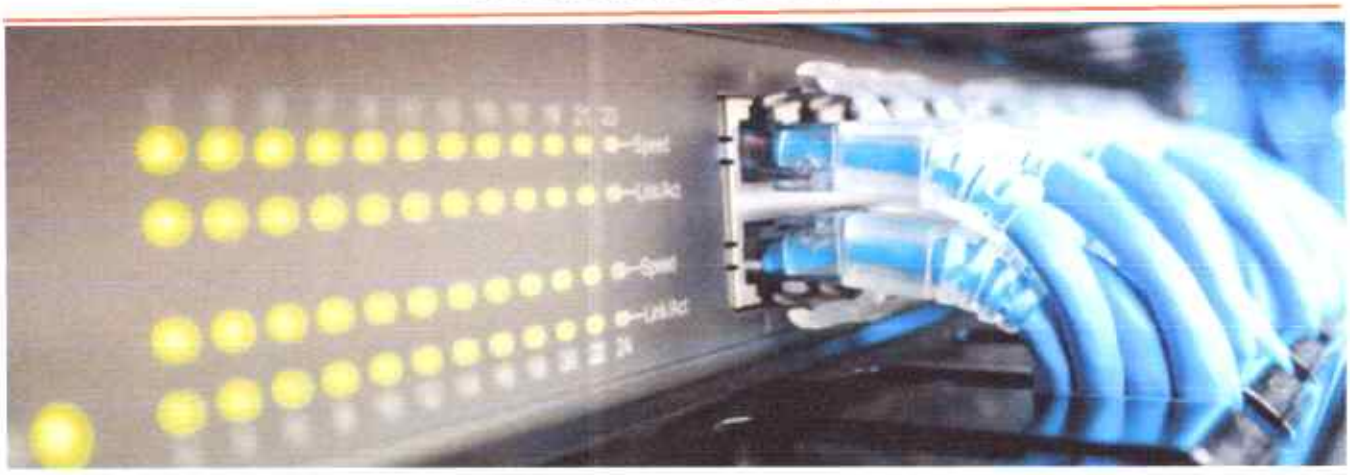
Ementa sugerida para um curso básico:

- Ética Profissional;
- Introdução aos Fundamentos de Mídia Digital;
- Importância de Gerar Tráfego (Mídia Patrocinada, Mídia Própria, Mídia Orgânica);
- Construir sua Estratégia de Tráfego (Introdução ao Plano de Mídia Digital, Relatório se Resultados);
- Como Anunciar no Facebook Business. Configurando a Conta de Negócios, Impulsionar X Anunciar;
- Como Anunciar no Instagram Links Patrocinados;
- Como anunciar no Google Ads;
- A importância do Investimento em Tráfego.

Período: Mês 06 – carga horária 40 horas (10 dias)

Atividade: 01

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20 alunos)



Curso Profissionalizante de cabeamento estruturado: os municípios distantes dos grandes centros urbanos ainda enfrentam problemas com a falta de uma internet de boa qualidade. As grandes operadoras de telemarketing não conseguem expandir sua capacidade até estes municípios. Marituba enfrenta esta problemática, porém, as empresas de médio e pequeno porte vem ganhando espaço neste mercado e conseguindo se desenvolver diariamente. Desta forma, o curso de cabeamento estruturado objetiva capacitar os alunos a projetar, instalar, configurar e gerenciar sistemas de cabeamento estruturado para redes de dados, voz e outros serviços de comunicação. Formando profissionais capacitados para atuar nesta área com projetos, instalação e manutenção de redes de alta velocidade. Suprindo assim a falta de mão de obra qualificada no município. A metodologia do curso será de aulas teóricas e práticas, laboratórios e exercícios para possibilitar ao aluno habilidades praticas.

Ementa sugerida para um curso básico:

-Introdução ao cabeamento estruturado;

-Padrões e normas de cabeamento (por exemplo, TIA/EIA 568, ISO/IEC 11801);

-Tipos de cabos utilizados (par trançado, fibra óptica, etc.);

-Conectores e componentes do sistema de cabeamento;

-Topologia de redes e distribuição de cabos;

-Projeto de sistemas de cabeamento;

-Teste e certificação de redes;

-Manutenção e resolução de problemas.

Período: Mês 07 – carga horária 60 horas

Atividade: 01

Nº de participantes: 20 (1 turmas de 20 alunos)



Curso básico de Fibra Óptica: O uso de fibras ópticas em telecomunicações e redes de banda larga têm se convertido em algo muito comum nos últimos anos. As fibras ópticas têm incrementado em forma constante sua prevalência nos sistemas de comunicação de dados. A capacidade de manipulação de grandes quantidades de dados, evitar o ruído associado e o isolamento elétrico são algumas das características que fazem com que a tecnologia de fibra óptica seja ideal para sistemas industriais, comerciais e residenciais. O curso de Tecnologias Ópticas vai preparar o aluno para um mercado emergente e que avança rapidamente, fornecendo as ferramentas para participar de projetos, instalar e manter redes de telecomunicações com tecnologia óptica. O curso pode ser conduzido de forma teórica e prática. As aulas teóricas forneceriam os conceitos básicos e fundamentais da tecnologia de fibra óptica, enquanto as aulas práticas permitiriam aos alunos trabalhar com ferramentas e equipamentos reais, realizando atividades de instalação, emenda e testes.

Ementa sugerida para um curso básico de instalação de redes de fibra óptica:

-Introdução à fibra óptica
- Multimodo vs. Monomodo
- Identificação e utilização de ferramentas adequadas
- Planejamento da instalação
- Emenda mecânica
- Teste de potência óptica
- Identificação e solução de problemas comuns em redes de fibra óptica

Período: Mês 08 – carga horária 60 horas

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20 alunos)



Curso profissionalizante Eletrônica em rádio e TV: O curso de Eletrônica, Rádio e TV vai capacitar os alunos com conhecimentos teóricos e práticos para projetar, analisar e solucionar problemas em circuitos eletrônicos, bem como prepará-los para atuar em áreas relacionadas à eletrônica, como telecomunicações, automação industrial, desenvolvimento de produtos eletrônicos, entre outros. O curso vai ensina sobre as fases inicial e intermediária do desenvolvimento da eletrônica, o que permite melhor compreensão sobre o funcionamento de equipamentos. O objetivo do curso é fazer profissionais completo e preparado dentro da comunidade até para ser dono do seu próprio negócio consertando e fazendo manutenção de aparelhos eletrônicos em geral. A metodologia pode incluir aulas teóricas, práticas de laboratório, projetos individuais ou em grupo, estudos de casos e avaliações. A carga horária é de 80 horas, divididas entre aulas teóricas e práticas.

Ementa sugerida para um curso básico:

- Introdução à eletrônica: conceitos básicos, componentes eletrônicos e circuitos.
- Eletrônica digital: lógica booleana, portas lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais.
- Eletrônica analógica: amplificadores, osciladores, filtros e circuitos integrados analógicos.
- Eletrônica de potência: dispositivos de potência, conversores, retificadores e inversores.
- Eletrônica de microprocessadores: arquitetura, programação e aplicações.

Período: Mês 09 – carga horária 80 horas (20 dias)

Atividade: 02

Nº de participantes: 20 (2 turmas de 10 alunos)



Manipulação e beneficiamento e conservação de frutas – açaí: o curso tem como objetivo qualificar e capacitar as famílias, produtores e batedores de açaí da comunidade. Promovendo a formação de profissionais para o exercício desta prática profissional. Na comunidade já existe diversos estabelecimentos de venda do produto e também uma empresa de exportação da fruta. Desta forma, o curso de manipulação de açaí vai trabalhar para qualificar a comunidade para que o mesmo possa ser absorvido pelo mercado de trabalho e também que elas possam abrir e/ou melhorar seu próprio negócio. Durante a realização das atividades pertinentes ao curso, será utilizado quadro branco, projetor multimídia, flip chart, além de recursos didáticos como as apostilas. A carga horária será de 60 horas dividas em 4 horas diárias. Ao final do curso os participantes receberão um kit contendo (Avental Vinil Transparente 12x0,70 Cordão Pvc, Óculos de proteção Incolor, Luva em Látex Amarela Multiuso, Bota Pvc Cano Médio Com Forro)

Ementa sugerida para um curso básico:

- Microbiologia e Normas de Higiene (Branqueamento);
- Princípios e Métodos de Conservação dos Alimentos;
- Infraestrutura Necessária para a Planta de Processamento;
- Sanidade Industrial;
- Preparo dos Produtos: Sucos, Néctar, Licor, Geleias, Etc.;
- Custo de Produção e de Comercialização;
- Legislação;
- Conservação.

Período: Mês 04 – carga horária 40 horas (10 dias)

Atividade: 03

Nº de participantes: 45 (3 turmas de 15 alunos)



Curso de Operador de Empilhadeira: curso com o objetivo de capacitar beneficiários do habitacional para serem inseridos no mercado de trabalho aproveitando a construção de grandes centros de distribuição no município. O curso terá duração de 60 horas presenciais e será ofertado para 40 beneficiários. O requisito para ingressar é ter cursado o Ensino Fundamental completo. É recomendável possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B, uma vez que é preciso ter conhecimentos prévios de direção veicular. O curso deve obedece a uma norma do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata do transporte, movimentação e armazenagem de materiais

Ementa sugerida para um curso básico:

- Características da máquina;
- Selecionar os corretos equipamentos para operá-la;
- Organização das tarefas para movimentar cargas;
- Regras de segurança e legislação.

Período: Mês 04 – carga horária 60 horas (15 dias)

Atividade: 02

Nº de participantes: 30 (3 turmas de 10 alunos)



Designer de sobrancelhas e embelezamento de cílios: Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas, por meio da análise geométrica dos olhos de cada cliente, buscando atender as suas

expectativas. Curso com carga horária de 40 horas/a. será ministrado para 80 pessoas divididas em 8 turmas de 10, em dois períodos distintos do PTS.

Período: Mês 05 e 08 – carga horária 40 horas (10 dias)

Atividade: 06

Nº de participantes: 60 pessoas (6 turmas de 10 pessoas)

Curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria: A Confeitaria é um dos mercados mais promissores do Brasil. O brasileiro é apaixonado por doces e salgados, fazendo com que o curso de confeitaria se torne um ótimo aliado. Um dos pontos que torna a confeitaria um ótimo negócio é que, provavelmente a pessoa já possua boa parte dos instrumentos de trabalho necessários para começar o seu negócio. Desta forma, serão executados 02 (dois) cursos no mês 06 (seis) do projeto para um público de 40 pessoas divididas em 02 (duas) turmas de 20. Ao final dos cursos será realizada uma cerimônia para entrega de certificados e cada aluno receberá, como forma de incentivo, um kit de confeitaria ferramentas e acessórios de confeiteiro para bolos e cupcakes.

Período: Mês 06 – carga horária 40 horas (10 dias)

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 pessoas (2 turmas de 20)

Curso Profissionalizante de Barbearia: Capacitar profissionais a atuarem como barbeiros, no tratamento de cabelos e barbas. O curso, além de profissionalizar o aluno, incentiva sua atitude autônoma e exploratória diante do universo de beleza. Podendo promover o empreendedorismo diante do contexto ou a inserção no mercado de trabalho. Deverá ser realizado por empresa especializada, sendo garantido todo material didático e certificado. Obedecendo a carga horária de 80hs (20 dias) e atendendo às aulas práticas e teóricas. Serão executados 08 (oito) cursos nos meses 05 e 06 do projeto para um público de 80 pessoas divididas em 08 (oito) turmas de 10 alunos cada. Ao final dos cursos será realizada uma cerimônia para entrega de certificados e cada aluno receberá, como forma de incentivo, um kit de barbearia para iniciação do seu trabalho próprio.

Período: 05 e 06

Atividade: 08

Nº de participantes: 80 beneficiários (8 turmas de 10)

Curso Alongamento de Unhas: O curso é projetado para ensinar técnicas avançadas de alongamento de unhas, com foco em criar unhas elegantes e luxuosas. Este curso é ideal tanto para iniciantes que desejam adquirir habilidades sólidas nessa área quanto para profissionais de beleza que buscam aprimorar suas técnicas e expandir seus conhecimentos. O curso, apresentará os conceitos fundamentais do alongamento de unhas, incluindo a preparação adequada das unhas naturais, escolha dos materiais certos e técnicas de aplicação de maneira segura e higiênica. O aluno aprenderá a criar diferentes estilos de unhas, desde as clássicas até as mais extravagantes, utilizando técnicas avançadas de modelagem e decoração. Desta forma, o curso com carga horaria de 72hs será executado no mês 05 (cinco) do projeto para um público de 80 pessoas divididas em 08 (oito) turmas de 10 pessoas. Ao final dos cursos será realizada uma cerimônia para entrega de certificados e cada aluno receberá, como forma de incentivo, um kit de materiais para iniciação.

Período: 10 e 11

Atividade: 08

Nº de participantes: 80 beneficiários (8 turmas de 10)

Curso Depilação Profissional: O referido curso visa, em especial, estimular o aluno para manter atitudes exploratórias diante do universo da saúde, e higiene pessoal e estética e possa atuar de forma independente e/ou em equipe no mercado de trabalho, o curso terá carga horária de 60 h/a.

Período: 10

Atividade: 2

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Cursos para eletricista predial: com carga horária de 60 horas/aula, em 15 dias. O curso dispõe para o profissional o acesso a conhecimentos quanto à interpretação de desenhos técnicos de fiação elétrica, instalação, manutenção de equipamentos de fiação elétrica, reparos ou substituição de equipamentos elétricos com problemas, segurança na área elétrica dentre outros.

Período: 07

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso de pedreiro: Carga horária de 80 horas/aula, referente a 20 dias. O curso visa

aproveitar o excelente momento da economia e o mercado da construção civil em alta, onde este profissional tem sido bastante solicitado pelas empresas. Logo, busca a qualificação do profissional.

Período: 02 e 06

Atividade: 3

Nº de participantes: 45 (3 turmas de 15)

Curso de pintor básico: tem carga horária de 40 horas/aula, ou seja, 10 dias. O curso visa qualificação profissional e uma nova oportunidade no mercado de trabalho para os participantes, sendo no mercado formal ou informal.

Conteúdo Programático mínimo: Composição básica de tinta, características fundamentais de tinta, para que usamos tinta? Segurança no trabalho; acessórios para pintura; preparação de superfície; cuidados fundamentais antes de pintura, problemas comuns de aplicação, orçamento e produtividade.

Período: 03 e 06

Atividade: 2

Nº de participantes: 60 (4 turmas de 15)

Cursos para Secretariado + Telefonista + At. Ao Público + Telemarketing: com carga horária de 40 horas/aulas, em 10 dias. O mesmo irá permitir a ampliação do conhecimento do aluno para que este possa atuar no mercado de trabalho em empresas de pequenos, médios e grandes portes. Além disso, os participantes estarão aprendendo a criar hábitos estratégicos, administrando assertivamente o tempo e aprimorando habilidades de assessoramento a executivos e equipes multidisciplinares.

Período: 07

Atividade: 1

Nº de participantes: 20 (1 turmas de 20)

Curso de encanador hidráulico: vai disponibilizar aos alunos a capacidade de fazer uma instalação hidráulica completa de uma casa, bem como resolver qualquer tipo de vazamento, entupimento, goteiras, dentre outros. O curso será realizado para 40 pessoas, com carga horária de 88 horas/aula, ou seja, 22 dias.

Período: 05

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Cursos profissionalizantes: informática básica (windows, word, exel e internet): no mundo de hoje ter o conhecimento básico de como utilizar um computador é fundamental. a informatização está presente em praticamente todos os setores da vida moderna. Com este curso de informática básica o beneficiário terá acesso aos principais conhecimentos da informática. Previsto para 80 pessoas, 04 turmas de 20, com carga horária de 80 h/a.

Período: 08 e 10

Atividade: 4

Nº de participantes: 80 (04 turmas de 20)

Curso de Operador de caixa: o curso é um curso rápido, dinâmico e prático, que irá permitir que o aluno exerça com excelência a função, destacando-se dos demais profissionais. São 40 h/a, que possibilitarão o aluno aprender a operar diretamente em um software de frente de caixa check win procel, que é onde irá realizar as operações de venda, sangria, suprimento, tef e muito mais.

Período: 09

Atividade: 1

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso profissionalizante de hotelaria/Garçom: previsto para 60 pessoas em 3 turmas de 20, e com carga horária de 60 horas/aula o curso visa capacitar os alunos em introdução às atividades turísticas e hotelaria, informática aplicada à hotelaria, introdução à administração, comportamento organizacional, segurança e higiene no trabalho, marketing hoteleiro, ética do turismo e da hotelaria, apresentação pessoal e comunicação e garçom.

Conteúdo Programático mínimo: introdução às atividades turísticas e hotelaria, informática aplicada à hotelaria, introdução à administração, comportamento organizacional, segurança e higiene no trabalho, marketing hoteleiro, ética do turismo e da hotelaria, apresentação pessoal e comunicação.

Período: 05

Atividade: 03

Nº de participantes: 60 (3 turmas de 20)

Cursos de Formação Inicial e continuada de Camareira: qualificar profissionais para atuar nesta área. O curso terá carga horária de 60h/a e Conteúdo Programático mínimo: MODULO I

- Serviços domésticos básicos, MODULO II - Lavagem e conservação de roupas, MODULO III - Passadoria, MODULO IV - Técnicas básicas de cozinha.

Período: 03

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Cursos profissionalizantes: Vigilante: Tem como finalidade formar profissionais para atuarem na área da Segurança e Vigilância Patrimonial. Está previsto para 20 pessoas, com carga horária de 120 horas/aula, em 30 dias, no mês 08 e 09. O curso visa capacitar e orientar os alunos em noções de segurança privada (NSP), legislação aplicada (LA), direitos humanos e relações humanas no trabalho (DDH&RHT), sistema de segurança pública e crime organizado (SSP&CO), prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros (PCI&PS), educação física (EF), defesa pessoal (DP), vigilância (VIG), radiocomunicação e alarmes (RD&AL), e criminalística e técnica de entrevista (CRI&TE).

Período: 08 e 09

Atividade: 2

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso de formação inicial de cuidador de idoso: previsto para 40 pessoas com carga horária de 60 h/a previsto com 5 módulos: Módulo I - O Cuidador, Definição Princípios Orientadores, Cuidador Formal ,Cuidador Profissional, Importância do Cuidador; Módulo II - Respeito e Dignidade, Filosofia de Vida Independente, A Importância de Fazer Exercícios, Observações Importantes Durante os Exercícios, Exercícios Recomendados, Convivendo com o Stress, Sinais de Necessidade de Ajuda Profissional Para o Cuidador, Mantendo a Coluna Saudável, Higiene Pessoal; Módulo III - Doenças Mais Comuns no Idoso, AVC, Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2, Mal de Alzheimer, Hipertensão Arterial; Módulo IV - Alimentação, Nutrição, Hidratação, Aparelho Digestivo; Módulo V - Primeiros Socorros; Módulo VI - Treinamento Físico com Idosos.

Período: 11

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso de formação sobre Borracharia: curso destinado a homens e mulheres com ou sem conhecimento na área. O curso objetiva a inserção no mercado de trabalho formal e informal. E tem um amplo conteúdo programático. O curso terá carga horária de 80 horas e será executado em 20 dias. O aluno aprenderá a realiza manutenção de equipamentos, montagem

e desmontagem de rodas e pneus de veículos leves e pesados. Faz desempeno de rodas. Controla a vida útil e utilização dos pneus. Troca e conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balanceia conjunto de rodas e pneus. Presta socorro a veículos.

Período: 09

Atividade: 2

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso Manutenção Celular e Smartphones: Este curso tem como objetivo ensinar a realizar manutenções em diversos modelos de celulares e smartphones realizando montagem, desmontagem, diagnóstico de peças, consertos de placa e solda SMD. Curso 80% prático, onde cada teoria é vivenciada em sala de aula com práticas de bancada técnica para reforçar o conhecimento. 120 horas/a.

Período: 10 e 11

Atividade: 2

Nº de participantes: 30 (2 turmas de 15)

Curso de Atendente de Farmácia: O Atendente de Farmácia realiza o suporte de atendimento ao cliente por meio da leitura de prescrições e solicitação dos clientes, separação, entrega e comercialização de medicamentos e de outros produtos para saúde (correlatos), produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC), bem como na disposição e reposição de produtos, no auxílio do controle de estoque e na organização do estabelecimento. Este profissional atua em farmácias e drogarias, sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente e os procedimentos e normas do estabelecimento. Trabalha como empregado e colabora com outros profissionais. Curso com carga horária de 80 horas/a, 20 dias, e será ministrado para 40 alunos divididos em 2 turmas de 20 pessoas.

Período: 10

Atividade: 2

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

Curso de Repositor / Estoquista: Capacitar beneficiários para atuarem na reposição e arrumação das mercadorias em prateleiras, organizar e abastecer gôndolas de produtos, retirar mercadorias do estoque, prestar atendimento aos clientes, tais como troca de mercadorias, e participar de inventário de mercadorias para reposição. O curso terá carga horaria de 40 horas, 10 dias, e deverá ser realizado por empresa especializada. Sendo garantido todo material

didático e certificado. Obedecendo a carga horária e atendendo às aulas práticas e teóricas. Garantindo, ainda, o vale transporte dos alunos para locomoção.

Período: 08

Atividade: 02

Nº de participantes: 40 (2 turmas de 20)

EIXO 4 - Assessoria à Gestão Condominial

✓ SUB PROJETO DE ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL

OBJETIVOS

Capacitar os beneficiários para implantação da gestão condominial, e para a correta utilização e manutenção do patrimônio de forma a contribuir para sustentabilidade do empreendimento e permanência das famílias no novo habitat.

Objetivo Geral

Orientar e assessorar as famílias beneficiárias para a constituição do condomínio e implantação da gestão condominial promovendo a autogestão e organização dos processos representativos, quando for o caso, e a correta utilização e manutenção do patrimônio de forma a contribuir para sustentabilidade do empreendimento bem como a permanência das famílias no novo habitat.

Objetivos Específicos

- Assessorar as famílias beneficiárias
- Divulgar o processo de eleição do grupo gestor visando à administração do condomínio;
- Esclarecer os direitos e deveres dos moradores para melhor convivência;
- Prestar assessoria aos síndicos e conselho consultivo quanto à legalização do condomínio;
- Estimular a correta utilização da unidade habitacional e dos espaços comuns de forma a consolidar o zelo pelo patrimônio conquistado.

METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada nesse trabalho será baseada na participação com valorização de experiências e vivências das famílias beneficiárias, e conduzidas por princípios e diretrizes fundamentadas sobre a leitura da realidade, sustentada por um quadro referencial constituído de aportes teóricos e da experiência acumulada.

A participação das famílias nas atividades do plano será de grande importância, pois a proposta é desenvolver ações para melhoria das condições de vida e a sustentabilidade do empreendimento. Diante disso, as ações a serem executadas levarão em conta os aspectos culturais, sociais, econômicos e ambientais do público alvo e ocorrerão em sequência lógica; obedecendo ao cronograma de execução, estipulando o tempo de execução de cada uma, a ocorrência de ações simultâneas e a interdependência entre elas, marcadas com antecedência em dia e horário mais propício para a participação do maior número de moradores. Terão como técnicas: assembleia, reunião, palestra, mobilização, observação, abordagem, visita domiciliar, entrevista e depoimento, como instrumentos: atividade lúdica, oficina, dinâmica de grupo, apresentação de vídeo com discussão interativa com os moradores, lista de presença assinada pelos participantes, relatório de reunião, registro fotográfico, convite, leitura dirigida, ficha de avaliação e relatório mensal.

Período: 03 a 08 (06 meses)

Atividade: 10

As atividades propostas são:

Reunião de Apresentação do Plano de Gestão Condominial e Patrimonial - Realizar duas reuniões com objetivo de apresentar a proposta do Plano de Trabalho para Gestão Condominial ressaltando a participação dos moradores nas ações desenvolvidas.

Período: 03

Atividade: 02

Nº de participantes: 500 pessoas por atividade

Reunião para Orientação e Esclarecimento sobre a Legislação que rege o Condomínio: Realizar 01 reunião com objetivo de esclarecer sobre a legislação municipal, estadual e federal incidente sobre a gestão do condomínio e vistoria do corpo de bombeiro visando cuidar dos interesses do condomínio e zelar pelos equipamentos comuns.

Período: 03

Atividade: 01

Nº de participantes: 300 pessoas por atividade

Oficina de Discussão da Convenção Condominial e Regimento Interno: Realizar duas oficinas com objetivo de prestar esclarecimentos quanto à convenção do condomínio, bem como do regimento interno para o Residencial, visando difundir as regras de convivência, direitos e deveres e função do síndico e conselho fiscal.

Período: 04

Atividade: 02

Nº de participantes: 200 pessoas por atividade

Oficina de Organização do Processo eleitoral, discussão de Regimento Interno Eleitoral, Comissão Eleitoral, Inscrição dos Candidatos, valor da taxa condominial, proposta e datas para as eleições: Realizar quatro oficinas com objetivo de capacitar os moradores quanto aos procedimentos para a realização da eleição dos síndicos com proposta de data, bem como estudo dos valores para proposta da taxa condominial. A oficina terá duração de 16 horas e será realizada em 4 dias.

Período: 04

Atividade: 04

Nº de participantes: 30 pessoas por atividade

Assembleia para Eleição dos Síndicos, Conselho Consultivo e Taxas Condominiais: Realizar Assembleia Geral entre os moradores do Residencial para eleger os 30 (trinta) síndicos responsáveis pela gestão das quadras previamente estabelecidas na Convenção do Condomínio e os membros do conselho, bem como ratificar o valor da taxa condominial.

Período: 05

Atividade: 1

Nº de participantes: 500 pessoas

Oficina de Gestão Condominial para Síndicos e Conselho: Realizar capacitação dos síndicos e conselho consultivo eleitos em Assembleia com o objetivo de prepará-los para uma atuação eficaz de maneira a cumprir com as obrigações exigidas para o cargo e representação das demandas da comunidade. A atividade terá a participação dos 30 (trinta) síndicos da gestão em vigor, do conselho e representantes de blocos que serão capacitados, por profissionais, especializados, para esclarecimento quanto aos valores descritos na previsão orçamentária controle financeiro, regramento das obrigações do síndico e conselho fiscal, abertura de conta, pagamentos, saldos, fluxo de caixa, agenda de contas a pagar, rateio de despesas, assembleia ordinária e extraordinária, procedimento de elaboração de ata, convocação e cobrança de inadimplentes. Os temas acima serão divididos nas três oficinas.

Período: 05 e 06

Atividade: 04

Nº de participantes: 30 participantes

Assessoria Técnica Jurídica Contábil para Regularização do Condomínio (Emissão do CNPJ): Promover assessoria aos Gestores do Residencial com o objetivo capacitá-los quanto das providencias para legalização do condomínio com CNPJ, declaração de imposto de renda, abertura de conta, questões tributárias e encargos decorrentes da emissão de boletos de pagamento e cobrança.

Período: 07 e 08

Atividade: 01

Nº de participantes: 30 pessoas por atividade

Assembleia para entrega e prestação de Contas Condominial: Realizar assembleia com objetivo de prestar conta sobre os recursos e controle financeiro, pagamentos, saldo e inadimplência.

Período: 08

Atividade: 01

Nº de participantes: 1000

AVALIAÇÃO

✓ **Avaliação das atividades executadas e monitoramento:** a referida atividade permanece constante e deverá ocorrer mensalmente e sempre que necessária para que se possa avaliar, monitorar, registrar e sistematizar as intervenções executadas e os impactos ocorridos na comunidade beneficiada com a intervenção do projeto. Nesta perspectiva, se torna indispensável elaboração e aplicação dos seguintes instrumentos técnicos:

- Relatório de acompanhamento técnico mensalmente;
- Elaboração e aplicação de questionários de avaliação das atividades pela comunidade beneficiada;
- Acompanhamento e visitas domiciliares nos imóveis para identificar os impactos e adaptação das famílias nas novas unidades habitacionais;
- Realização de pesquisa de impacto, digitação e análise dos dados coletados;
- Elaboração de relatório de impacto.

✓ **Reunião entre equipe técnica social do projeto e PMM:** deverá ocorrer periodicamente entre a equipe técnica e Secretaria Municipal de Habitação/PMM para a eficácia e otimização dos esforços e recursos do PTS. Ademais, garantir adequada fiscalização, planejamento e avaliação das atividades sociais desenvolvidas do CT N° 02012/3901 FAR 052. Esta atividade não apresenta custo para o projeto.

Período: 01 ao 12

Atividade: 12

✓ **Entrega de relatório mensal de acompanhamento do trabalho técnico social a instituição financeira:** A empresa contratada irá elaborar os relatórios de acompanhamento mensais das atividades realizadas, e encaminhar para Secretaria de Habitação juntamente com documentos comprobatórios emitidos pela empresa.

- Recibos para prestadores de serviços, pessoas físicas com CPF, data, nome completo, serviço prestado e o nome do Empreendimento
- Notas fiscais para empresas CNPJ, as fotos das atividades e listas de presença assinadas pelos beneficiários ou seus familiares participantes das atividades, observações: para a comprovação das despesas, poderá ser apresentada uma nota fiscal única/global para cada Relatório a princípio os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados através de e-mail, em arquivo PDF, pedimos não encaminhar pen drive ou vídeos para a análise

Período: 01 ao 12

QUADRO DE AÇÕES E METAS

EIXO	ATIVIDADES	METAS
Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	Plantão Social	Atingir 70% das famílias do habitacional com informações sobre o projeto
	Realização da selagem das unidades habitacionais através de Visitas Domiciliares e Cadastro de beneficiários visando o congelamento da área de intervenção	Atingir 80% dos beneficiários ocupantes dos imóveis.
	Criação e apresentação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP e Grupo de Governança Local – GGLL	Atingir 70% das famílias do habitacional com informações sobre o projeto
	Reuniões entre Equipe Técnica do PTS e GIPP	Atender 80% dos usuários com os serviços
	Reuniões entre técnicos do PTS e GGL – Grupo de Governança Local	Atingir 70% das famílias do habitacional com informações sobre o projeto
	Apresentação do PTS do Residencial Viver melhor Marituba / Atividade com os beneficiários e parceiros	Atingir 90% das famílias do habitacional com informações sobre o projeto
	Ação de orientação e intermediação ao acesso dos beneficiários às tarifas sociais e serviços públicos	Atender 80% dos usuários com os serviços
	Realizar palestra sobre o Programa MCMV - Direitos, deveres e obrigações contratuais dos beneficiários	Atender 80% dos usuários com os serviços
	Oficina para Capacitação da Associação de Moradores	Atender 80% dos usuários com os serviços
	Palestra sobre Direitos e deveres da pessoa idosa	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência - PCD	Capacitar 60% dos PcD e seus familiares quantos aos direitos
	Palestra: Conviver bem: relações e regras de vizinhança	Atingir 60% dos blocos onde existem situações de não adequação a regras de vizinhança
	Palestra sobre Educação Financeira: Gasto com Moradia e Necessidade da Tarifa Social	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Roda de conversa - violência contra mulher	Atender 70% dos usuários com os serviços

	Ação Feira dos empreendedores do Residencial Viver Melhor	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Roda de diálogo com o tema: Os desafios da Vida em Família	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Oficina com o tema: Cuidar de quem cuida	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Roda de conversa com o tema: Prevenção de gravidez na adolescência	Atender 70% dos usuários com os serviços
	Palestra sobre Pensão Alimentícia - Entender o Direitos e Deveres dos genitores	Atender 70% dos usuários com os serviços
Educação ambiental e patrimonial	Educação Ambiental - Viver Melhor Marituba	Beneficiar e capacitar 60% das famílias residentes do habitacional
	Formação do comitê ambiental	Beneficiar e capacitar 60% das famílias residentes do habitacional
	Capacitação do Comitê Ambiental	Capacitar 80% do público-alvo
	Campanha Setembro Amarelo	Conscientizar 75% do público-alvo
	Campanha Setembro Amarelo com alunos da Rede de ensino	Conscientizar 75% do público-alvo
	Campanha Outubro Rosa	Conscientizar 75% do público-alvo
	Campanha Novembro azul	Conscientizar 75% do público-alvo
	Palestra sobre cuidados com o acondicionamento do lixo doméstico	Capacitar 75% do público-alvo
	Palestras sobre Doenças de Veiculação Hídrica	Capacitar 75% do público-alvo
	Oficina Criando Espaços Verdes – Arborização	Beneficiar e capacitar 80% das famílias residentes do habitacional
	Oficina Compostagem domiciliar	Capacitar 75% do público-alvo
	Campanha Informativa de Coleta Seletiva e Educação Ambiental integrada ao empreendimento	Beneficiar e capacitar 80% das famílias residentes do habitacional
	Atividade Cultural sobre a Consciência Negra	Conscientizar 75% do público-alvo
	Atividade: Festival do açaí	Beneficiar e capacitar 60% das famílias participantes

	Educação para o trânsito nas escolas (utilização adequada das vias e equipamentos públicos)	Conscientizar 75% do público-alvo
	Subprojeto de Paisagismo para condomínio	Conscientizar 75% do público-alvo
	Oficina de fotografia com celular	Conscientizar 75% do público-alvo
	Subprojeto de horta comunitária	Conscientizar 75% do público-alvo
	Subprojeto de Artesanato com pneus	Conscientizar 75% do público-alvo
	Escolinha de Futebol	Conscientizar 75% do público-alvo
	Subprojeto de Gestão e Organização Esportiva	Conscientizar 75% do público-alvo
	Oficina de Capoeira	Conscientizar 75% do público-alvo
	Torneio de Futebol	Conscientizar 75% do público-alvo
	Torneio de Vôlei de areia	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO: Jiu-Jitsu	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO: Comunidade Musical	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO: Reforço Escolar	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO: Arte urbana do grafite	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO: Envelhecimento ativo e saudável	Conscientizar 75% do público-alvo
	SUBPROJETO – Comunidade Temática	Conscientizar 75% do público-alvo
	Dia das mães	Beneficiar e capacitar 80% das participantes
	Dia da Mulher	Beneficiar e capacitar 80% das participantes
	Dia dos Pais	Beneficiar e capacitar 80% dos participantes

	Dia das Crianças	Beneficiar e capacitar 80% das participantes
	Dia Mundial da pessoa idosa	Beneficiar e capacitar 80% das participantes
	Dia internacional da juventude	Beneficiar e capacitar 80% dos participantes
Desenvolvimento Socioeconômico	Programa de Produção Artesanal	Capacitar 80% dos participantes
	Curso de empreendedorismo	Certificar 80% dos participantes
	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Diplomar 80% dos participantes
	Curso básico de formação para Frentista NR20	Habilitar 80% dos participantes
	Curso de Tráfego Pago de Marketing Digital	Habilitar 80% dos participantes
	Curso básico de Fibra Óptica	Capacitar 80% dos participantes
	Curso profissionalizante Eletrônica em rádio e TV	Habilitar 80% dos participantes
	Manipulação e beneficiamento e conservação de frutas – açaí	Capacitar 80% dos participantes
	Curso de Operador de Empilhadeira	Certificar 80% dos participantes
	Designer de sobrancelhas e embelezamento de cílios	Capacitar 80% dos participantes
	Curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria	Capacitar 80% dos participantes
	Curso Profissionalizante de Barbearia	Certificar 80% dos participantes
	Curso unhas alongadas	Capacitar 80% dos participantes
	Curso Depilação Profissional	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Eletricista Predial	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Pedreiro	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Pintor básico	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Telefonista + At. ao cliente + Telemarketing	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Encanador hidráulico	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Informática Básica (Windows, Word, Exel e Internet)	Certificar 80% dos participantes
	Curso de Operador de caixa	Certificar 80% dos participantes
	Curso profissionalizante de hotelaria/Garçom	Certificar 80% dos participantes

	Cursos de Formação Inicial e continuada de Camareira	Certificar 80% dos participantes
	Cursos profissionalizantes: Vigilante	Certificar 80% dos participantes
	Curso de formação inicial: Cuidador de idoso	Certificar 80% dos participantes
	Curso de formação sobre Borracharia	Capacitar 80% dos participantes
	Curso Manutenção Celular e Smartphones	Certificar 80% dos participantes
	Curso de Atendente de Farmácia	Certificar 80% dos participantes
	Curso de Repositor / Estoquista	Certificar 80% dos participantes
Gestão Condominial	Sub Projeto de Assessoria à Gestão Condominial	Beneficiar e capacitar 60% das famílias participantes
	Reunião de Apresentação do Plano de Gestão Condominial e Patrimonial	Esclarecer 80% das famílias participantes
	Reunião para Orientação e Esclarecimento sobre a Legislação que rege o Condomínio	Capacitar 70% das famílias participantes
	Oficina de Discussão da Convenção Condominial e Regimento Interno	Capacitar 70% das famílias participantes
	Oficina de Organização do Processo eleitoral, discussão de Regimento Interno Eleitoral, Comissão Eleitoral, Inscrição dos Candidatos, valor da taxa condominial, proposta e datas para as eleições	Capacitar 70% das famílias participantes
	Assembleia para Eleição dos Síndicos, Conselho Consultivo e Taxas Condominiais	Beneficiar 60% das famílias participantes
	Oficina de Gestão Condominial para Síndicos e Conselho	Capacitar 70% das famílias participantes
	Assessoria Técnica Jurídica Contábil para Regularização do Condomínio (Emissão do CNPJ)	Beneficiar 60% das famílias participantes
	Assembleia para entrega e prestação de Contas Condominial	Beneficiar 80% das famílias participantes
Avaliação	Avaliação das atividades executadas e monitoramento	Levantar 80% das ações
	Reunião entre equipe técnica social PMM/SEHAB	Realizar 90% das ações
	Entrega de relatório mensal de acompanhamento do trabalho técnico social a instituição financeira	Atender 100% dos usuários com os serviços

EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL DA PREFEITURA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Número de horas alocadas ao PTS
Leandro Medeiros	Assistente Social	CRESS/PA 4785	30 Horas semanais

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL DA CONTRATADA

Formação	Atribuição	Qtd. mínima de Famílias	Carga Horária semanal	Quantidade	Experiência
Assistente Social	Coordenação do PTS – RT	2.000	30	01	01 ano Habitação
Assistente Social	Técnico Social PTS	2.000	30	04	01 ano Habitação
Pedagogo	Técnico Social PTS	2.000	44	02	01 ano Habitação
Psicólogo	Técnico Social PTS	2.000	44	01	01 ano Habitação
Cientista Ambiental	Técnico Ambiental	2.000	44	01	01 ano Habitação
Estagiário – Serv. Social	Apoio		20	04	A partir do 3º semestre
Estagiário – Pedagogia	Apoio		20	02	A partir do 3º semestre
Estagiário – Psicologia	Apoio		20	02	A partir do 3º semestre
Estagiário – Ambiental	Apoio		20	02	A partir do 3º semestre
Aux. Administrativo	Apoio		44	02	Ens. Médio
Motorista	Logística		44	01	Ensino Médio e CHN
Serviços Gerais	Apoio		44	02	Ensino Fundamental

A empresa vencedora do certame deverá apresentar equipe multidisciplinar nas áreas de Ciências Humanas e Social, e demais profissionais que atendam às especificidades do projeto, detalhando a carga horária mensal e o valor da hora técnica de cada membro da equipe. Deverá comprovar a qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência de atuação em Trabalho Social em intervenções habitacionais com população de baixa renda, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social nos eixos licitados, nos quais:

✓ Profissionais com graduação em Serviço Social por meio de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência mínima de 01 (um) ano em atividades ligadas a Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida –

PMCMV, na área de habitação nos eixos elencados neste Projeto. Possuir inscrição no respectivo Conselho de Classe, e está apto a exercer sua profissão por meio de certidão de regularidade. Os profissionais irão coordenar e apoiar as ações do PTS, confeccionar relatórios mensais, realizar reuniões técnicas com a equipe de apoio e estruturante do PTS, realizar o Plantão Social no escritório central, quando necessário; realizar visitas a campo, monitorar o trabalho realizado pelos profissionais da equipe de apoio, encaminhar mensalmente ao banco relatório contendo o registro das atividades realizadas no mês.

✓ Profissionais com graduação em Pedagogia por meio de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência mínima de 01 (um) ano em atividades ligadas a Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na área de habitação nos eixos da área sócio econômico com experiência em gerir cursos de qualificação. O profissional executará as ações do PTS nas áreas de qualificação, elaborar os relatórios pontuais em paralelo ao mensal, participar das reuniões técnicas, quando necessário realizar visitas a campo.

✓ Profissional com graduação em Psicologia por meio de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência mínima de 01 (um) ano em atividades ligadas a Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na área de habitação nos eixos elencados neste Projeto. Possuir inscrição no respectivo Conselho de Classe, e está apto a exercer sua profissão por meio de certidão de regularidade. O profissional executará as ações do PTS junto com os demais técnicos, realizar atendimento psicológico no plantão social às famílias beneficiárias, elaborar os relatórios pontuais em paralelo ao mensal, participar das reuniões técnicas, quando necessário realizar visitas a campo.

✓ Profissional com graduação em Ciências Ambientais por meio de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência mínima de 01 (um) ano em atividades ligadas a Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na área de habitação nos eixos da área ambiental. Possuir inscrição no respectivo Conselho de Classe, e está apto a exercer sua profissão por meio de certidão de regularidade. O profissional executará as ações do PTS nas áreas ambientais, elaborar os relatórios pontuais em paralelo ao mensal, participar das reuniões técnicas, quando necessário realizar visitas a campo.

- ✓ Estagiários em serviço social que esteja devidamente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, a partir do 3º semestre para dar apoio a equipe técnica.
- ✓ Auxiliar administrativo com certificado de ensino médio e noções de informática básica por meio de certificado para dar apoio à equipe técnica social.
- ✓ Serviços Gerais para apoio e limpeza nos espaços;
- ✓ Motorista para apoio na logística.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL

Plantão Social: A Empresa deverá estruturar o plantão de atendimento Social que consistirá em um espaço de atendimento e orientação resolutiva à comunidade em assuntos referentes ao Projeto, deverá ser de fácil acesso, com rampa de acessibilidade. Oferecer condições de habitabilidade, segurança, conservação e higiene. Para tanto recomenda-se adotar as referências cabíveis na NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. A estrutura física do escritório, assim como a manutenção é de responsabilidade da contratada contendo todo equipamento mínimo para manutenção e execução dos serviços conforme especificado.

Obs: O pagamento referente a manutenção do plantão social será liberado e aprovado após constatação dos materiais pelo fiscal do contrato.

Pressupõe o registro em Diário de Campo, encaminhamento, resposta formal e rápida às questões apresentadas pelos moradores. Neste, serão realizadas dentre outras: entrevistas, atendimentos, acompanhamentos sociais, visitas domiciliares e técnicas, verificando *in loco* a realidade vivenciada pela comunidade. O plantão deve funcionar para atendimento ao público 05 (cinco) vezes por semana, de segunda a sexta-feira, e 08 (oito) horas por dia durante todo o período do contrato. Deverá ser previsto plantões eventuais aos sábados, com equipe em rodízio, e tendo compensação semanal.

CONSIDERAÇÕES

A empresa vencedora do certame deverá apresentar a descrição das atividades realizadas e ou reprogramadas em cada término, por meio dos relatórios mensais, nos mesmos moldes das atividades deste PTS, especificando a carga horária, número de participantes, objetivos, metodologia, além dos custos das atividades, ou seja, para cada ação a ser realizada deverá detalhar os recursos materiais e humanos necessários para o seu desenvolvimento, apresentando-os em termos quantitativos e monetários. Esse detalhamento constitui a memória

de cálculo do projeto, contendo o material de divulgação, lista de presença, registro fotográfico, registros de execução das atividades.

Com esta apresentação, o acompanhamento da execução das atividades e a análise dos relatórios ficarão mais transparentes por meio da aplicação de instrumentos para avaliar a satisfação dos beneficiários quanto ao PTS e a intervenção física implantada (moradia infraestrutura, sistema de saneamento, equipamentos coletivos, entre outros), permitindo assim, mais celeridade à análise. Lembrando que somente após a verificação e aprovação dos relatórios mensais apresentados, com a devida comprovação da realização das atividades previstas e/ou por intermédio da entrega dos produtos pactuados, é que haverá a liberação dos recursos.

E no final dos meses do PTS, a empresa terá que elaborar o relatório final de avaliação para o fechamento de conclusão e aprovação junto ao Banco do Brasil, sintetizando todas as ações planejadas e metas alcançadas.

Marituba/PA, 09 de outubro de 2024

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

FÁBIO FREITAS
Diretor de Habitação
Coordenador do PTS

Fábio Freitas de Souza
Diretor Habitacional
Mat. 072632

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social– CRESS/PA 4785
Esp. em Gestão e Projetos Sociais
Responsável Técnico do PTS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO I - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	Plantão Social												
	Realização da selagem das unidades habitacionais através de Visitas Domiciliares e Cadastro de beneficiários visando o congelamento da área de intervenção												
	Criação e apresentação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP e Grupo de Governança Local – GGLL												
	Reuniões entre Equipe Técnica do PTS e GIPP												
	Reuniões entre técnicos do PTS e GGL – Grupo de Governança Local												
	Apresentação do PTS do Residencial Viver melhor Marituba / Evento com os beneficiários e parceiros												
	Ação de orientação e intermediação ao acesso dos beneficiários às tarifas sociais e serviços públicos												
	Realizar palestra sobre o Programa MCMV - Direitos, deveres e obrigações contratuais dos beneficiários												
	Oficina para Capacitação da Associação de Moradores												
	Palestra sobre Direitos e deveres da pessoa idosa												
	Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência – PCD												
	Palestra: Conviver bem: relações e regras de vizinhança												
	Oficina sobre Educação Financeira – Módulos I, II e III												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO I - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	Roda de conversa - violência contra mulher												
	Ação Feira dos empreendedores do Residencial Viver Melhor												
	Roda de diálogo com o tema: Os desafios da Vida em Família												
	Oficina com o tema Cuidar de quem cuida												
	Roda de conversa com o tema: Prevenção de gravidez na adolescência												
	Palestra sobre Pensão Alimentícia - Entender o Direitos e Deveres dos genitores												
EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	Educação Ambiental - Viver Melhor Marituba												
	Formação do comitê ambiental												
	Capacitação do Comitê Ambiental												
	Campanha Setembro Amarelo												
	Campanha Setembro Amarelo com alunos da Rede de ensino												
	Campanha Outubro Rosa												
	Campanha Novembro azul												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	Palestra sobre cuidados com o acondicionamento do lixo doméstico			■									
	Palestras sobre Doenças de Veiculação Hídrica				■								
	Oficina Criando Espaços Verdes – Arborização							■					
	Oficina Compostagem domiciliar							■					
	Campanha informativa de Coleta Seletiva e Educação Ambiental integrada ao empreendimento				■								
	Feira da cultura afro-brasileira e povos tradicionais no brasil											■	
	Atividade: Festival do açaí				■								
	Educação para o trânsito nas escolas (utilização adequada das vias e equipamentos públicos)					■							
	Subprojeto de Paisagismo para condomínio						■	■	■	■			
	Oficina de fotografia com celular				■	■							
	Subprojeto de horta comunitária			■	■	■							
	Subprojeto de Artesanato com pneus					■	■	■	■	■			
	Escolinha de Futebol					■	■	■	■	■	■	■	■

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	Subprojeto de Gestão e Organização Esportiva												
	Torneio de Futsal												
	Torneio de Queimada												
	Torneio de Futebol												
	Torneio de Vôlei de areia												
	SUBPROJETO: Jiu-Jitsu												
	SUBPROJETO: Comunidade Musical												
	SUBPROJETO: Reforço Escolar												
	SUBPROJETO: Arte urbana do grafite												
	SUBPROJETO: Envelhecimento ativo e saudável												
	SUBPROJETO – Comunidade Temática												
	Dia das mães												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO 02- EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	Dia da Mulher												
	Dia dos Pais												
	Dia das Crianças												
	Dia Mundial da pessoa idosa												
	Dia internacional da juventude												
EIXO 03 - Desenvolvimento Socioeconômico	Programa de Produção Artesanal												
	Curso de empreendedorismo												
	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)												
	Curso básico de formação para Frentista NR20												
	Curso de Tráfego Pago de Marketing Digital												
	Curso Profissionalizante de cabeamento estruturado												
	Curso básico de Fibra Óptica												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO 03 - Desenvolvimento Socioeconômico	Curso profissionalizante Eletrônica em rádio e TV												
	Manipulação e beneficiamento e conservação de frutas – açaí												
	Curso de Operador de Empilhadeira												
	Designer de sobrancelhas e embelezamento de cílios												
	Curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria												
	Curso Profissionalizante de Barbearia												
	Curso Alongamento de Unhas												
	Curso Depilação Profissional												
	Cursos profissionalizantes: Eletricista Predial												
	Cursos profissionalizantes: Pedreiro												
	Cursos profissionalizantes: Pintor básico												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EIXO 03 - Desenvolvimento Socioeconômico	Cursos profissionalizantes: Telefonista + At. ao cliente + Telemarketing												
	Cursos profissionalizantes: Encanador hidráulico												
	Cursos profissionalizantes: Informática Básica (Windows, Word, Exel e Internet)												
	Curso de Operador de caixa												
	Curso profissionalizante de hotelaria/Garçom												
	Cursos de Formação Inicial e continuada de Camareira												
	Cursos profissionalizantes: Vigilante												
	Curso de formação inicial: Cuidador de idoso												
	Curso de formação sobre Borracharia												
	Curso Manutenção Celular e Smartphones												
	Curso de Atendente de Farmácia												
	Curso de Repositor / Estoquista												

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR EIXO E MACROAÇÕES CT 02012/3901 FAR 052 / VIVER MELHOR MARITUBA		PERÍODO / MÊS											
EIXOS	ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Gestão Condominial	Sub Projeto de Assessoria à Gestão Condominial												
	Reunião de Apresentação do Plano de Gestão Condominial e Patrimonial												
	Reunião para Orientação e Esclarecimento sobre a Legislação que rege o Condomínio												
	Oficina de Discussão da Convenção Condominial e Regimento Interno												
	Oficina de Organização do Processo eleitoral, discussão de Regimento Interno Eleitoral, Comissão Eleitoral, Inscrição dos Candidatos, valor da taxa condominial, proposta e datas para as eleições												
	Assembleia para Eleição dos Síndicos, Conselho Consultivo e Taxas Condominiais												
	Oficina de Gestão Condominial para Síndicos e Conselho												
	Assessoria Técnica Jurídica Contábil para Regularização do Condomínio (Emissão do CNPJ)												
	Assembleia para entrega e prestação de Contas Condominial												
Avaliação	Avaliação das atividades executadas e monitoramento												
	Reunião entre equipe técnica social do projeto e PMM/SEHAB												
	Entrega de relatório mensal de acompanhamento do trabalho técnico social a instituição financeira												
	Entrega do relatório final												

Fábio Freitas
Diretor de Habitação
Coordenador do PTS

Fábio Freitas de Souza
Diretor Habitacional
Mat. 072632

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social – CRESS/PA 4785
Responsável Técnico do PTS

Marituba/PA, 09 de outubro de 2024

PREFEITURA DE MARITUBA
Força pra transformar

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CT 02012/3901 FAR 052 - VIVER MELHOR MARITUBA

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PLANTÃO SOCIAL	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	2.543,18	30.518,20
DESPESAS INDIRETAS - MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PLANTÃO SOCIAL	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	635,80	7.629,55
DESPESAS COM ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	21.573,90	258.886,80
DESPESAS INDIRETAS - DESPESAS COM ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	5.393,48	64.721,70
RECURSOS HUMANOS - PLANTÃO SOCIAL	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	91.156,00	1.093.872,00
DESPESAS INDIRETAS - RECURSOS HUMANOS - PLANTÃO SOCIAL	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	22.789,00	273.468,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	61.469,45	87.197,73	145.087,55	190.827,08	352.938,41	280.035,75	230.838,88	298.321,53	214.018,72	259.467,63	159.139,66	23.835,44	2.303.177,81
DESPESAS INDIRETAS - SERVIÇO DE TERCEIROS	20.489,82	29.065,91	48.362,52	63.609,03	117.646,14	93.345,25	76.946,29	99.440,51	71.339,57	86.489,21	53.046,55	7.945,15	767.725,94
TOTAL PTS	226.050,63	260.355,00	337.541,42	398.527,46	614.675,90	517.472,35	451.876,52	541.853,40	429.449,65	490.048,19	356.277,56	175.871,94	4.800.000,00

Marituba/PA, 09 de outubro de 2024

FABIO FREITAS
Diretor de Habitação
Coordenador do PTS

Fabio Freitas de Souza
Diretor Habitacional
Mat. 072632

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social – CRESS/PA 4785
Responsável Técnico do PTS

Leandro M... Assistente ... CRESS-PA 4785

PREFEITURA DE MARITUBA
Força pra transformar

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

ESPELHO DE GASTOS

	Total
MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PLANTÃO SOCIAL	38.147,75
DESPESAS COM ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	323.608,50
RECURSOS HUMANOS	1.367.340,00
Eixo 1 - Mobilização, organização e Fortalecimento social	296.805,00
Eixo 2 - Educação Ambiental e Patrimonial	589.190,00
Eixo 3 - Desenvolvimento Socioeconômico	2.002.647,50
Eixo 4 - Assessoria à Gestão Condominial	182.261,25
TOTAL	3.070.903,75
TOTAL PTS	**4.800.000,00**

Marituba/PA, 09 de outubro de 2024

FÁBIO FREITAS
Diretor de Habitação
Coordenador do PTS

Fábio Freitas de Souza
Diretor Habitacional
Mat. 072632

Assistente Social
CRESS-PA 4735

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social – CRESS/PA 4785
Responsável Técnico do PTS

PREFEITURA DE MARITUBA
força pra transformar

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PLANTÃO SOCIAL				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Agenda	unid.	30	25,00	750,00
Álcool gel Líquido 70% 5L	unid.	26	67,20	1.747,20
Máscara Tripla Com Elástico Azul (C/50 Un)	caixa	60	14,99	899,40
Adesivo removível-bloco 51x38 com 90 folhas - amarela	Bloco	100	3,50	350,00
Almofada para carimbo, sem tinta permanente, nº 4	Unidade	5	3,00	15,00
Apagador de quadro magnético	Unidade	5	6,00	30,00
Apontador manual de mesa preto	unid.	5	30,00	150,00
Caixa correspondência poliestireno tripla articulável	unid.	8	45,00	360,00
Borracha prima pull pack BT 3 unid.	unid.	20	3,00	60,00
Caderno executivo 104fl 14,1X20,5cm	unid.	20	20,00	400,00
Caixa organizadora pratika kraft 45,5x31,5x23 PT 1 UN	unid.	12	25,00	300,00
Arquivo morto papelão 2 capas (344x125x237)	unid.	100	3,00	300,00
Calculadora	unid.	6	15,00	90,00
Caneta Esferográfica azul 1.0mm - cx c/ 50	caixa	20	35,00	700,00
Caneta Esferográfica preta 1.0mm - cx c/ 50	caixa	20	35,00	700,00
Clips nr.4/0 galvanizado (lata c/500g) Espiral PT 1 UM	caixa	100	14,00	1.400,00
Cola Branca Caixa C/12	cx	10	20,00	200,00
Corretivo líquido 18ml agua cx c/ 12	caixa	20	25,00	500,00
Envelope Saco Amarelo - 370mm X 470mm - Cx. C/ 100	cx	15	72,00	1.080,00
Envelope saco natural p/ oficio 80g 229x324	pct	5	33,00	165,00
Espiral para encadernação 17mm pcte c/ 100 unid.	pcte	10	15,00	150,00
Estilete	unid.	10	22,00	220,00
Extrator de Grampo	unid.	10	4,00	40,00
Fita Durex 25x50	unid.	50	2,50	125,00
Fita gomada 32x50	rolo	200	4,00	800,00
Grampeador médio	unid.	10	25,00	250,00
Grampo para grampeador - Cx c/ 1000	caixa	50	2,50	125,00
Jogo de capa e contracapa para encadernação	unid.	200	1,50	300,00
Lápis preto nº 2 - Cx. 50 unidades	caixa	10	22,00	220,00
Livro de ata c/ 100 fls	unid.	20	15,00	300,00
Livro de Protocolo	unid.	6	5,00	30,00
Marca Texto	unid.	100	4,00	400,00
Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada. 4 caixas por mês	caixa	49	278,00	13.622,00
Papel Verge 180g/m - pacote c/50folras	pcte	20	13,00	260,00
Pasta classificadora mod. 44	unid.	10	6,45	64,50
Pasta plástica poloinda fina	unid.	20	3,50	70,00
Pasta Suspensa - CX. c/ 50 unidades	caixa	30	65,00	1.950,00
Pendrive - 16 Gigas	unid.	4	90,00	360,00
Perfurador de Papel - 02 furos, 20 folhas	unid.	5	28,02	140,10
Porta Caneta	Unid.	5	15,00	75,00
Prancheta universitária	unid.	20	5,00	100,00
Registrador AZ lombo estreito, tamanho ofício	unid.	50	3,50	175,00
Registrador AZ lombo largo, tamanho ofício	unid.	50	5,50	275,00
Régua Plástica 40cm	unid.	30	3,00	90,00
Tesoura Média	unid.	20	9,00	180,00
VALOR TOTAL (1)				30.518,20

PREFEITURA DE MARITUBA
força pra transformar

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	7.629,55
VALOR FINAL (1+2)			38.147,75

DESPESAS COM ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Aluguel de espaço para Plantão Social, incluindo imóvel, água, telefone, energia, internet, ar-condicionado, moveis e utensílios, computadores, bebedouro, descartáveis, materiais de limpeza e demais itens que complemente as despesas já consideradas	Mês	12	12.000,00	144.000,00
Locação de veículo minivam com 04 (quatro) portas, capacidade para 07 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.8, flex.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Combustível (20 litros por diária x 22dias x 12 meses)	litro	5280	6,10	32.208,00
Aluguel de Multifuncional copiadora, impressora, scaner, velocidade de 40 ppm e com capacidade mensal de 50.000 cópias. Classificação: equipamento novo, cartucho de toner reserva, recarga de toner e manutenção.	unid.	12	2.889,90	34.678,80
VALOR TOTAL (1)				258.886,80

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	64.721,70
VALOR FINAL (1+2)			323.608,50

RECURSOS HUMANOS - PLANTÃO SOCIAL

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	6.400,00	76.800,00
Técnico Social 1 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 2 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 3 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 4 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 5 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 6 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 7 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Técnico Social 8 (salário + encargos trabalhistas)	mês	12	5.369,50	64.434,00
Estudante 1 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 2 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 3 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 4 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 5 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 6 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 7 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 8 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 9 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Estudante 10 (Bolsa + V.Transp. + Taxa de convênio)	mês	12	1.800,00	21.600,00
Jovem aprendiz da comunidade 1	mês	12	1.500,00	18.000,00
Jovem aprendiz da comunidade 2	mês	12	1.500,00	18.000,00
Jovem aprendiz da comunidade 3	mês	12	1.500,00	18.000,00
Jovem aprendiz da comunidade 4	mês	12	1.500,00	18.000,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Jovem aprendiz da comunidade 5	mês	12	1.500,00	18.000,00
Jovem aprendiz da comunidade 6	mês	12	1.500,00	18.000,00
Auxiliar de administrativo (ens. Médio)	mês	12	3.200,00	38.400,00
Auxiliar de administrativo (ens. Médio)	mês	12	3.200,00	38.400,00
Serviços Gerais	mês	12	2.600,00	31.200,00
Serviços Gerais	mês	12	2.600,00	31.200,00
Motorista (CNH "B")	mês	12	3.200,00	38.400,00
VALOR TOTAL (1)				1.093.872,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	273.468,00
VALOR FINAL (1+2)			1.367.340,00

MACROAÇÕES

EIXO I - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL **296.805,00**

Plantão Social
Mês - 01 e 12

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Água mineral garrafão 20 litros	unid.	50	10,00	500,00
Copo Descartável Oxibiodegradável 200ml CX c/2500un	caixa	5	273,00	1.365,00
Boné Brim Peletizado com Gravação Em Bordado	unid.	60	32,00	1.920,00
Camisa Gola Polo Personalizada Com Logomarca Da Empresa Bordada (2 camisas para cada membro da equipe)	unid.	60	70,00	4.200,00
VALOR TOTAL (1)				7.985,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.996,25
VALOR FINAL (1+2)			9.981,25

Realização da selagem das unidades habitacionais através de Visitas Domiciliares e Cadastro de beneficiários visando o congelamento da área de intervenção
Mês - 01 e 02

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Serviço técnico especializado em pesquisa censitária para caracterização das famílias resultante em relatório a ser entregue à SEHAB/PMM	unid.	4000	20,00	80.000,00
Serviço técnico especializado para a tabulação, construção do banco de dados, análise e elaboração do estudo	hora	100	120,00	12.000,00
Impressão em papel couche e encadernação	unid.	4	210,00	840,00
VALOR TOTAL (1)				92.840,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	23.210,00
VALOR FINAL (1+2)			116.050,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Criação e apresentação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP e Grupo de Governança Local – GGL
Mês 01

Nº de atividades: 01
Nº de participantes: 20

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	10	8,00	80,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL (1)				1.080,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	270,00
VALOR FINAL (1+2)			1.350,00

Reuniões entre Equipe Técnica do PTS e GIPP
Mês 02, 05, 08 e 11

Nº de atividades: 4
Nº de participantes: 20

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Aluguel de cadeiras	jogo	80	3,00	240,00
Lanche (Biscoito, café, suco, água e guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				1.040,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	260,00
VALOR FINAL (1+2)			1.300,00

Reuniões entre técnicos do PTS e GGL – Grupo de Governança Local
Mês 03, 06, 09 e 12

Nº de atividades: 4
Nº de participantes: 20

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Aluguel de cadeiras	jogo	80	3,00	240,00
Lanche (Biscoito, café, suco, água e guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				1.040,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	260,00
VALOR FINAL (1+2)			1.300,00

Apresentação do PTS do Residencial Viver melhor Marituba
atividade com os beneficiários e parceiros - Mês 01

Nº de atividades: 01 (3 horas de atividade)
Nº de participantes: 300 pessoas

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Cerimonialista	hora	3	300,00	900,00
Aluguel de equipamento de som e tenda	hora	3	1000,00	3.000,00
Decoração para atividade	unid.	1	2.386,00	2.386,00
Faixa de tecido	unid.	2	198,00	396,00
Aluguel de Brinquedos infláveis	hora	3	800,00	2.400,00
Contratação de animadores (02 pessoas x 3 horas)	hora	6	370,00	2.220,00
Aluguel de cadeiras	unid.	400	3,00	1.200,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	50	50,00	2.500,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	300	8,00	2.400,00
VALOR TOTAL (1)				17.402,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.350,50
VALOR FINAL (1+2)			21.752,50

Ação de orientação e intermediação ao acesso dos beneficiários às tarifas sociais e serviços públicos
MÊS - 04

Nº de atividades: 01 (manhã) 4 horas
Nº de participantes: 200 pessoas atendidas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	4	300,00	1.200,00
Lâmpadas de led 15w	unid.	200	7,90	1.580,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	15	8,00	120,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	200	8,00	1.600,00
VALOR TOTAL (1)				5.625,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%		0,00
VALOR FINAL (1+2)			5.625,00

Realizar palestra sobre o Programa MCMV - Direitos, deveres e obrigações contratuais dos beneficiários:
MÊS - 02

Nº de atividades: 04 (02 manhãs e 02 noite) 2 horas cada
Nº de participantes: 200 (50 pessoas por atividade)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante (sem custo)	hora	0	300,00	0,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	200	5,00	1.000,00
Aluguel de cadeiras	unid.	200	3,00	600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	200	8,00	1.600,00
VALOR TOTAL (1)				3.725,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%		0,00
VALOR FINAL (1+2)			3.725,00

Oficina para capacitação da Associação de Moradores - Mês 04

Nº de atividades: 1 (2 dias - 4 hs por dia)
Nº de participantes: 20

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Instrutor para Capacitação da Associação de Moradores	hora	8	350,00	2.800,00
Apostila para o curso	unid.	20	8,00	160,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	20	20,00	400,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	40	8,00	320,00
Kit de Camisas, bonés e Crachás personalizados com o nome do Projeto	unid.	20	90,00	1.800,00
Impressão de certificados	unid.	20	5,00	100,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL (1)				6.580,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.645,00
VALOR FINAL (1+2)			8.225,00

Palestra sobre Direitos e deveres da pessoa idosa - Mês 05

Nº de atividades: 04 (manhã e noite) 2 horas cada
Nº de participantes: 80 (20 pessoas por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	80	5,00	400,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	10	8,00	80,00
Aluguel de cadeiras	unid.	80	3,00	240,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	80	8,00	640,00
VALOR TOTAL (1)				5.260,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.315,00
VALOR FINAL (1+2)			6.575,00

Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência – PCD - MÊS - 05

PROJETO	RECURSO
CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº de atividades: 02 - 4hs (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 40 pessoas (20 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	4	300,00	1.200,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	40	5,00	200,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	10	8,00	80,00
Aluguel de cadeiras	unid.	40	3,00	120,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	40	8,00	320,00
VALOR TOTAL (1)				3.420,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	855,00
VALOR FINAL (1+2)			4.275,00

Palestra: Conviver bem: relações se regras de vizinhança - MÊS - 06

Nº de atividades: 06 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 180 pessoas (30 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	12	300,00	3.600,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	180	5,00	900,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	5	8,00	40,00
Aluguel de cadeiras	unid.	180	3,00	540,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	1000	0,75	750,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	180	8,00	1.440,00
VALOR TOTAL (1)				7.870,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.967,50
VALOR FINAL (1+2)			9.837,50

Oficina sobre Educação Financeira – Módulos I, II e III - MÊS - 06 e 07

Nº de atividades: 04 - (02 horas por módulo)
Nº de participantes: 120 pessoas (30 por atividade)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Educador financeiro para acompanhamento da ação	hora	24	300,00	7.200,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	120	20,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	120	5,00	600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	6	150,00	900,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) - 30 por módulo	unid.	360	8,00	2.880,00
VALOR TOTAL (1)				14.640,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	3.660,00
VALOR FINAL (1+2)			18.300,00

Roda de conversa - Violência contra mulher - MÊS - 03 e 08

Nº de atividades: 04 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 120 pessoas (30 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	120	5,00	600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	600	0,75	450,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
VALOR TOTAL (1)				5.970,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.492,50
VALOR FINAL (1+2)			7.462,50

Ação Feira dos empreendedores do Residencial Viver Melhor - MÊS - 05 e 07

Nº de atividades: 02 - (04 horas por ação)
Nº de participantes: 40 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	1000	5,00	5.000,00
Tendas desmontáveis branca 2x2	unid.	40	280,00	11.200,00
Jogo de mesas com cadeira	unid.	80	239,90	19.192,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	600	0,75	450,00
Aluguel de equipamento de som e tenda	hora	8	1000,00	8.000,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				47.402,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.850,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR FINAL (1+2)	59.252,50

Roda de diálogo com o tema: Os desafios da Vida em Família - MÊS - 05, 07, 09 e 11

Nº de atividades: 04 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 120 pessoas (30 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	120	5,00	600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	600	0,75	450,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
VALOR TOTAL (1)				5.970,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.492,50
VALOR FINAL (1+2)			7.462,50

Oficina com o tema: Cuidar de quem cuida - MÊS - 04, 06 e 08

Nº de atividades: 03 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 90 pessoas (30 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	6	300,00	1.800,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	90	5,00	450,00
Aluguel de cadeiras	unid.	90	3,00	270,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	6	150,00	900,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	90	8,00	720,00
VALOR TOTAL (1)				4.365,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.091,25
VALOR FINAL (1+2)			5.456,25

Roda de conversa com o tema: Prevenção de gravidez na adolescência - Mês 05

Nº de atividades: 02 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 100 pessoas (50 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	4	300,00	1.200,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	100	5,00	500,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				3.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	812,50
VALOR FINAL (1+2)			4.062,50

Palestra sobre Pensão Alimentícia - Entender o Direitos e Deveres dos genitores - Mês 07

Nº de atividades: 02 - (02 horas por palestra)
Nº de participantes: 100 pessoas (50 por palestra)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	4	300,00	1.200,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	100	5,00	500,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	6	150,00	900,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				3.850,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	962,50
VALOR FINAL (1+2)			4.812,50

EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL — 589.190,00

EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Viver Melhor Marituba" MÊS - 02 a 09 (08 meses)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Água mineral garrafão 20 litros	unid.	80	10,00	800,00
Copo Descartável OxiBiodegradável 200ml CX c/2500un	caixa	8	273,00	2.184,00
Boné Brim Peletizado com Gravação Em Bordado	unid.	2	32,00	64,00
Camisa Gola Polo Personalizada com logomarca do eixo	unid.	2	70,00	140,00
Contratação de sócio educador formado em Engenharia Ambiental	mês	8	5.369,50	42.956,00
VALOR TOTAL (1)				46.144,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.536,00
VALOR FINAL (1+2)			57.680,00

Formação do comitê ambiental
MÊS - 02

PÚBLICO-ALVO: 100 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	30	5,00	150,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				2.075,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	518,75
VALOR FINAL (1+2)			2.593,75

Capacitação do Comitê Ambiental
MÊS - 02

PÚBLICO-ALVO: 20 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	20	20,00	400,00
Apostila para o curso	unid.	20	8,00	160,00
Aluguel de cadeiras	unid.	20	3,00	60,00
Kit de Camisas, bonés e Crachás personalizados com o nome do Projeto	unid.	20	90,00	1.800,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	270	8,00	2.160,00
VALOR TOTAL (1)				4.580,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.145,00
VALOR FINAL (1+2)			5.725,00

Campanha Setembro Amarelo
MÊS - 09

PÚBLICO-ALVO: 500 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	2	300,00	600,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	500	5,00	2.500,00
Laços de campanha -Fitas da consciência	unid.	500	1,50	750,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	50	8,00	400,00
VALOR TOTAL (1)				4.850,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.212,50
VALOR FINAL (1+2)			6.062,50

Campanha Setembro Amarelo com alunos da Rede de ensino
MÊS - 09

PÚBLICO-ALVO: 200 participantes

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	2	300,00	600,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	200	5,00	1.000,00
Laços de campanha -Fitas da consciência	unid.	200	1,50	300,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				3.300,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	825,00
VALOR FINAL (1+2)			4.125,00

Campanha Outubro Rosa
MÊS - 10

PÚBLICO-ALVO: 500 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	2	300,00	600,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	500	5,00	2.500,00
Laços de campanha personalizado	unid.	500	1,50	750,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	30	8,00	240,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				5.790,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.447,50
VALOR FINAL (1+2)			7.237,50

Campanha Novembro azul
MÊS - 11

PÚBLICO-ALVO: 500 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	2	300,00	600,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	500	5,00	2.500,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	30	8,00	240,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Laços de campanha personalizado	unid.	500	1,50	750,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				5.790,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.447,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR FINAL (1+2)	7.237,50

Palestra sobre cuidados com o acondicionamento do lixo doméstico
MÊS - 03

PÚBLICO-ALVO: 120 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	120	5,00	600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Copo ecológico em fibra 315 com tampa	uni	120	12,00	1.440,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
VALOR TOTAL (1)				6.285,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.571,25
VALOR FINAL (1+2)			7.856,25

Palestras sobre Doenças de Veiculação Hídrica
MÊS - 04

PÚBLICO-ALVO: 120 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	120	5,00	600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	120	3,00	360,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Card papel semente com mensagem de educativa	uni	120	3,50	420,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
VALOR TOTAL (1)				5.265,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.316,25
VALOR FINAL (1+2)			6.581,25

Oficina Criando Espaços Verdes – Arborização
MÊS - 07

PÚBLICO-ALVO: 50 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Palestrante	hora	4	300,00	1.200,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	200	5,00	1.000,00
Sacola ecológica retornável com lateral e fundo de 15cm fabricada em lona de algodão crú 213g/m2(mais grossa) nas dimensões 45x45x15x15cm. A alça é produzida com fita de algodão (crú ou colorido) trançado de 60cm e 30mm de largura.	unid.	50	27,70	1.385,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Muda de Árvore Nativa	unid.	200	24,40	4.880,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	50	8,00	400,00
VALOR TOTAL (1)				9.465,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.366,25
VALOR FINAL (1+2)			11.831,25

Oficina Compostagem domiciliar
MÊS - 07

PÚBLICO-ALVO: 100 participantes (turmas de 25 Alunos)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de oficineiro	hora	16	300,00	4.800,00
Apostila para o curso	unid.	100	8,00	800,00
Kit de materiais necessários para execução da oficina 3 baldes* de 20 litros com tampas, 1 Furadeira com broca de 1,5 e 4,5; Serragem, 2 sacos de 30 litros; Minhocas; 2 Pás e enxadas; 2 Pá arredondada-blade; 2 Pá pontas de lâmina; 2 Forcado ou forquilha dentes longos; 3 Tesouras de poda; 2 Facão	kit	100	40,00	4.000,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Mesa de frutas para lanche dos participantes e aproveitamento do material orgânico (cascas) para a composteira. Será 1 mesa de frutas por palestra	kit	4	500,00	2.000,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				12.125,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	3.031,25
VALOR FINAL (1+2)			15.156,25

Campanha Informativa de Coleta Seletiva e Educação Ambiental integrada ao empreendimento
MÊS - 04

PÚBLICO-ALVO: 1000 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	1000	5,00	5.000,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	4	150,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL (1)				6.400,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	1.600,00
VALOR FINAL (1+2)			8.000,00

Feira da cultura afro-brasileira e povos tradicionais no brasil
Mês 11

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº de atividades: 01
Nº de participantes: 200 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
2 Palestrantes (2 horas cada)	hora	4	300,00	1.200,00
Contratação de oficineiro em serviços de técnicas de Tranças Nagô e Turbantes	hora	4	300,00	1.200,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	200	5,00	1.000,00
Decoração do espaço	unid.	1	2.386,00	2.386,00
Aluguel de equipamento de som e tenda	hora	4	1000,00	4.000,00
Faixa de tecido	unid.	2	250,00	500,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	50	8,00	400,00
Aluguel de cadeiras	unid.	100	3,00	300,00
Aluguel de Tenda Poliéster Branco 3x3m Dobrável	unid.	20	80,00	1.600,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	50	50,00	2.500,00
VALOR TOTAL (1)				15.086,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	3.771,50
VALOR FINAL (1+2)			18.857,50

Feira do açaí
Mês 04

Nº de atividades: 01
Nº de participantes: 300 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de oficineiro mestre em culinária com açaí	hora	8	300,00	2.400,00
Contratação de oficineiro mestre em artesanato com açaí	hora	8	300,00	2.400,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	300	5,00	1.500,00
Aluguel de equipamento de som e tenda	hora	4	1000,00	4.000,00
Decoração para atividade	unid.	1	2.386,00	2.386,00
Faixa de tecido	unid.	2	198,00	396,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	50	8,00	400,00
Aluguel de Tenda Poliéster Branco 3x3m Dobrável	unid.	20	80,00	1.600,00
Aluguel de cadeiras	unid.	50	3,00	150,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	50	50,00	2.500,00
VALOR TOTAL (1)				17.732,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.433,00
VALOR FINAL (1+2)			22.165,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Educação para o trânsito nas escolas (utilização adequada das vias e equipamentos públicos)
MÊS - 05

PÚBLICO-ALVO: 200 alunos

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	200	5,00	1.000,00
Aluguel de carro som para atividade	hora	8	150,00	1.200,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	200	8,00	1.600,00
VALOR TOTAL (1)				3.800,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	950,00
VALOR FINAL (1+2)			4.750,00

Sub Projeto Paisagismo para condomínio MÊS - 06 a 09 (04 meses)

PÚBLICO-ALVO: 30 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Material didático e de consumo para as atividades (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor) ATIVIDADES: Aulas Teóricas Aulas Práticas	kits	30	550,00	16.500,00
Contratação de sócio educador com experiência no trabalho com educação ambiental	mês	4	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL (1)				24.500,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	6.125,00
VALOR FINAL (1+2)			30.625,00

Oficina de fotografia com celular
MÊS - 04 E 05

PÚBLICO-ALVO: 60 participantes (4 turmas de 15 Alunos)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de oficineiro	hora	80	75,00	6.000,00
Apostila para o curso	unid.	60	8,00	480,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	300	0,75	225,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	300	8,00	2.400,00
VALOR TOTAL (1)				9.405,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.351,25
VALOR FINAL (1+2)			11.756,25

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sub Projeto de horta comunitária
MÊS - 03 a 05 (03 meses)

PÚBLICO-ALVO: 30 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Material didático e de consumo para as atividades (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor) ATIVIDADES: Aulas Teóricas Aulas Práticas	kit's	30	200,00	6.000,00
Contratação de sócio educador com experiência no trabalho com educação ambiental	mês	3	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL (1)				12.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	3.000,00
VALOR FINAL (1+2)			15.000,00

Sub Projeto de Artesanato com pneus
MÊS - 05 a 09 (05 meses)

PÚBLICO-ALVO: 25 pessoas da comunidade

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Material didático e de consumo para as atividades (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor) ATIVIDADES: Aulas Teóricas Aulas Práticas	kit's	25	400,00	10.000,00
Contratação de sócio educador com experiência no trabalho com educação ambiental	mês	5	2.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL (1)				20.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	5.000,00
VALOR FINAL (1+2)			25.000,00

SUBPROJETO: Escolinha de Futebol – Jogando em Casa - MÊS 05 a 12 (08 meses)

PÚBLICO-ALVO: 100 crianças (2 turnos manhã e tarde)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Água mineral garrafão 20 litros	unid.	100	10,00	1.000,00
Copo Descartável - Pcte c/ 100	pct	500	3,00	1.500,00
Bolas	unid.	20	80,00	1.600,00
Coletes com serigrafia formato abada	unid.	100	20,00	2.000,00
Material didático e de consumo necessário à execução do projeto (cones, cordas, estacas, apito, cronometro, redes e outros de acordo com as exigências do profissional)	kit	1	4.000,00	4.000,00
Contratação de Serviço técnico especializado voltado para a execução da atividade - 01 professor período da manhã.	unid.	8	2.000,00	16.000,00
Contratação de Serviço técnico especializado voltado para a execução da atividade - 01 professor período da tarde.	unid.	8	2.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL (1)				42.100,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	10.525,00
VALOR FINAL (1+2)			52.625,00

Subprojeto de Gestão em Organização Esportiva no habitacional - MÊS 04 a 11 (08 meses)

PÚBLICO-ALVO:

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Torneio de Futsal	serviços	2	3.000,00	6.000,00
Torneio de Queimada	serviços	2	3.000,00	6.000,00
Torneio de Futebol	serviços	2	4.500,00	9.000,00
Torneio de Vôlei de areia	serviços	2	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL (1)				27.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	6.750,00
VALOR FINAL (1+2)			33.750,00

SUBPROJETO: Jiu-Jitsu - MÊS 05 a 10 (06 meses)

PÚBLICO ALVO: 40 crianças e adolescente

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Água mineral garrafão 20 litros	unid.	50	10,00	500,00
Copo Descartável - Pcte c/ 100	pcte	100	3,00	300,00
Kimono trançado jiu jitsu	unid.	40	250,00	10.000,00
Kit Tatame Master 4 (2Mx2Mx3cm)	unid.	4	600,00	2.400,00
Camisa regata malha fria com serigrafia	unid.	40	22,00	880,00
Contratação de oficineiro (mestre) com experiência na atividade	Mês	6	2.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL (1)				29.080,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	7.270,00
VALOR FINAL (1+2)			36.350,00

SUBPROJETO: Comunidade Musical - MÊS 04 a 09 (06 meses)

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (manhã e tarde)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Violão estudante acústico nylon + capa	unid.	20	250,00	5.000,00
Contratação de oficineiro com experiência em violão	Mês	6	2.500,00	15.000,00
Contratação de professor para aulas de canto básico	Mês	6	2.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL (1)				35.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	8.750,00
VALOR FINAL (1+2)			43.750,00

SUBPROJETO: Reforço Escolar – Espaço Educar - Mês - 03 a 10 (08 meses)

PÚBLICO ALVO: 60 ALUNOS (2 turmas de 30 alunos) manhã e tarde

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Marcador de quadro branco (azul, preto, vermelho)	unid.	100	8,00	800,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Kit escolar para alunos (3 lápis, 3 caneta, 2 borracha, 1 caderno 200 pág. e Material pedagógico.)	kit	60	120,00	7.200,00
Professores iniciante de 1° a 4 série (manhã)	Mês	8	2.500,00	20.000,00
Professores iniciante de 1° a 4 série (tarde)	Mês	8	2.500,00	20.000,00
VALOR TOTAL (1)				48.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	12.000,00
VALOR FINAL (1+2)			60.000,00

SUBPROJETO: Arte urbana do grafite – Oficina de Grafite - Mês 07 a 10 (04 meses)

PÚBLICO ALVO: 25 PESSOAS

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Material didático e de preparação para oficina (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor. Materiais básicos látex e a lata de spray)	UNIDADE	25	400,00	10.000,00
Contratação de oficineiro com experiência	mês	4	2.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL (1)				18.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.500,00
VALOR FINAL (1+2)			22.500,00

SUBPROJETO: Envelhecimento ativo e saudável - Mês 04 a 09 (06 meses)

PÚBLICO ALVO: 40 pessoas do empreendimento

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Água mineral garrafão 20 litros	unid.	20	10,00	200,00
Copo Descartável - Pcte c/ 100	pcte	60	3,00	180,00
Material didático e de consumo necessário à execução do projeto, treinamento físico e preventivo (cordas, colchões, apito, cronometro, micro system, medidor de pressão arterial digital, medidor de glicose e colesterol, e outros de acordo com as exigências do profissional)	unid.	40	300,00	12.000,00
Contratação de Serviço técnico especializado voltado para a execução da atividade	unid.	6	2.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL (1)				27.380,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	6.845,00
VALOR FINAL (1+2)			34.225,00

SUB PROJETO COMUNIDADE TEMÁTICA - Mês 03, 05, 08, 09 e 10

PÚBLICO ALVO: 600 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Atividade Dia das mães	serviços	1	6.000,00	6.000,00
Atividade Dia da Mulher	serviços	1	5.000,00	5.000,00
Atividade Dia dos Pais	serviços	1	5.000,00	5.000,00
Atividade Dia das Crianças	serviços	1	6.200,00	6.200,00
Atividade Dia Mundial da pessoa idosa	serviços	1	3.000,00	3.000,00
Atividade Dia internacional da juventude	serviços	1	5.000,00	5.000,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR TOTAL (1)	30.200,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	7.550,00
VALOR FINAL (1+2)			37.750,00

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO **2.002.647,50**

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ARTESANAL
DURAÇÃO DE 10 MESES (03 a 12)

PÚBLICO ALVO: 100 pessoas (5 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Oficineiro - Produção Artesanal - velas aromáticas e artesanais	mês	4	2.000,00	8.000,00
Kit de materiais para oficina de velas por aluno 3 unidades bases vegetal com 500 gramas cada sendo (cera de coco, cera de palma e cera de soja) - 1 Termômetro digital - 1 Espátula 100mm - 1 Becker de plástico de 50ml - 1 kit banho-maria (3 peças) - 10 metrôs pavio B2040 sem parafina. - 100 unidades de ilhós médio de aço. - 6 latinhas de alumínio na cor preto com capacidade de 100ml/90gr	kit	40	290,75	11.630,00
Oficineiro - Produção Artesanal - Sabonetes caseiros	mês	4	2.000,00	8.000,00
Kit de materiais para oficina de sabonete por aluno 1 Base de Glicerina Branca 1Kg 1 Base de Glicerina Transparente 1Kg 3 Corantes Água 20ml nas cores: Vermelho, Azul e Amarelo (de acordo com a disponibilidade no estoque) 3 Formas de PVC diferentes 2 Essências Nacionais diferentes de 100ml nas fragrâncias: Flores, Frutas ou Ervas (de acordo com a disponibilidade no estoque) 2 Extratos Glicólicos 100ml (de acordo com a disponibilidade no estoque)	kit	40	259,90	10.396,00
Oficineiro - Produção Artesanal - Crochê	mês	4	2.000,00	8.000,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Kit de materiais para oficina de Crochê por aluno 12 Lindas cores vivas que não desbotam 8 Agulhas coloridas com a ponta de alumínio, cabo Soft emborrachado anatômico, nas medidas. 1 -2.5mm 1 -3.0mm 1 -3.5mm 1 -4.0mm 1 -4.5mm 1 -5.0mm 1 -6.0mm 1 -6.5mm 8 Agulhas com o cabo plástico azul nas medidas. 1 -0.6mm 1 -0.75mm 1 -0.90mm 1 -1.10mm 1 -1.20mm 1 -1.50mm 1 -1.60mm 1 -1.75mm 1 - Tesoura de arremate 1 - Dedal Dourado 1 - Fita Métrica 1 - Contador de ponto pequeno 1 - Contador de ponto grande 3 - Agulhas Crooked 4 - Agulhas coloridas plásticas para costura 2 - Ponteiras grandes de silicone para agulhas 2 - Ponteiras pequenas de silicone para agulhas 5 - Marcador de ponto circular grande verde 5 - Marcador de ponto circular pequeno rosa 1 box organizador	kit	40	165,90	6.636,00
Oficineiro - Produção Artesanal - bijuterias	mês	4	2.000,00	8.000,00
Kit de materiais para oficina de bijuterias por aluno 23 Modelos de peças 1 Arco de Arame para fazer Tiara 1 Fio de Silicone para fazer pulseiras e colares 4 Tipos de Fechos 1 Alicate de bico meia-cana 1 Alicate de corte diagonal 1 Alicate de bico redondo	kit	40	161,50	6.460,00
Oficineiro - Produção Artesanal - Sandálias decoradas	mês	4	2.000,00	8.000,00
Kit de materiais para oficina de sandálias decoradas por aluno 1 alicate vazador 1 alicate de corte 1 alicate de costura 1 cola promabond 1 cola legítima 1 cola brascoplast 1 manta dourada (1metro20cm por 7cm) 1 manta prata 1 rolo cordão dourada 1mm 100 metros 1 cordão branco 1mm 100 100 metros de cordão dourado	kit	40	233,90	9.356,00
Kit educativo (pasta, caneta e bloco de papel 25 pág. tam A5)	unid.	100	20,00	2.000,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Impressão de certificados	unid.	100	5,00	500,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	100	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL (1)				92.428,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	23.107,00
VALOR FINAL (1+2)			115.535,00

Curso de empreendedorismo
MÊS 04

PÚBLICO-ALVO: 60 PESSOAS (3 turmas de 20)

PROJETO	RECURSO
CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	60	450,00	27.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (60x2x10=1200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e bloco de papel 25 pág. tam. A5)	unid.	60	20,00	1.200,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (60x10=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	60	5,00	300,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	60	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL (1)				42.750,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	10.687,50
VALOR FINAL (1+2)			53.437,50

Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)
MÊS 05 a 12 (8 MESES)

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 400 h/a (8 meses/160 dias) por empresa especializada credenciada pelo mec, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização. (20 alunos x 8 meses = 160 mensalidades)	unid.	160	290,00	46.400,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (20 alunos x 160 dias x 2 passagens = 6.400)	unid.	6400	5,00	32.000,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Impressão de certificados	unid.	20	5,00	100,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL (1)				79.950,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	19.987,50
VALOR FINAL (1+2)			99.937,50

Curso básico de formação para Frentista NR20
MÊS 05

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	400,00	16.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x10=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				26.650,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	6.662,50
VALOR FINAL (1+2)			33.312,50

Curso de Tráfego Pago de Marketing Digital
MÊS 06

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	600,00	24.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x10=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				34.650,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	8.662,50
VALOR FINAL (1+2)			43.312,50

Curso Profissionalizante de cabeamento estruturado
MÊS 07

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS (1 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	20	550,00	11.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (20x2x15=600)	unid.	600	5,00	3.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	20	20,00	400,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (20x15=300)	unid.	300	8,00	2.400,00
Impressão de certificados	unid.	20	5,00	100,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL (1)				18.350,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.587,50
VALOR FINAL (1+2)			22.937,50

Curso básico de Fibra Óptica
MÊS 08

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	550,00	22.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x15=1200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x15=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				36.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	9.062,50
VALOR FINAL (1+2)			45.312,50

Curso profissionalizante Eletrônica em rádio e TV
MÊS 09

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS (2 turmas de 10)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	20	550,00	11.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (20x2x20=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	20	20,00	400,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (20x20=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Impressão de certificados	unid.	20	5,00	100,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL (1)				20.150,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	5.037,50
VALOR FINAL (1+2)			25.187,50

Manipulação e beneficiamento e conservação de frutas – açaí
MÊS 04

PÚBLICO-ALVO: 45 PESSOAS (3 turmas de 15)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	45	400,00	18.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (45x2x10=900)	unid.	900	5,00	4.500,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	60	20,00	1.200,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (45x10=450)	unid.	450	8,00	3.600,00
Kit de materiais para distribuição a todos os alunos no final do curso Avental Vinil Transparente 12x0,70 Cordão Pvc Óculos de proteção Incolor Luva em Látex Amarela Multiuso Bota Pvc Cano Médio Com Forro	unid.	45	150,00	6.750,00
Impressão de certificados	unid.	45	5,00	225,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	45	50,00	2.250,00
VALOR TOTAL (1)				36.975,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	9.243,75
VALOR FINAL (1+2)			46.218,75

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Curso de Operador de Empilhadeira
MÊS 04

PÚBLICO-ALVO: 30 PESSOAS (3 turmas de 10)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	30	500,00	15.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (30x2x15=900)	unid.	900	5,00	4.500,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	30	20,00	600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (30x15=450)	unid.	450	8,00	3.600,00
Impressão de certificados	unid.	30	5,00	150,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	30	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL (1)				25.800,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	6.450,00
VALOR FINAL (1+2)			32.250,00

Designer de sobrancelhas e embelezamento de cílios
MÊS 05 e 08

PÚBLICO-ALVO: 60 PESSOAS (6 turmas de 10)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	60	590,00	35.400,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (60x2x10=1200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	60	20,00	1.200,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (60x10=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	60	5,00	300,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	60	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL (1)				51.150,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	12.787,50
VALOR FINAL (1+2)			63.937,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Curso de Formação Inicial e Continuada em Confeitaria
MÊS 06

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	650,00	26.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x10=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Kit de materiais para distribuição a todos os alunos no final do curso; 1x - Bailarina; 24x - Bicos de Confeiteiro; 2x - Adaptador para Bicos; 12x - Bicos de Confeiteiro Russo; 1x - Adaptador para Bicos Russos; 1x - Sacos de Confeiteiros de Silicone; 1x - Bailarinas Para Fazer Flores; 1x - Tesoura Para; Transporte de Flores; 1x - Espátula Niveladora/Alisadora Angular inox / cabo de plástico; 1x - Espátula; Niveladora/Alisadora Reta inox/ cabo de plástico; 3x - Espátulas Decoradora de Bolo; 1x - Espátula Alisadora (Tipo Frosting Trowel); 1x - Caneta Bisnaga Confeiteiro 1x - Higienizador de bicos; 1x - Fatiador de Inox para Bolos 6x - Forma para Doce de Silicone; 1x - Suporte Aplicador de Saco de Confeiteiro; 3x - Prendedores de Saco de Confeitar 100x - Sacos de Confeitar – Plástico (Descartável); 80x - Forma para Doces de Papel (2 Cores)	unid.	40	199,90	7.996,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				44.646,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.161,50
VALOR FINAL (1+2)			55.807,50

Curso Profissionalizante de Barbearia
MÊS 05 e 06

PÚBLICO-ALVO: 80 PESSOAS (8 turmas de 10)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	80	850,00	68.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (80x2x20=3.200)	unid.	3200	5,00	16.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	80	20,00	1.600,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (80x20=1.600)	unid.	1600	8,00	12.800,00
Kit de materiais para distribuição a todos os alunos no final do curso; 1 * tesoura de corte de cabelo 1 * tesoura de desbaste de cabelo 1 * navalha de barbeiro dobrável 4 * Grampos de Cabelo 1 * Avental de corte de cabelo 1 * pano de limpeza 1 * Bolsa de Armazenamento	unid.	80	129,90	10.392,00
Impressão de certificados	unid.	80	5,00	400,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL (1)				113.642,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	28.410,50
VALOR FINAL (1+2)			142.052,50

Curso Alongamento de Unhas
MÊS 10 e 11

PÚBLICO-ALVO: 80 PESSOAS (8 turmas de 10)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 72 h/a (18 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	80	700,00	56.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (80x2x18=2.880)	unid.	2880	5,00	14.400,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	80	20,00	1.600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (80x18=1.440)	unid.	1440	8,00	11.520,00
Kit completo para manicure e pedicure 20 LIXAS 20 PALITOS 1 LIXA BLOCO POLIDORA 1 ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTE 500ML 1 ALICATE MUNDIAL 1 ESPATULA DE INOX 10 esmaltes (1 Base, 1 extra brilho e 8 sortidos) 1 Algodão apolo 100g 1 amolecedor de cutículas moleza 30ml	unid.	80	129,90	10.392,00
Impressão de certificados	unid.	80	5,00	400,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL (1)				98.762,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	24.690,50
VALOR FINAL (1+2)			123.452,50

Curso Depilação Profissional
MÊS 10

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20) - a partir dos 17 anos com fundamental completo ou equivalente

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	700,00	28.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x15=1.200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x15=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				42.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	10.562,50
VALOR FINAL (1+2)			52.812,50

Cursos profissionalizantes: Eletricista Predial
MÊS 07

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid	40	800,00	32.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x15=1.200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x15=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				46.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.562,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR FINAL (1+2)	57.812,50

Cursos profissionalizantes: Pedreiro
MÊS 2 e 6

PÚBLICO-ALVO: 45 PESSOAS (3 turmas de 15 pessoas)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	45	900,00	40.500,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (45x2x20=1.800)	unid.	1800	5,00	9.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	45	20,00	900,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (45x20=900)	unid.	900	8,00	7.200,00
Impressão de certificados	unid.	45	5,00	225,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	45	50,00	2.250,00
VALOR TOTAL (1)				60.525,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	15.131,25
VALOR FINAL (1+2)			75.656,25

Cursos profissionalizantes: Pintor básico
MÊS 3 e 6

PÚBLICO-ALVO: 60 PESSOAS (4 turma de 15 pessoas)

Conteúdo Programático mínimo: Composição básica de tinta, características fundamentais de tinta, para que usamos tinta? Segurança no trabalho; acessórios para pintura; preparação de superfície; cuidados fundamentais antes de pintura, problemas comuns de aplicação, orçamento e produtividade.

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	60	900,00	54.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (60x2x10=1200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	60	20,00	1.200,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (60x10=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	60	5,00	300,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	60	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL (1)				69.750,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	17.437,50
VALOR FINAL (1+2)			87.187,50

Cursos profissionalizantes: Telefonista + At. ao cliente + Telemarketing
MÊS 7

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turma de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	550,00	22.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x10=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				32.650,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	8.162,50
VALOR FINAL (1+2)			40.812,50

Cursos profissionalizantes: Encanador hidráulico
MÊS 05

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turma de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 88 h/a (22dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	980,00	39.200,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x22=1.760)	unid.	1760	5,00	8.800,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x22=880)	unid.	880	8,00	7.040,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				58.490,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	14.622,50
VALOR FINAL (1+2)			73.112,50

Cursos profissionalizantes: Informática Básica (Windows, Word, Exel e Internet)
MÊS 08 e 10

PÚBLICO-ALVO: 80 PESSOAS (4 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	80	950,00	76.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (80x2x20=3.200)	unid.	3200	5,00	16.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	80	20,00	1.600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (80x20=1.600)	unid.	1600	8,00	12.800,00
Impressão de certificados	unid.	80	5,00	400,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL (1)				111.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	27.812,50
VALOR FINAL (1+2)			139.062,50

Curso de Operador de caixa
MÊS 09

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	700,00	28.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x10=400)	unid.	400	8,00	3.200,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				38.650,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	9.662,50
VALOR FINAL (1+2)			48.312,50

Curso profissionalizante de hotelaria/Garçom
MÊS 05

PÚBLICO-ALVO: 60 PESSOAS (3 turmas de 20)

Conteúdo Programático mínimo: introdução às atividades turísticas e hotelaria, informática aplicada à hotelaria, introdução à administração, comportamento organizacional, segurança e higiene no trabalho, marketing hoteleiro, ética do turismo e da hotelaria, apresentação pessoal e comunicação.

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	60	520,00	31.200,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (60x2x15=1800)	unid.	1800	5,00	9.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (60x15=900)	unid.	900	8,00	7.200,00
Impressão de certificados	unid.	60	5,00	300,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	60	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL (1)				51.950,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	12.987,50
VALOR FINAL (1+2)			64.937,50

Cursos de Formação Inicial e continuada de Camareira
MÊS 03

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20 pessoas)

Conteúdo Programático mínimo: MODULO I - Serviços domésticos básicos, MODULO II - Lavagem e conservação de roupas, MODULO III - Passadoria, MODULO IV - Técnicas básicas de cozinha.

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Material de consumo, Material didático (apostila), Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas e Espaço físico para realização.	unid.	40	800,00	32.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x15=1200)	unid.	1200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x15=600)	unid.	600	8,00	4.800,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				46.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.562,50
VALOR FINAL (1+2)			57.812,50

Cursos profissionalizantes: Vigilante
MÊS 08 e 09

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

Conteúdo Programático mínimo: NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA (NSP), LEGISLAÇÃO APLICADA (LA), DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO (DDH&RHT), SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIME ORGANIZADO (SSP&CO), PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS (PCI&PS), EDUCAÇÃO FÍSICA (EF), DEFESA PESSOAL (DP), ARMAMENTO E TIRO (AT), VIGILÂNCIA (VIG), .RADIOCOMUNICAÇÃO E ALARMES (RD&AL), CRIMINALÍSTICA E TÉCNICA DE ENTREVISTA (CRI&TE).

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 120 h/a (30 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento	unid.	40	1.500,00	60.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x30=2.400)	unid.	2.400	5,00	12.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x30=1200)	unid.	1200	8,00	9.600,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				85.050,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	21.262,50
VALOR FINAL (1+2)			106.312,50

Curso de formação inicial: Cuidador de idoso
MÊS 11

PÚBLICO-ALVO: 40 PESSOAS - a partir dos 18 anos com fundamental completo ou equivalente

Conteúdo Programático mínimo: Módulo I - O Cuidador, Definição Princípios Orientadores, Cuidador Formal ,Cuidador Profissional, Importância do Cuidador; Módulo II - Respeito e Dignidade, Filosofia de Vida Independente, A Importância de Fazer Exercícios, Observações Importantes Durante os Exercícios, Exercícios Recomendados, Convivendo com o Stress, Sinais de Necessidade de Ajuda Profissional Para o Cuidador, Mantendo a Coluna Saudável, Higiene Pessoal; Módulo III - Doenças Mais Comuns no Idoso, AVC, Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2, Mal de Alzheimer, Hipertensão Arterial; Módulo IV - Alimentação, Nutrição, Hidratação, Aparelho Digestivo; Módulo V - Primeiros Socorros; Módulo VI - Treinamento Físico com Idosos.

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Realização do Curso de 60 h/a (15 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento e outros.	unid.	40	800,00	32.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x15=1.200)	unid.	1.200	5,00	6.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x15=600)	unid.	600	8,00	4.800,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				46.250,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.562,50
VALOR FINAL (1+2)			57.812,50

Curso de formação sobre Borracharia
MÊS 09

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

Conteúdo Programático mínimo: manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de rodas e pneus de veículos leves e pesados. Faz desempeno de rodas. Controla a vida útil e utilização dos pneus. Troca e conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balanceia conjunto de rodas e pneus. Presta socorro a veículos

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento e outros.	unid.	40	600,00	24.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x20=1.600)	unid.	1.600	5,00	8.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x20=800)	unid.	800	8,00	6.400,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				41.850,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	10.462,50
VALOR FINAL (1+2)			52.312,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Curso Manutenção Celular e Smartphones
MÊS 10 e 11

PÚBLICO ALVO: 30 PESSOAS (2 turmas de 15)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 120 h/a (30 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento e outros.	unid.	30	900,00	27.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (30x2x30=1.800)	unid.	1.800	5,00	9.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	30	20,00	600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (30x30=900)	unid.	900	8,00	7.200,00
Impressão de certificados	unid.	30	5,00	150,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	30	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL (1)				45.900,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	11.475,00
VALOR FINAL (1+2)			57.375,00

Curso de Atendente de Farmácia
MÊS 10

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 80 h/a (20 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento e outros.	unid.	40	850,00	34.000,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (40x2x20=1.600)	unid.	1.600	5,00	8.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x20=800)	unid.	800	8,00	6.400,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				51.850,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	12.962,50
VALOR FINAL (1+2)			64.812,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Curso de Repositor / Estoquista
MÊS 08

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (2 turmas de 20)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Realização do Curso de 40 h/a (10 dias) por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, Material de consumo para aulas práticas, Espaço físico para realização, Coquetel de encerramento e outros.	unid.	40	930,00	37.200,00
Vale transporte de ida e volta aos alunos (10x2x10=800)	unid.	800	5,00	4.000,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	40	20,00	800,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	2	150,00	300,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	200	0,75	150,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis) (40x20=800)	unid.	800	8,00	6.400,00
Impressão de certificados	unid.	40	5,00	200,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	40	50,00	2.000,00
VALOR TOTAL (1)				51.050,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	12.762,50
VALOR FINAL (1+2)			63.812,50

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL — **182.261,25**

SUB PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL - MÊS - 03 a 08 (06 MESES)

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Facilitador/coordenador especializado para assessorar e orientar na constituição de condomínio e implementação da gestão condominial.	mês	6	5.369,50	32.217,00
VALOR TOTAL (1)				32.217,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	8.054,25
VALOR FINAL (1+2)			40.271,25

Reunião de Apresentação do Plano de Gestão Condominial - MÊS - 03

Nº de atividades: 02
Nº de participantes: 1000 participantes

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	500	0,70	350,00
Facilitador	hora	8	300,00	2.400,00
Aluguel de equipamento de som e tenda	hora	8	1000,00	8.000,00
Decoração para atividade	unid.	1	2.386,00	2.386,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	10	8,00	80,00
Aluguel de cadeiras	unid.	500	3,00	1.500,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	500	8,00	4.000,00
Saca de gelo	unid.	4	25,00	100,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
VALOR TOTAL (1)				19.716,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.929,00
VALOR FINAL (1+2)			24.645,00

Reunião para Orientação e Esclarecimento sobre a Legislação que rege o Condomínio - MÊS - 03

Nº de atividades: 01
Nº de participantes: 300 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	300	0,70	210,00
Folder Informativo (elaboração e diagramação) - Temática da Atividade - Papel Couchê A4 120g Frente e Verso	unid.	300	5,00	1.500,00
Moderador advogado	hora	4	300,00	1.200,00
Aluguel de cadeira	unid.	300	3,00	900,00
Facilitador	hora	4	300,00	1.200,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	300	8,00	2.400,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
VALOR TOTAL (1)				8.310,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.077,50
VALOR FINAL (1+2)			10.387,50

Oficina de Discussão da Convenção Condominial e Regimento Interno - MÊS - 04

Nº de atividades: 02

Nº de participantes: 200

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	200	0,70	140,00
Moderador advogado	hora	8	300,00	2.400,00
Moderador economista	hora	8	300,00	2.400,00
Facilitador/coordenador	hora	8	150,00	1.200,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	20	8,00	160,00
Aluguel de cadeira	unid.	200	3,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	200	8,00	1.600,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
VALOR TOTAL (1)				9.400,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.350,00
VALOR FINAL (1+2)			11.750,00

Oficina de Organização do Processo eleitoral, discussão de Regimento Interno Eleitoral, Comissão Eleitoral, Inscrição dos Candidatos, valor da taxa condominial, proposta e datas para as eleições - MÊS - 04

Nº de atividades: 04

Nº de participantes: 30 por atividade

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	120	0,70	84,00
Moderador advogado	hora	16	300,00	4.800,00
Moderador economista	hora	16	300,00	4.800,00
Facilitador/coordenador	hora	16	150,00	2.400,00
Aluguel de cadeira	unid.	120	3,00	360,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	30	20,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
VALOR TOTAL (1)				14.904,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	3.726,00
VALOR FINAL (1+2)			18.630,00

Assembleia para Eleição dos Síndicos, Conselho Consultivo e Taxas Condominiais - MÊS - 05

Nº de atividades: 01

Nº de participantes: 500 pessoas

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	500	0,70	350,00
Moderador advogado	hora	4	300,00	1.200,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO		RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Moderador economista	hora	4	300,00	1.200,00
Facilitador/coordenador	hora	4	150,00	600,00
Aluguel de cadeira	unid.	500	3,00	1.500,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	20	8,00	160,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	500	8,00	4.000,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
VALOR TOTAL (1)				9.910,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.477,50
VALOR FINAL (1+2)			12.387,50

Oficina de Gestão Condominial para Síndicos e Conselho Fiscal - MÊS - 05 e 06

Nº de atividades: 04

Nº de participantes: 30 por atividade

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Instrutor para Capacitação	hora	16	350,00	5.600,00
Moderador advogado	hora	16	300,00	4.800,00
Moderador profissional especializado	hora	16	200,00	3.200,00
Apostila para o curso	unid.	30	8,00	240,00
Kit educativo (pasta, caneta e papel)	unid.	30	20,00	600,00
Lanche (biscoito, café, suco e água, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	120	8,00	960,00
Jogo de Camisa e Crachá personalizados com o nome do Projeto	unid.	30	35,00	1.050,00
Aluguel de carro som para divulgação da atividade	hora	4	150,00	600,00
Panfletos informativos para divulgação	unid.	400	0,75	300,00
Impressão de certificados	unid.	30	5,00	150,00
Coffe break para entrega de certificados com a presença dos participantes e familiares, instrutores e equipe técnica	unid.	30	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL (1)				19.000,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	4.750,00
VALOR FINAL (1+2)			23.750,00

Assessoria Técnica Jurídica Contábil para Regularização do Condomínio (Emissão do CNPJ) - MÊS - 07 e 08

Nº de atividades: 01

Nº de participantes: 30

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
Moderador profissional especializado Advogado	verba	1	7.000,00	7.000,00
Moderador profissional especializado Contador	verba	1	7.000,00	7.000,00
Reconhecimento das assinaturas dos síndicos	verba	1	300,00	300,00
Autenticação dos documentos dos Síndicos - RG/CPF e Comprovante de Residência	verba	120	10,00	1.200,00
Despesas Cartorárias	verba	1	5.392,00	5.392,00
VALOR TOTAL (1)				20.892,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	5.223,00
VALOR FINAL (1+2)			26.115,00

CT 02012/3901 FAR 052 VIVER MELHOR MARITUBA	PROJETO	RECURSO	4.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assembleia para entrega e prestação de Contas Condominial - MÊS - 08

Nº de atividades: 01

Nº de participantes: 1000

SERVIÇO DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
água mineral sem gás copo 200ml	unid.	1000	0,70	700,00
Moderador advogado	hora	4	300,00	1.200,00
Moderador profissional especializado	hora	4	200,00	800,00
Facilitador/coordenador	hora	4	150,00	600,00
Aluguel de cadeira	unid.	1000	3,00	3.000,00
Aluguel jogo de cadeiras e mesa	jogo	20	8,00	160,00
Coffe break para equipe técnica e colaboradores (Sucos ou iogurte, café, refrigerante, água, bolos ou sanduiche, salgados, frutas, guardanapos, pratos, talheres e copos descartáveis)	unid.	100	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL (1)				11.460,00

Cálculo DI

DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF.	TOTAL
DESPESAS INDIRETAS (2)	%	25	2.865,00
VALOR FINAL (1+2)			14.325,00

Obs.: Os materiais adquiridos para a realização das ações, serão doados ao final de cada atividade para a associação de moradores como forma de incentivo e para que possam dar continuidade nas atividades.

Marituba/PA, 09 de outubro de 2024

FÁBIO FREITAS
Diretor de Habitação
Coordenador do PTS

Fabio Freitas de Souza
Diretor Habitacional
Mat. 072632

Leandro Medeiros
Assistente Social
CRESS-PA 4785

LEANDRO MEDEIROS
Assistente Social – CRESS/PA 4785
Responsável Técnico do PTS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SEHAB E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº ..... com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, Passagem São Miguel, nº 01 – Centro, Marituba-PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, ..., Decreto nº 000/00000, residente e domiciliado neste município, doravante designado **"CONTRATANTE"**, e, de outro, a empresa_____, com endereço na_____ _____,CNPJ/MF nº_____representada por_____, CPF/MF nº _____, doravante designada **"CONTRATADA",** têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Social-PTS, para atender 4.000 famílias do Residencial Viver Melhor Marituba, no município de Marituba-PA, objeto do Contrato de Repasse nº 3901/2012-FAR 052/Banco do Brasil.

1.2. O local onde o serviço será prestado está localizado nas dependências do habitacional Viver Melhor Marituba, BR 316, KM 15, s/nº, Marituba-PA, e deverá abranger 4.000 famílias, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social-PTS.

1.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações constantes no Edital e seus Anexos, contendo o escopo dos serviços, os objetivos e as premissas da supervisão, o plano de trabalho e ordens de serviço, os requisitos dos serviços, os produtos a serem entregues e a sua forma de apresentação, entre outras informações.

1.3.1. Na prestação dos serviços deverão ser observadas, ainda, todas as informações constantes da Proposta da licitante, quanto as normas técnicas brasileiras, em atendimento aos requisitos exigidos por lei quanto a segurança e legislações correlatas;

1.4. O Contrato observará em todas as fases do serviço as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte de material, e demais disposições aplicáveis, conforme previsto no artigo 4º da IN nº 01/2010-SLTI/MPOG.

1.5. É parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da Contratada, quanto as normas técnicas brasileiras, atendimento aos requisitos exigidos por lei quanto a segurança e legislações correlatas.

1.6. A contratação dos serviços aqui acordados estará sempre condicionada à prévia requisição pela SEHAB, através da "Ordem de Serviço-OS", conforme as necessidades do Contratante.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da ordem de início de serviços emitida pela Autoridade Competente, e será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, conforme artigo 111, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.2. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses iniciais da vigência contratual.
2.3. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FGV, publicada pela Fundação Getúlio Vargas.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada obriga-se a dar início aos serviços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com a equipe completa dos empreendimentos, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviços", que será emitida, sob pena das sanções e eventual rescisão contratual.
3.2. Eventuais modificações nos Projetos Básicos, complementares e/ou executivos só poderão ser efetuados com autorização, formal e escrita da SEHAB, devidamente aprovados pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnico-financeira.
3.3. A Contratada, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade dos serviços.
3.4. Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a fiscalização poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.
3.5. Será de inteira responsabilidade da Contratada todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local quando da execução dos serviços.
3.6. Toda comunicação e toda solicitação deverão ser registradas no Livro de Ordem, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.
3.7. A Contratada deverá apresentar à Contratante, ao final da execução dos serviços, relatório sucinto com fotos sobre sua execução.
3.8. A Contratante fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da fiscalização. Caberá à Contratada manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela SEHAB.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:
5.1.1. Executar o Cronograma de Execução das Atividades, conforme supervisão e direcionamento da SEHAB, as quais orientarão sobre a organização dos trabalhos e sua forma de execução;
5.1.2. Elaborar os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação, que deverão ser entregues ao responsável técnico da SEHAB;
5.1.3. Corrigir os relatórios que apresentarem não estar de conformidade, os quais serão devolvidos à mesma para as devidas correções;
5.1.4. Assinar os trabalhos pelo profissional devidamente habilitado;
5.1.5. Esclarecer à SEHAB, questões relativas aos trabalhos desenvolvidos sempre que solicitada;
5.1.6. Não utilizar o nome da SEHAB em qualquer atividade de divulgação de sua empresa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1.7. Não se pronunciar em nome da PMM nem em nome da SEHAB a órgãos da imprensa ou clientes, agentes promotores sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, bem como, os serviços a seu cargo.

5.1.8. Disponibilizar a SEHAB todos os relatórios em arquivos digitais e físicos;

5.1.9. Os relatórios deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB;

5.1.10. Os pagamentos dos serviços serão feitos mediante apresentação destes relatórios e após aprovação e liberação pelo Banco do Brasil;

5.1.11. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos;

5.1.12. Indicar um preposto/representante, sem ônus para a Secretaria de Habitação (SEHAB), a quem a fiscalização se reportará de forma ágil para organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada;

5.1.13. Apresentar pessoal, para execução dos serviços, especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no contrato, devendo a Contratada estar ciente das normas pertinentes ao objeto deste Termo, além das recomendações da SEHAB;

5.1.14. Apresentar uma relação nominal dos Monitores Técnicos contratados, devendo constar as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e nos respectivos Conselhos Profissionais;

5.1.15. Submeter à aprovação da SEHAB, o(s) nome(s) e o(s)dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do Técnico Social que porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

5.1.16. Manter seus profissionais identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SEHAB;

5.1.17. Fornecer e manter, no local dos serviços, o profissional devidamente protegido por meio e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), requerido na execução das atividades;

5.1.18. Cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

5.1.19. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.1.20. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SEHAB;

5.1.21. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela SEHAB, sem quaisquer ônus adicional;

5.1.22. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período de vigência do Contrato;

5.1.23. Responsabilizar-se pelo objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades virem, direta ou indiretamente, causar ou provocar à SEHAB, e a terceiros;

5.1.24. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação;

5.1.25. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEHAB/PMM;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1.26. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca as atividades objeto do Contrato;

5.1.27. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste contrato;

5.1.28. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;

5.1.29. Observar o rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a SEHAB, informada do andamento da execução dos serviços em especial sobre os desvios e atrasos, alertando sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;

5.1.30. Após a prestação dos serviços, a empresa Contratada deverá estar disponível em possíveis pendências até o término do prazo contratual;

5.1.31. Sanar as irregularidades apontadas no recebimento dos serviços, estando ciente que fica sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

5.1.32. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes a cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

5.1.33. Utilizar câmera fotográfica com GPS integrado, que permite demarcar as localidades das fotografias, para a produção do Relatório Fotográfico.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante fica obrigada a:

6.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega dos serviços, conforme representando pela Nota de Empenho;

6.1.2. Aplicar à detentora do contrato as penalidades, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

6.1.4. Efetuar o pagamento à detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6. Proporcionar as facilidades pertinentes para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.8. Recusar os relatórios mensais que não esteja de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção;

6.1.9. Recusar, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, com a devida justificativa, o serviço fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no contrato;

6.1.10. Solicitar a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste Contrato;

6.1.11. Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

6.1.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

6.1.13. Efetuar o pagamento dos serviços na forma convencionada, após a aprovação e o pagamento pelo Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. O período de prestação dos serviços;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. Não produziu os resultados acordados;

7.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.
7.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.
7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100)
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

8. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

8.1. O valor estimado do Contrato é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxx reais), conforme discriminado na proposta e demais planilhas, que são partes integrante deste Contrato. As planilhas apresentam o descritivo e o quantitativo dos serviços, em atenção à previsão de demanda da Contratante. Os valores unitários são oriundos da proposta vencedora da Concorrência nº XX/202X, correndo por conta do Contratado: material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessárias à sua completa execução, dentre outras.
8.2. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade orçamentária	22 01 Fundo Municipal de Habitação
Funcional programática	16 127 0003 1.140 Elaboração do Plano Local de Interesse Social
Categoria econômica	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos
Funcional programática	16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação
Categoria econômica	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos temos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto contratado será recebido:

9.1.1. **Provisoriamente** após vistoria, que deverá ser realizada por um Fiscal da SEHAB, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data em que a Contratada comunicar por escrito, a conclusão total do objeto contratado, e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

9.1.1.1. O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada;

9.1.1.2. Os serviços que, a critério do Fiscal não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto e/ou com as Normas Técnicas aplicáveis serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a Contratada tomar as providencias para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela SEHAB das penalidades previstas contratualmente;

9.1.1.3. Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

9.1.2. **Definitivamente**, pelo Fiscal da SEHAB, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 90 (noventa) dias consecutivos.

9.1.2.1. O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendencias a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela Contratada, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em original e Certidão Negativa de Débito ou Comprovante de Recolhimento do ISS, especificas dos serviços, bem como o Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS;

9.1.2.2. Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a SEHAB;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

9.2. A Contratada será responsável pela Garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pela SEHAB.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por técnicos especializados nomeados pela Secretaria Municipal de Habitação de Marituba-PA, quando da emissão da ordem de serviço.

10.2. Os relatórios mensais deverão ser registrados todas as atividades realizadas no período de acordo com cada cronograma de execução aprovado pelo Banco do Brasil. Em caso de algum imprevisto, como atividades previstas e não realizadas, deverá ser justificado e registrado os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

principais imprevistos detectados, para que necessário haja mudança de estratégia e correção de rumos a serem adotados.

10.3. O acompanhamento será durante toda a fase de execução, pela equipe social, com a realização de reuniões sistemáticas para a comparação do desempenho esperado e o realizado, verificando dificultadores e facilitadores, buscando o aprimoramento e a otimização das ações.

10.4. Para verificação dos serviços a serem prestados deverá ser utilizado os seguintes itens:

a) Lista de presença assinada pelos participantes como parâmetros ao índice de frequência;

b) Ficha de avaliação aplicada ao término das atividades realizadas;

c) O desempenho e o interesse demonstrado pelos beneficiários por meio de manifestações verbais e pelos depoimentos registrados na ficha avaliação;

d) Observação e entrevista de opinião a fim de verificar a participação e envolvimento das famílias nas ações do projeto;

10.5. Deverá ser aplicada ao final das atividades, pesquisa de satisfação, através de um formulário, junto aos beneficiários, com perguntas abertas e fechadas direcionadas ao PTS, e no último mês, o relatório final individual, visando aprender informações sobre a execução do Trabalho Social na comunidade, ressaltando os pontos positivos e negativos.

10.6. O processo avaliativo será contínuo e participativo por meio de manifestações verbais, diálogo, debate com os grupos e seus respectivos sujeitos e aplicação de fichas de avaliação ao término das atividades de acordo com sua especificidade.

10.7. Os materiais utilizados na execução do serviço objeto desta licitação, tais como: cartilhas, folder, camisetas, materiais informativos e educativos, deverão conter as logomarcas autorizadas do Ministério das Cidades, Banco do Brasil, Prefeitura Municipal de Marituba-PA e Secretaria de Municipal de Habitação – SEHAB.

10.8. A Contratada deverá manter como Responsável Técnico dos Projetos o mesmo indicado na habilitação até execução final de cada, caso de substituição deverá ocorrer por um de capacidade igual ou superior.

10.9. Na eventualidade de haver necessidade de reprogramação das atividades, estas deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria de Municipal de Habitação-SEHAB, que enviará a proposta ao Banco do Brasil para análise e aprovação, de acordo com o previsto da Portaria 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

10.10. Será de competência da Fiscalização a solução ou encaminhamento por meio de relatórios de todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, nas normas de execução ou no projeto, que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

10.11. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, que sejam adotadas pela Contratada providências adicionais necessárias à segurança e qualidade dos serviços, bem como ao bom andamento da execução dos serviços.

10.12. A Fiscalização terá plena autoridade para ordenar a suspensão, por meios amigáveis ou não, dos serviços em execução, parcialmente ou no todo, sempre que o julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança ou outro considerado importante sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso da ordem não ser atendida dentro do prazo estabelecido na notificação correspondente. Em qualquer dos casos, os serviços só poderão ser reiniciados através de ordem específica da Fiscalização.

10.13. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

10.14. A Contratada ficará obrigada a colocar à disposição da Fiscalização, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, equipamentos e serviços, facultando a esta o acesso a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

todas as partes do local doa execução dos serviços a Contratada. Do mesmo modo, facilitará a vistoria em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontram materiais ou equipamentos em preparo, fabricação ou montagem, destinados à realização dos serviços.
10.15. Todas as Ordens de Serviço ou comunicações da Fiscalização para a Contratada, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Os documentos devendo apresentar-se convenientemente numerados e em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário, ou registradas no livro de ocorrências.
10.16. A Contratada não poderá executar serviços que não sejam autorizados pela Fiscalização, salvo os eventuais ou de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela Fiscalização quanto a sua real necessidade, não sendo pagos se considerados inoportunos ou inadequados.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral do Preço de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada obriga-se por si e por sua Equipe Técnica, ao cumprimento de todas as exigências contratuais e à manutenção de completo sigilo sobre os dados e informações fornecidos pela Administração, bem como a não divulgar a terceiros, quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato, sem a prévia autorização, por escrito, dada pela Administração.
12.2. A Contratada, igualmente, deverá cumprir os dispositivos contratuais e fornecer ao Contratante a legislação, os documentos e informações que lhe forem solicitados no interesse da consecução do objeto contratado, sob pena de assumir, com exclusividade, os riscos decorrentes da demora.
12.3. A Contratada, na defesa dos interesses da SEHAB, deverá entregar à Administração, cópia de peça elaborada ou relatório.
12.4. Quanto às demandas judiciais de maior complexidade, deverá ser entregue cópia de peça processual elaborada ou de relatório das atividades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais alterações.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

13.3. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da Contratada, aos quais as partes estão vinculadas.

13.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marituba/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presenteavença.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Marituba (PA), 00 de XXXXX de 2025.

_____
(órgão)
CONTRATANTE

_____
(razão social)
CONTRATADA

ANEXO IV –

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

À Comissão de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
1.		
2.		
3.		

Valor total da proposta: R$ 0,00 (xxxxx reais)
Validade da Proposta: xxxxxx (dias).

(Local e data).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

ANEXO V – DECLARAÇÕES

V.1 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM
À Comissão de Contratação,

Objeto:

Nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º do art. 3º, do referido Diploma Legal.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante
Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

V.2 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM
À Comissão de Contratação,

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante
Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

V.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADOS MENORES
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante
Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

V.4 – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

V.5 – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM, bem como, que são verídicos e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

V.6 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

A empresa _____, CNPJ e Inscrição estadual, situada na _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, brasileiro(a), casado(a), CPF _____RG , para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 3/2025-024-SEHAB/PMM, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto da presente licitação caso seja vencedora.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no Edital, na minuta contratual e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos a presente.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

V.7 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

Atestamos, para fins de instrução documental - habilitação, no processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM cujo objeto é ....., que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., o qual realizou visitação ao Município, para ciência do objeto do presente Edital de Licitação, acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB deste município, que abaixo assina.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do representante da empresa

_____
Cargo e Assinatura do representante da SEHAB

V.8 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., para fins do disposto no Edital da presente Licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM cujo objeto é a ....., DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições das ações a serem realizadas conforme PTS, e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

V.9 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, conforme requerido:

1- Dispor dos equipamentos, máquinas e equipe técnica necessários à execução dos serviços;

2- Que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da SEHAB;

3- Que na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das exigências estabelecidas no PTS, no Edital e seus anexos, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SEHAB, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa

V.10 – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO
(modelo)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-024-SEHAB/PMM

À Comissão de Contratação,

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1- Que já possui ou instalará escritório de representação em BELÉM E/OU REGIÃO METROPOLITANA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, com estrutura mínima de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível à realização do objeto da licitação, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes execução dos serviços objeto desta Licitação.

XXXXXXX, ... de ..... de 2025.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Cargo e Assinatura do representante legal da empresa